



000001

Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 7.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear a servidora *Roselia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear *Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen*, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.

*Américo Bellé*  
*Prefeito Municipal*



000002

## Município de Capanema - PR

---

Capanema - PR, 10 de dezembro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Zaida Teresinha Parabocz

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao PROJETO TÉCNICO.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 187.530,00(Cento e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

Respeitosamente,

Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte



009003

## Município de Capanema - PR

### PROJETO BÁSICO

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

#### 2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Zaida Teresinha Parabocz

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A licitação se faz necessário, pois as Escolas Municipais: Tancredo Neves e Janete Katzwinkel, funcionam em Tempo Integral atendendo aproximadamente 350 alunos de Pré-Escolar ao 5º ano do Ensino Fundamental, sendo ofertadas as disciplinas da Base Nacional Comum e disciplinas extras tais como de Dança, Jogos Recreativos e Lutas, Leitura, Interpretação e Produção de Textos, Inglês, Literatura Infantil, Teatro e Vivenciando a Matemática, estas últimas incorporadas a Matriz Curricular e no Projeto Político Pedagógico das Instituições com reconhecimento e aprovação do Núcleo Regional de Educação e Secretaria Estadual de Educação, conforme a legislação vigente.

4.2. A qualidade na educação na rede municipal é excelente mas, percebe-se que nas escolas de Tempo integral surpreendem os resultados. Os alunos recebem mais estímulos e formação constante em diferentes áreas fazendo assim que saiam melhor preparados para exercer com dignidade a cidadania oportunizando à sociedade melhorias e crescimento coletivo significativamente.

4.3. Devido ao fato de o Município de Capanema não dispor em seu quadro de funcionários, profissionais especializados para atuar nas áreas de Arte Circense, Teatro, Karatê, Jogos e Dança, solicita-se a realização de processo licitatório para contratação desses profissionais.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



009004

## Município de Capanema - PR

1	39234	AULA DE ARTE CIRCENSE MINISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	800,00	H	39,90	31.920,00
2	48276	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	800,00	H	39,90	31.920,00
3	39083	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	1.500,00	H	39,90	59.850,00
4	36173	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	800,00	H	39,90	31.920,00
5	44307	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	800,00	H	39,90	31.920,00

**Valor total estimado: 187.530,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta Reais)**

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

**6.1.** A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços imediatamente após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

**6.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Descrição precisa dos serviços a serem realizados;
- b) Cronograma das aulas e atividades a serem realizadas;
- c) Prazo para início e conclusão dos serviços;
- d) Local de execução dos serviços;
- e) Identificação do responsável pela elaboração do requerimento;
- f) Assinatura da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**6.3.** O requerimento será formalmente encaminhado à empresa contratada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, possibilitando o encaminhamento via e-mail.

**6.4.** O transporte dos ministrantes até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

**6.5.** A empresa caberá o cumprimento das horas estabelecidas e planejadas no Calendário Escolar Oficial.



000015

## Município de Capanema - PR

**6.6.** No impedimento do profissional comparecer ao trabalho (atestados e/ou outros) caberá ao contratado indicar substituto à escola, desde que tenha os mesmos requisitos exigidos no edital, deverá avisar com antecedência para aprovação ou não.

**6.7.** A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

**6.7.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**6.8.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

**6.9.** A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**6.10.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

**6.11.** As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### **7. INFORMAÇÕES SOBRE O SERVIÇO:**

#### **7.1. CRONOGRAMA DE AULAS:**

7.1.1. Serão ministradas 02 (duas) horas aulas semanais por turma para aulas de Karatê, nas Escolas Janete Katzwinkel e Tancredo Neves, sendo elas: 1 (uma) em forma teórica e 1 (uma) em forma prática.

a) Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma na disciplina de Arte Circense.

b) Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma na disciplina de Teatro.

c) Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma na disciplina de Dança.

d) Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma na disciplina de Jogos.

e) Além das aulas semanais, o professor poderá receber por atividades como reuniões e ensaios.

**7.2.** As empresas vencedoras deverão ter o número adequado de profissionais conforme carga horária abaixo descrita.

**7.3.** O Cronograma de aula ficará assim distribuído:

MODALIDADE	HORA/AULA SEMANAL		TOTAL
	E.M. TANCREDO NEVES-EIEF	E.M. JANETE KATZWINKEL-EIEF	TOTAL
ARTE CIRCENSE	6	11	17
TEATRO	6	11	17
KARATÊ	12	23	35
JOGOS	6	11	17



0000/06

## Município de Capanema - PR

<b>DANÇAS</b>	<b>6</b>	<b>11</b>	<b>17</b>
---------------	----------	-----------	-----------

**7.4.** Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Tancredo Neves-EIEF, Escola Municipal Janete Katzwinkel-EIEF.

**7.5.** A empresa vencedora deverá atender as normas da Lei Federal nº 9.394 de 23 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional (LDBEN).

**7.6.** Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

**8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

8.1.. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

### **9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Luciana Zanon.

Capanema, 10 de dezembro de 2019

**Zaida Teresinha Parabocz**  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

0000107

**ORÇAMENTO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL BEM COMO AO PÚBLICO INTERESSADO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).  
PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.  
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.  
VALIDADE: 12 MESES.


**EXCLUSIVO ME/EPP**

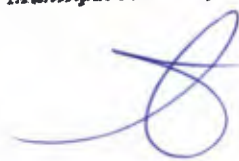
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	TOTAL
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	
1	39083 - AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	H	1500	39,90	59.850,00
2	39234- AULA DE ARTE CIRCENSE MISISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	H	800	39,90	31.920,00
3	36173- AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	800	39,90	31.920,00
4	48276 - AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	800	39,90	31.920,00
5	44307- HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	800	39,90	31.920,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 187.530,00</b>

OBS: EXIGIDA A CAPACITAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS PROFISSIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA 09/12/2019

**CIENTE**  
 9/12/2019  


  
**Luiz Alberto Letti**  
 Dec. 6.256/2017  
 Sec. Municipal de Finanças



**COTAÇÃO Nº 127/2019 TIPO PRESENCIAL**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

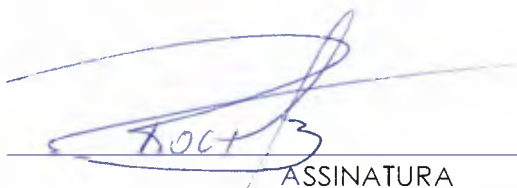
ORÇAMENTO CARIMBO CNPJ	COTAÇÃO Nº 127/2019	
<p><b>17.173.525/0001-21</b></p> <p><b>ULISSES RICARDO ROEHRIS</b></p> <p>AV. INDEPENDÊNCIA, 882 SALA 203 - CENTRO 65760-000 - CAPANEMA - PR</p>	Empresa:	<b>ULISSES RICARDO ROEHRIS - ME</b>
	CNPJ:	<b>17.173.525/0001-21</b>
	Inscrição Estadual	<b>90807016-05</b>
	Endereço:	<b>AV INDEPENDÊNCIA, 882, SALA 203, CENTRO</b>
	Fone/fax:	<b>(46)9 9920-0440</b>
	Cidade Estado:	<b>CAPANEMA / PR</b>

**OBJETO: ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL BEM COMO AO PÚBLICO INTERESSADO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

**PROPOSTA:**

- Tipo de licitação: **ORÇAMENTO.**
- Município: **CAPANEMA**
- Este e todos os outros anexos fazem parte da cotação nº 127/2019 como se nele estivessem transcritos.

**BATER CARIMBO CNPJ EM TODAS AS VIAS**

Validade da proposta: 60 dias	<p>Propomos o fornecimento dos produtos e serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.</p>  <p>ASSINATURA</p>
-------------------------------	---

Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:	<b>ULISSES RICARDO ROEHRIS</b>			
R.G	<b>8.091.506-3</b>	Emissor: <b>SSP/PR</b>	C.P.F	<b>043.576.449-76</b>



ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	39083 - AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	H	1500	R\$ 42,50	R\$ 63.750,00
2	39234- AULA DE ARTE CIRCENSE MISISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	H	800	R\$ 42,50	R\$ 34.000,00
3	36173- AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	800	R\$ 42,50	R\$ 34.000,00
4	48276 - AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	800	R\$ 42,50	R\$ 34.000,00
5	44307- HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	800	R\$ 42,50	R\$ 34.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>199.750,00</b>


MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

Capanema, 21 de novembro de 2019

  
**Ulisses Ricardo Roehrs**  
 Analista de Negócios

**17.173.525/0001-21**

**ULISSES RICARDO ROEHRS**

**AV. INDEPENDÊNCIA, 882  
 SALA 203 - CENTRO  
 85760-000 - CAPANEMA - PR**

000010

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Heverton Carlos Veit - ME  
 CNPJ: 20.102.754/0001-60 E-MAIL: EscritorioXAVILIN@hotmail.com  
 ENDEREÇO: AV: PARANÁ 724  
 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO São José Operário  
 TELEFONE: 46-999078770 CONTATO: 46-999097484  
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL BEM COMO AO PÚBLICO INTERESSADO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).  
 PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.  
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.  
 VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	39083 - AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	H	1500	42.50	63.750,00
2.	39234- AULA DE ARTE CIRCENSE MISITRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	H	800	42.50	34.000,00
3.	36173- AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	800	42.50	34.000,00
4.	48276 - AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	800	42.50	34.000,00
5.	44307- HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	800	42.50	34.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 199.750,00</b>	

DATA 25/11/2019

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

20.102.754/0001-60  
 HEVERTON CARLOS VEIT - ME  
 Av. Paraná, 724 - S. J. Operário  
 85760-000 - CAPANEMA PR



000011

### ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Cursos Profissionalizantes OMEGA LTDA – ME.

CNPJ: 04.632.453/0001-91, E-MAIL: valdelirionoronha@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua: Ponta Grossa, 1720

COMPLEMENTO: Sala 13 BAIRRO: Centro

TELEFONE: (46) 99115-3479 CONTATO: Valdelirio

CIDADE: Francisco Beltrão UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL BEM COMO AO PÚBLICO INTERESSADO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	39083 - AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	H	1500	39,90	59.850,00
2	39234- AULA DE ARTE CIRCENSE MISISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	H	800	39,90	31.920,00
3	36173- AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	800	39,90	31.920,00
4	48276 - AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	800	39,90	31.920,00
5	44307- HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	800	39,90	31.920,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 186.530,00</b>

**DATA: 28/ 11 / 2019**

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

F 04.632.453/0001-91  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES  
OMEGA LTDA - ME  
Rua Papa Pio XII, 100 - Cango  
CEP 85.804-230 Fco Beltrão - PR

licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** valdelirio de Freitas noronha <valdelirionoronha@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 9 de dezembro de 2019 11:15  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: ORÇAMENTO DE AULAS EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL  
**Anexos:** Arquivo.jpg

Bom dia, tudo bem  
Segue em anexo o orçamento.

Att

Valdrelirio

---

**De:** licitacao@capanema.pr.gov.br <licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 5 de dezembro de 2019 13:26  
**Para:** 'valdelirio de Freitas noronha' <valdelirionoronha@hotmail.com>  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE AULAS EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Boa tarde!  
Como está o nosso orçamento de Aulas em Escola de Tempo Integral?  
Aguardo retorno!



000013

licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 21 de novembro de 2019 14:22  
**Para:** 'Jéssica de Souza'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE AULAS ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL  
**Anexos:** ORÇAMENTO AULAS ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 2020.doc

Boa tarde!

Solicito proposta de preços de horas aula para uso das escolas em tempo integral, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Confirme o recebimento!



**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 21 de novembro de 2019 14:22  
**Para:** 'JC Soluções Profissionais'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE AULAS ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL  
**Anexos:** ORÇAMENTO AULAS ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 2020.doc

Boa tarde!

Solicito proposta de preços de horas aula para uso das escolas em tempo integral, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Confirme o recebimento!



**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 21 de novembro de 2019 14:22  
**Para:** 'isa\_darosa@hotmail.com'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE AULAS ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL  
**Anexos:** ORÇAMENTO AULAS ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 2020.doc

Boa tarde!

Solicito proposta de preços de horas aula para uso das escolas em tempo integral, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Confirme o recebimento!





000026

## Município de Capanema - PR

---

Capanema - PR, 10 de dezembro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

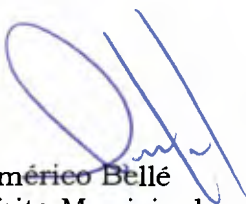
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o PROJETO TÉCNICO e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé  
Prefeito Municipal





0000/2019

## Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 10 de dezembro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

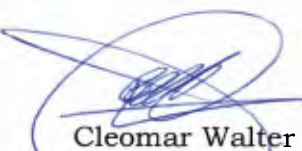
DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 10/12/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



## Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 3221/2019  
Requerente: ZAIDA TERESINHA PARABOZ  
Contato: ZAIDA TERESINHA PARABOZ  
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3  
Descrição: autorização para contratacao de aulas do tempo integral

Situação: Encaminhado  
Documento: 980.158.859-49

000018

Ocorrência: 4 Data: 11/12/2019 17:14:00 Previsão: 01/01/2020

De: ROMANTI EZER BARBOSA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: Realizada a análise do edital e minuta contratual. Encaminho o PA ao Setor de Licitações para impressão, montagem e coleta de assinatura. Ao final, solicito seu retorno a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico Prévio a publicação do edital.

Att.

Romanti Barbosa  
Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 10/12/2019 14:49:00 Previsão: 23/12/2019

De: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: não

Descrição: autorização para contratacao de aulas do tempo integral

Ocorrência: 2 Data: 10/12/2019 14:49:00 Previsão: 31/12/2019

De: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: autorização para contratacao de aulas do tempo integral

Ocorrência: 1 Data: 10/12/2019 14:49:36 Previsão: 31/12/2019

De: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.



19

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME -EPP

#### 1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: **www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação e Licitações na íntegra** ou na sede da Prefeitura sito a **Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**.

#### 1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 28/01/2020 com início às 15H00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

##### **Projeto Básico;**

**Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

**Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;

**Anexo III** – Modelo de Declaração Unificada;

**Anexo IV** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

**Anexo V** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo VI**– Proposta de preços;

**Anexo VII**- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser



00/20

## Município de Capanema - PR

substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

### 2.OBJETO:

2.1.O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no Projeto Básico.

**2.2.A quantidade constante no Projeto Básico são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

2.3.Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br), link LICITAÇÕES , EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

### 3.PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4.DA DESPESA

4.1.A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 187.530,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 5.DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**5.1.O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

5.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e



000/021

## Município de Capanema - PR

respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda, Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.



000022

## Município de Capanema - PR

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

**6.7. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar, Entre no link: <http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro> , (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório). Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br) e [licitacao.capanema@gmail.com](mailto:licitacao.capanema@gmail.com), você receberá a seguinte mensagem "Cadastro enviado com sucesso. Em breve entraremos em contato. "**

### **7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o item 7.1 deste edital.

### **8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**



000023

## Município de Capanema - PR

**8.1.** O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

**8.1.1.** A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

**8.1.2.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

**8.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**8.3.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

**8.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

## 9. DO CREDENCIAMENTO

**9.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

**9.2.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.**

**9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.**

**9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.**

**9.5.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade**



000014

## Município de Capanema - PR

**Professional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.**

**9.6.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**9.7.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

**a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

**b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

**b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

**10.2.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**10.3.** Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 122/2019

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

CNPJ Nº **XXXX**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 122/2019

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

CNPJ Nº **XXXX**

**10.4.** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

**10.4.1.** Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:





À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**  
PREGÃO SRP Nº 122/2019  
SESSÃO EM – 28/01/2019 AS 15H00M

**10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.**

**10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.**

**10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.**

**10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.**

**10.6.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

**10.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

## **11. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VI),** redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

**11.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.1.1.1. Quando se tratar de serviço fica facultativo o uso da marca, pois entende-se que o serviço será executado pelo empresa proponente.**

**11.1.2.** Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

**11.1.3.** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.2.** Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

**11.3.** As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



000026

## Município de Capanema - PR

**11.4.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**11.5.** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

**11.6.** A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

**11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.**

### 12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**12.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**12.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**12.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**12.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

**13.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

**13.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**13.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Projeto Básico.**

**13.5.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**13.6.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.



000027

## Município de Capanema - PR

**13.7.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**13.8.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**13.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

**13.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**13.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

**13.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**13.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**13.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

**13.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

**13.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem 13.12 se dará nos termos do item 13 deste edital.

**13.14.3.** Caso haja empate nos termos do item 13.13 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

**13.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**13.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



000028

## Município de Capanema - PR

**14.2.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

**14.4.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**14.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

**14.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**14.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

**14.8.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**14.9.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**14.10.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**14.11.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## 15. DA HABILITAÇÃO

**15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**15.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções



## Município de Capanema - PR

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### **15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

### **15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: [http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários - (INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

**d.1)** A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;



## Município de Capanema - PR

443 030

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

### 15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

### 15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **A empresa vencedora do item deverá apresentar os documentos abaixo relacionados todos autenticados:**

Item	Nome do produto/serviço	Documentos que deverão ser apresentados para comprovação.
1	AULA DE ARTE CIRCENSE MINISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	<p>a) Cópia do RG e CPF do profissional que irá executar o serviço;</p> <p>b) Comprovar experiência profissional de no mínimo 4 meses;</p> <p>c) Certificado de Participação na área de Arte Circense, como malabares, acrobacias, palhaço, tecido aéreo, e confecção de aparelhos de malabares;</p> <p>d) Certificado de Direção Artística e Espetáculo Circense ;</p> <p>d) Cópia de Certificado de Formação em aulas de circo o professor formador deverá ter cursos habilitando o mesmo como artista em arte circense, nas funções de ensaiador circense, diretor;</p> <p>e) Cópia do Certificado de Formação na função de Artista/Técnico/Diretor Circense, reconhecido pelo Ministério do Trabalho;</p> <p>f) A empresa vencedora deverá comprovar que o profissional que irá executar o serviço pertence ao seu quadro permanente, entendendo-se como tal para fins desse edital, o <b>sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado</b> devidamente registrado em carteira de trabalho e previdência Social, essa comprovação poderá ser feita na hora da licitação no envelope de habilitação ou na hora da assinatura da Ata de Registro de Preços.</p>
2	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO	<p>a) Cópia do RG e CPF do profissional que irá executar o serviço;</p>



5 031

## Município de Capanema - PR

	CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	<p>b) Comprovar experiência profissional de no mínimo 4 meses;</p> <p>c) Comprovação de Diploma e/ou Histórico Escolar em Licenciatura em Educação Física;</p> <p>d) Comprovante de horas cursadas em atletismo;</p> <p>f) A empresa vencedora deverá comprovar que o profissional que irá executar o serviço pertence ao seu quadro permanente, entendendo-se como tal para fins desse edital, o <b>sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado</b> devidamente registrado em carteira de trabalho e previdência Social, essa comprovação poderá ser feita na hora da licitação no envelope de habilitação ou na hora da assinatura da Ata de Registro de Preços.</p>
3	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	<p>a) Cópia do RG e CPF do profissional que irá executar o serviço;</p> <p>b) Comprovar experiência profissional de no mínimo 4 meses;</p> <p>c) Certificado de Graduação em Karatê (Faixa Preta), comprovar que possui taxa preta do estilo GOJU-RYU.</p> <p>d) Estar devidamente registrado junto a Confederação Brasileira de Karatê;</p> <p>f) A empresa vencedora deverá comprovar que o profissional que irá executar o serviço pertence ao seu quadro permanente, entendendo-se como tal para fins desse edital, o <b>sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado</b> devidamente registrado em carteira de trabalho e previdência Social, essa comprovação poderá ser feita na hora da licitação no envelope de habilitação ou na hora da assinatura da Ata de Registro de Preços.</p>
4	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	<p>c) Cópia do RG e CPF do profissional que irá executar o serviço;</p> <p>d) Comprovar experiência profissional de no mínimo 4 meses;</p> <p>c) Cópia do Certificado de Formação na função de Diretor de Produção, reconhecido pelo Ministério do Trabalho;</p> <p>d) Declaração/comprovação de participação em cursos de especialização na área de dança, teatro e performance.</p> <p>f) A empresa vencedora deverá comprovar que o profissional que irá executar o serviço pertence ao seu quadro permanente, entendendo-se como tal para fins desse edital, o <b>sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o</b></p>



## Município de Capanema - PR

32

		<b>administrador</b> ou o <b>diretor</b> e o <b>empregado</b> devidamente registrado em carteira de trabalho e previdência Social, essa comprovação poderá ser feita na hora da licitação no envelope de habilitação ou na hora da assinatura da Ata de Registro de Preços.
5	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	a) Cópia do RG e CPF do profissional que irá executar o serviço; b) Comprovar experiência profissional de no mínimo 4 meses; c) Comprovação de Diploma e/ou Histórico Escolar em Licenciatura em Educação Física; d) Comprovante de horas cursadas em dança e ginástica; e) Aperfeiçoamento em dança; f) A empresa vencedora deverá comprovar que o profissional que irá executar o serviço pertence ao seu quadro permanente, entendendo-se como tal para fins desse edital, o <b>sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social</b> , o <b>administrador</b> ou o <b>diretor</b> e o <b>empregado</b> devidamente registrado em carteira de trabalho e previdência Social, essa comprovação poderá ser feita na hora da licitação no envelope de habilitação ou na hora da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**15.4.5.1. Em hipótese alguma se admitirá a comprovação de vínculo de profissional com a empresa vencedora por meio de contrato de trabalho que não seja com a devida anotação à Carteira de Trabalho e Previdência Social, em respeito as normas trabalhistas.**

### **15.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):**

a) **Anexo III** – Modelo de Declaração Unificada

**15.6.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**15.7.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública

**15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).**

**15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento**





000033

## Município de Capanema - PR

do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

**15.10.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

**15.11.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**15.12.** O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

### **16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**16.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

**16.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**16.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**16.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**16.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### **17. DOS RECURSOS**

**17.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**17.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**17.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.



45034

## Município de Capanema - PR

**17.7.** As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**17.8.** As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1.

### **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**18.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**19.1.1. Consiste condição para assinatura da ARP, que a empresa que se sagrou vencedora comprove que os profissionais que prestarão os serviços pertencem ao seu quadro permanente, entendendo-se como tal, para fins desse edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência social."**

**19.1.2. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis descrito no item 19.1, sem que a empresa vencedora comprove a condição do item 19.1.1, será considerada automaticamente desclassificada da licitação, devendo ser convocadas as demais empresas classificadas, obedecida a ordem de classificação das propostas.**

**19.2.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**19.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ARP dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

**19.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**19.5.** Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

**19.6.** No momento da assinatura da ARP a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ARP.

**19.7.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá



convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

## **20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**

**20.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

**20.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

## **21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**21.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

**21.1.1.** As condições de aquisição constam do Projeto Básico anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

**21.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

**21.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**21.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**21.2.2.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

**21.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**21.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

**21.5.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

**21.6.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**21.7.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.



000036

## Município de Capanema - PR

### 22. DO PREÇO

22.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços imediatamente **após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Descrição precisa dos serviços a serem realizados;
- b) Cronograma das aulas e atividades a serem realizadas;
- c) Prazo para início e conclusão dos serviços;
- d) Local de execução dos serviços;
- e) Identificação do responsável pela elaboração do requerimento;
- f) Assinatura da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

23.3. O requerimento será formalmente encaminhado à empresa contratada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, possibilitando o encaminhamento via e-mail.

23.4. O transporte dos ministrantes até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

23.5. A empresa caberá o cumprimento das horas estabelecidas e planejadas no Calendário Escolar Oficial.

23.6. No impedimento do profissional comparecer ao trabalho (atestados e/ou outros) caberá ao contratado indicar substituto à escola, desde que tenha os mesmos requisitos exigidos no edital, deverá avisar com antecedência para aprovação ou não.

**23.7. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.**

**23.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**23.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**

**23.9. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**23.10. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

**23.11. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**



000037

## Município de Capanema - PR

### **24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **24.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

**24.1.1.** Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Projeto Básico e da proposta;

**24.1.2.** Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**24.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**24.1.3.1.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico e Edital, o Serviço com avarias ou defeitos;

**24.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**24.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**24.1.6.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**24.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

**24.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**24.1.9.** Efetuar a entrega do serviço com seus próprios equipamentos e funcionários;

### **25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **25.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

**25.1.1.** Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

**25.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**25.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

**26.2** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **26. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**26.1.** A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**26.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.



000038

## Município de Capanema - PR

### **27. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**27.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o serviço fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

**27.1.1. Juntamente com a entrega do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

**27.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15(Quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do serviço entregue com as especificações do Projeto Básico e da solicitação mencionado no item 23.2, para fins de recebimento definitivo.**

**27.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do serviço e constatar e relacionar a quantidade do serviço a que vier ser recusada.**

**27.3.1.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**27.3.2.** No caso de serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Básico e solicitação**, dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**27.3.3.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**27.3.4. O termo de recebimento definitivo poderá ser substituído pelo carimbo e assinatura dos membros da comissão de recebimento nas solicitações mencionados no item 23.2, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, disponibilizando-se uma cópia para a empresa contratada.**

**27.3.5. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**



009039

## Município de Capanema - PR

**27.4.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

**27.5.** A notificação a que se refere o item **27.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**27.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

### 28. DO PAGAMENTO

**28.1.** O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

**28.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 27 deste edital.**

**28.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

**28.4.** O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

**28.5.** A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

**28.6.** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**28.7.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

**28.8.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**28.9.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**28.10.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;**

**b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.**

**28.11.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição da ata de registro de preços, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**28.12.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.



000040

## Município de Capanema - PR

**28.13.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**28.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

**28.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço requisitado; ou**

**28.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na ata, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.**

**28.15.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**28.16.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**28.17.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**28.18.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

## **29. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**29.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**29.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;





000041

## Município de Capanema - PR

**29.3.** Em caso de inexecução da ata de registro de preços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**29.3.1.** Advertência por escrito;

**29.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

29.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

29.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**29.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**29.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**29.6.** A multa será descontada da garantia da ata de registro de preços, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**29.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**29.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**29.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



000042

## Município de Capanema - PR

**29.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**29.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**29.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**30.1.** Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a)** O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do serviço e prazos de entrega;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do serviço e prazos de entrega;
- c)** O atraso injustificado na entrega do serviço;
- d)** A paralisação da entrega do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e)** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f)** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j)** A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere a ata;
- m)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o)** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos da ata;



000043

## Município de Capanema - PR

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**30.2.** O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **31. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**31.1.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**31.2.** A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### **32. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**32.1.** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

**32.2.** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**32.3.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**32.4.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

**32.5.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**32.6.** A nulidade da ata de registro de preços opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**32.7.** A nulidade da ata não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**32.8.** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### **33. DA FISCALIZAÇÃO**

**33.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.**

**33.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e da ata.



000014

## Município de Capanema - PR

**33.3.** A Contratante exercerá a fiscalização do serviço através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

**33.4.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto na ata, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o serviço em questão e seus complementos.

**33.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**33.6. Compete especificamente à Fiscalização:**

**33.6.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do serviço;

**33.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

**33.6.3.** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

**33.6.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

**33.6.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

**33.6.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

**33.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do serviço que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

**33.6.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do serviço em relação a terceiros;

**33.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão da ata.

**33.7.** A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação a ata, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

**b)** Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

**c)** A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

**d)** A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

**e)** O cumprimento das demais obrigações decorrentes da ata; e

**f)** A satisfação do público usuário.

**33.8.** O fiscal ou gestor da ata, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



000045

## Município de Capanema - PR

**33.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**33.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão da ata, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**33.11.** Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

**33.12.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### **34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**34.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**34.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**34.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

**34.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**34.5.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**34.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

**34.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro



000046

## Município de Capanema - PR

---

Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

34.8. Os casos omissos serão regidos pela Legislação aplicável às licitações e contratos administrativos. Bem como qualquer contradição que este ato convocatório insurgir contra a Legislação Federal, aproveitará a Legislação Federal em detrimento deste.

### 35. DO FORO

35.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 13 de dezembro de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000047

## Município de Capanema - PR

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

(*papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax*)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2019

Sr. **Pregoeiro**,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, conforme descrição constante no Edital.

....., De ..... De \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

(*Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal*)

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 122/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

Em atendimento a Lei Federal n.º 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



00048

## Município de Capanema - PR

### ANEXO - III

#### Modelo de Declaração Unificada

#### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 122/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





000049

## Município de Capanema - PR

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

**(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).**

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



009950

## Município de Capanema - PR

**ANEXO V- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 122/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



000001

## Município de Capanema - PR

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

**3.1.** A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do serviço;**

**3.2.5. Requerimento.**

**3.3.** O serviço deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**4.1.** A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços imediatamente **após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

**4.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Descrição precisa dos serviços a serem realizados;
- b) Cronograma das aulas e atividades a serem realizadas;
- c) Prazo para início e conclusão dos serviços;
- d) Local de execução dos serviços;
- e) Identificação do responsável pela elaboração do requerimento;
- f) Assinatura da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**4.3.** O requerimento será formalmente encaminhado à empresa contratada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, possibilitando o encaminhamento via e-mail.

**4.4.** O transporte dos ministrantes até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

**4.5.** A empresa caberá o cumprimento das horas estabelecidas e planejadas no Calendário Escolar Oficial.

**4.6.** No impedimento do profissional comparecer ao trabalho (atestados e/ou outros) caberá ao contratado indicar substituto à escola, desde que tenha os mesmos requisitos exigidos no edital, deverá avisar com antecedência para aprovação ou não.

**4.7. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**



000052

## Município de Capanema - PR

**4.9. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.10. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

**4.11. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 27 e ss. do edital do certame.**

5.2.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



000053

## Município de Capanema - PR

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



000954

## Município de Capanema - PR

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



000055

## Município de Capanema - PR

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**



000956

## Município de Capanema - PR

**b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

**c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

**d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.





000057

## Município de Capanema - PR

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 122/2019**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 122/2019**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ..... de ..... de 2019.

Américo Bellé

**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal

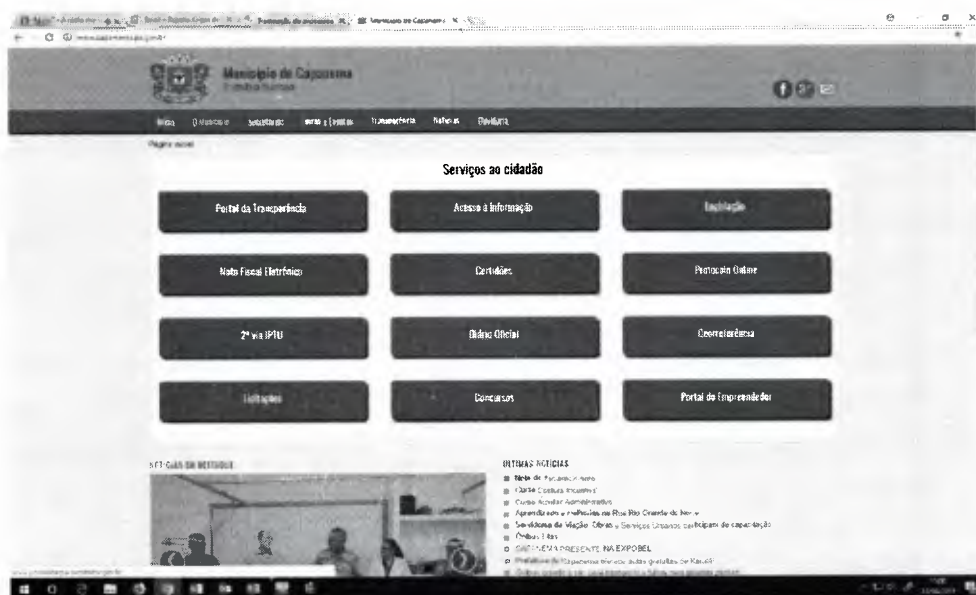


000058

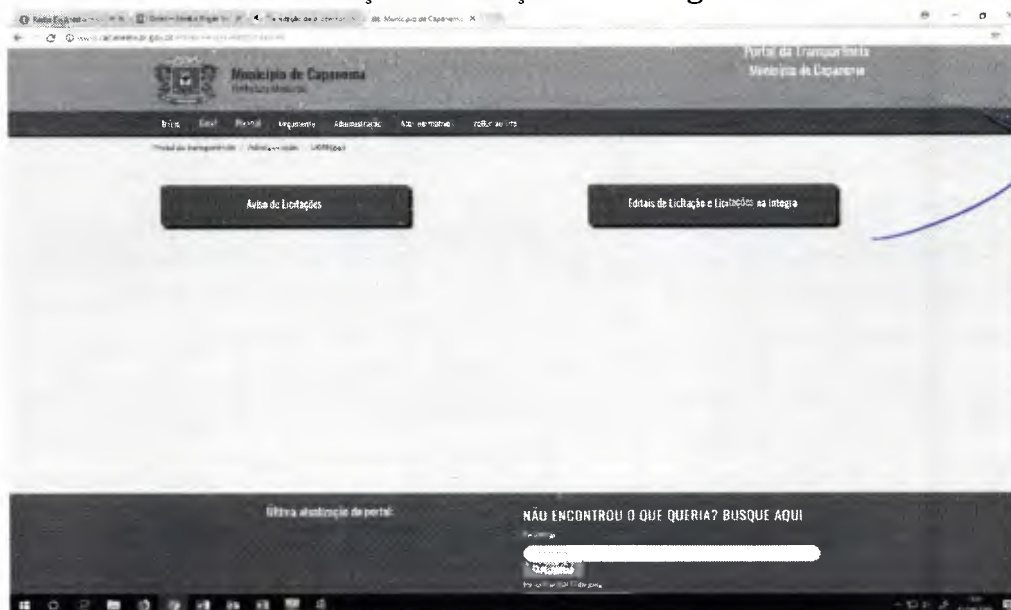
## Município de Capanema - PR

### ANEXO VII ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

#### 1. Acessar: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



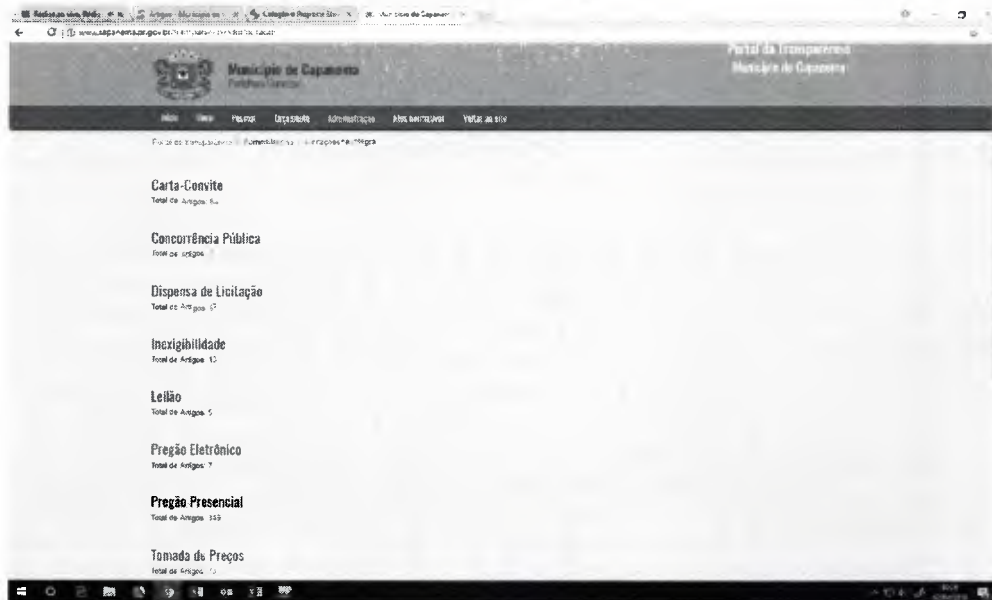
#### 2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





000059

## Município de Capanema - PR



2.1. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link [http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip)

2.2. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link [http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip)

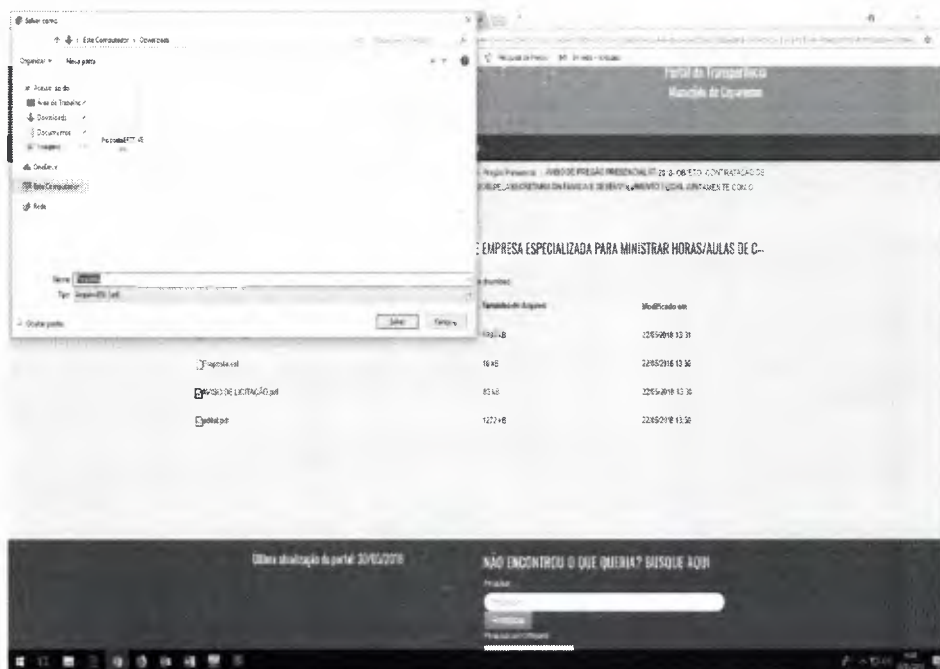
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





000000

## Município de Capanema - PR



Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo [http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip) salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



000061

## Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

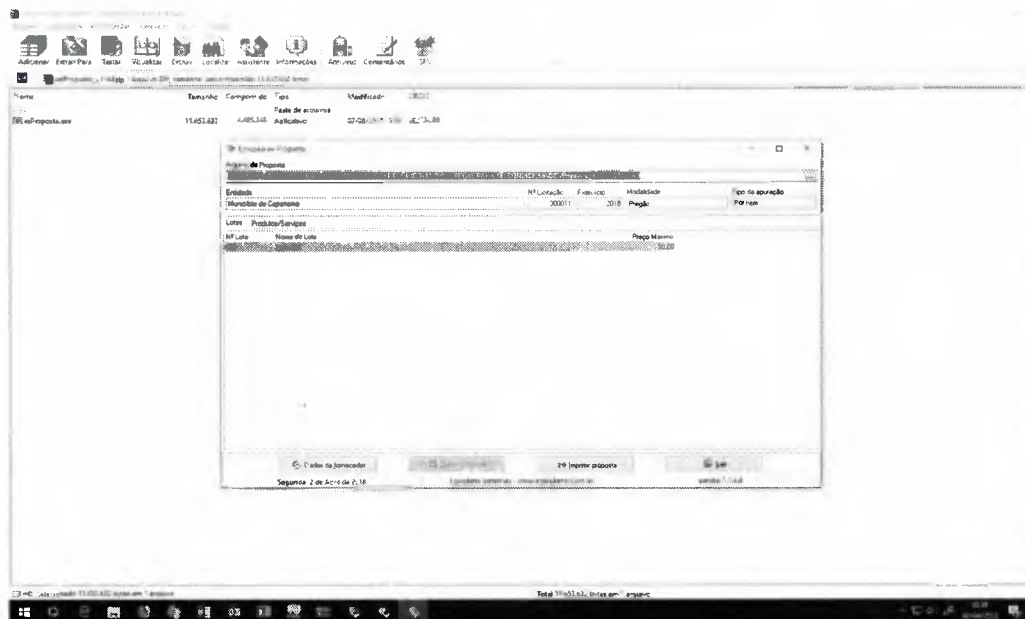
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro sócio, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



000062

## Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar a casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

### 3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



00013

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

**PARECER JURÍDICO Nº 08/2020**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 122/2019.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 7.280/2018, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a prestação de serviços para ministrar aulas nas especialidades de karatê, arte circense, jogos e dança nas escolas municipais de tempo integral Tancredo Neves e Janete Katzwinkel pertencentes a Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 7.280/2018 – fls. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Projeto Básico – fls. 03/06;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 07/15;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 16;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 17;
- VII) Sistema de tramitação de protocolo n.º 3.221/2019 fl. 18;
- VIII) Minuta do edital – fls. 19/46; e,
- IX) Anexos 01 a 04 – fls. 47/49; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 50/57; Anexo 07 – fls. 58/62. É o Relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o



000064

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.





000063

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”*

**(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos*



000/2008

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

*que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de iurefu;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

**2.3. Do Projeto Básico**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



000087

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

**Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.**

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, cainha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

**2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



0000

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

**2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP**

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 13 de janeiro de 2020.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.67



000069

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 13 de janeiro de 2019

Assunto: Pregão Presencial nº 122/2019

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que  
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº122/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS  
ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE,  
JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO  
INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL  
PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR,  
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$187.530,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta  
Reais)

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 28/01/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –  
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 13 de janeiro de 2020

Roselia K. B. Pagani-Pregoeira

000000



000/2020

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Av.ene Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321  
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz  
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti  
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso  
Secretário de Saúde: Jonas Welter  
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000  
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329  
Fax: (46) 3552-3217  
E-mail: capanemacamara@gmail.com  
Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente  
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente  
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário  
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário  
Vereador: Airton Marcelo Barth  
Vereador: Gilmar Pontin  
Vereador: Ginésio J. Pinheiro  
Vereador: Paulo C. Lothermann  
Vereadora: Izoete Ap. Walker

## ATOS LICITATÓRIOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº121/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, QUE SE OESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$78.533,20 (Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 28/01/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 13 de janeiro de 2020  
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº122/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor: R\$187.530,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta Reais)

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 28/01/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 13 de janeiro de 2020

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº123/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE RÁDIO FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$120.590,04 (Cento e Vinte Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quatro Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 28/01/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 13 de janeiro de 2020

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº124/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO TIPO ARQUIVO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$9.580,00 (Nove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

Abertura das propostas: 15:30 horas do dia 29/01/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR 13 de janeiro de 2020

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº125/2019. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item Unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 318.445,40 (Trezentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 12/02/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 13/01/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº126/2019. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item Unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 686.787,00 (Seiscentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 13/02/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 13/01/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

000012

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2019
Modalidade*	Pregão
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	122
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	122
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020720339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	187.530,00
Data de Lançamento do Edital	14/01/2020
Data da Abertura das Propostas	28/01/2020
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

Confirmar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



000073

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** quinta-feira, 16 de janeiro de 2020 15:07  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: HEVERTON CARLOS VEIT - ME

CNPJ: 20102754000160

Endereço: AVENIDA PARANA, SÃO JOSE OPERARIO, Nº 724

Telefone: 46 35521182

e-mail: contabilidade.aliancajjn@gmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO/122/2019

00012

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 20 de janeiro de 2020 17:05  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ: 04.632.453/0001-91

Endereço: Rua Ponta Grossa, 1720 - Centro

Telefone: 4630555060

E-mail: registroecm@gmail.com

Modalidade/Edital: Presencial/122/2019



A PEREIRA DA SILVA - ME  
CNPJ 17.085.565/0001-11  
Rua Capanema, 317 - Fundos  
CEP 86801-280 - Apucarana - PR  
(43) 99962 9794  
alanpersonal2@hotmail.com

000075

**ILUSTRÍSSIMA PREGOEIRA DO SETOR DE  
LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ.**

A.PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.085.565/0001-11, com sede na Rua Capanema, nº 317 CEP: 86.801-280 Bairro Bom Retiro, na Cidade de Apucarana – PR, CEP: 86801-300, representada neste ato por seu representante legal o Sr. ALAN PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Educador Físico , portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.763.366-7, expedida por SESP/PR e CPF/ MF nº 046.782.839-35 residente e domiciliado

Na Rua Capanema, nº 317, Bairro Bom Retiro, Apucarana -PR, telefone nº (43)9962-9794 E-mail: [alanpersonal2@hotmail.com](mailto:alanpersonal2@hotmail.com), vem , respeitosamente, com fundamento no Artigo 3º, inciso 1, Seção 1 dos Princípios da LEI 8.666 de 21 de Junho de 1993 e item 10.1.4 do Pregão Presencial nº 122/2019 Sistema Registro de Preços Exclusivo para Empresa Me - Epp, interpor

**IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

**DOS FATOS**

Foi publicado o Edital do Pregão Presencial nº 122/2019, Sistema Registro de Preços Exclusivo para Empresa Me - Epp, pela Prefeitura Municipal de Capanema (PR), , com a realização do referido certame no dia 28/01/2019

O PREGÃO será realizado dia 28/01/2020 com início às 15H00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Pangot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000 e constitui

[www.akaacademia.com.br](http://www.akaacademia.com.br)

Processo: **139/2020**

Data: 21/01/2020 Hora: 05:21

Assunto:  
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:  
APEREIRA DA SILVA ME

Scanned with CamScanner



A PEREIRA DA SILVA - ME  
CNPJ 17.085.565/0001-11  
Rua Capanema, 317 - Fundos  
CEP 86801-280 - Apucarana - PR  
(43) 99962 9794  
alanpersonal2@hotmail.com

000076

objeto da presente licitação: 2.1. O objeto deste pregão é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Foi detectada no edital de licitação uma falha relativa a solicitação da Documentação de Habilitação, quanto à qualificação técnica, item 15.4.5, que exige em seu item 3 - AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA c) SER FAIXA PRETA DO ESTILO GOJU-RYU, d) Estar devidamente registrado junto a Confederação Brasileira de Karatê; (grifos nossos) que comprove que o profissional fornecido pela empresa, para prestação do serviços, possui formação;

#### DAS RAZÕES:

A exigência do profissional ser faixa preta do estilo Goju-Ryu é totalmente descabida, pois os fundamentos de ensino da arte marcial do Karatê são os mesmos para todos os estilos e este estilo Goju Ryu é apenas um dentre inúmeros estilos praticado no Brasil. Existem hoje homologados nas Confederações e Federações inúmeros estilos de karate, figurando além do Goju Ryu, outros como Wado Ryu, Shito Ryu, Shotokan, Shorin Ryu, Kyokushin Kai, Uechi Ryu e Kenyu Ryu, dos quais quatro estilos são também reconhecidos pela Federação



A PEREIRA DA SILVA - ME  
CNPJ 17.085.565/0001-11  
Rua Capanema, 317 - Fundos  
CEP 86801-280 - Apucarana - PR  
(43) 99962 9794  
alanpersonal2@hotmail.com

Mundial de Karatê (WKF): Goju Ryu, Wado Ryu, Shito Ryu e Shotokan.  
Fonte internet).

000077

Essa exigência fere frontalmente a Legislação sobre Licitações que prevê os princípios constitucionais de igualdade, isonomia, entre outros.

Diante dos fatos, deve ser analisada a respectiva impugnação tempestiva do edital publicado pela Administração Pública Municipal, conforme será demonstrado adiante.

## DO DIREITO

Nesse mesmo sentido é a legislação federal *in verbis*:

**Art. 3º da LEI 8.666 de 21 de Junho de 1993, Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Seção I Dos Princípios:**

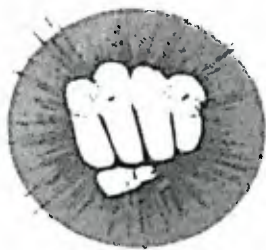
**Art. 3o** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo nosso)

**§ 1o** É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos § 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Nova redação pela Lei nº 12.349 de 15 de dezembro de 2010).

[www.akaacademia.com.br](http://www.akaacademia.com.br)

5



**A PEREIRA DA SILVA - ME**  
CNPJ 17.085.565/0001-11  
Rua Capanema, 317 - Fundos  
CEP 86801-280 - Apucarana - PR  
(43) 99962 9794  
alanpersonal2@hotmail.com

000078

São estes os fatos e o Direito que julgamos estar feridos e aguardamos de Vossa Senhoria a impugnação do referido edital.

Comunicamos também que enviamos cópia deste pedido às Confederações listadas, para futuras providências cabíveis, se for o caso.

Apucarana (PR), 21 de Janeiro de 2020

Atenciosamente,

---

**A.PEREIRA DA SILVA - ME**  
**ALAN PEREIRA DA SILVA**  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

[www.akaacademia.com.br](http://www.akaacademia.com.br)

licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** Alan pereira da silva <alanpersonal2@hotmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 21 de janeiro de 2020 16:48  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br; licitacao.capanema@gmail.com  
**Assunto:** PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO  
**Anexos:** Impugnação Capanema.pdf

SEGUE O PEDIDO DE INPUGNAÇÃO DO EDITAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019

SEM MAIS PARA O MOMENTO

ATENCIOSAMENTE

ALAN PEREIRA DA SILVA



000030

## Município de Capanema - PR

---

### D E S P A C H O

Com relação ao Pregão Presencial, nº 122/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de impugnação, protocolado pela empresa A.PEREIRA DA SILVA ME.

Capanema, 22 de janeiro de 2020

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações



Manifestação jurídica

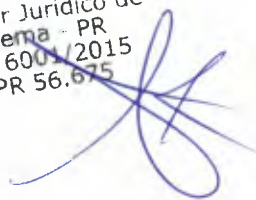
Senhora Pregueira.

Preliminarmente, solicita-se seja instada a Secretoria  
solicitante para no prazo de 48 horas se manifestar sobre  
o Protocolo n. 139/2020.

Com a manifestação, retorne o PA à PGM.

Capanema, 22 de janeiro de 2020.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6004/2015  
OAB/PR 56.675





000081

## Município de Capanema - PR

---

### NOTIFICAÇÃO

A Senhora  
Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Com relação ao Pregão Presencial nº 122/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a Sra. Zaida Teresinha Parabocz, para que no prazo máximo de 48 horas se manifeste sobre a impugnação protocolada sob nº 139/2020. Segue anexo cópia da impugnação e da manifestação jurídica para maiores esclarecimentos.

Capanema, 22 de janeiro de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira / Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

000982

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 09:56  
**Para:** 'educacao'  
**Assunto:** URGENTE- RESPONDER PARA A PREGOEIRA  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO ZAIDA.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**  
**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**



000083

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

---

Ao Setor de Licitação senhora  
Rosélia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente  
de Abertura e Julgamento de Licitações

Em resposta a Notificação do setor de Licitação a respeito da exigência da especificação do professor de Karatê, justificamos que tal fato se dá em razão de haver a continuidade dos trabalhos de ensino da técnica às crianças. Os estudantes das escolas Tancredo Neves e Janete Katzwinkel desenvolvem as aulas de Karatê no estilo GOJI RYU desde o início da oferta de Tempo Integral (2009) e tem obtido excelentes resultados.

Entendemos que a mudança de mestre e ou de estilo causaria significativo prejuízo para os alunos que em sua grande maioria, já são destaques municipais, estaduais e, até nacionais, pois participam de competições oficiais e já trouxeram medalhas para o município que desponta nesta modalidade esportiva.

Sendo assim a continuidade da mesma técnica é necessária.

Capanema-PR, 22 de janeiro de 2020.

Zaida Teresinha Harabocz  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte



000094

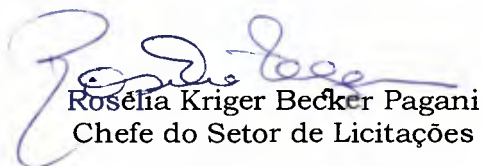
## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 122/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Após receber a resposta da notificação enviada a Secretária Municipal de Educação, encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de impugnação do edital.

Capanema, 22 de janeiro de 2020

  
Rosélia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações



**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

440.085

**PARECER JURÍDICO Nº 23/2020**

**INTERESSADO: Pregoeira e equipe de apoio.**

**ASSUNTO: Análise da Impugnações ao Edital do Pregão Presencial nº 122/2019**

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. JUSTIFICATIVA TÉCNICA. INACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. INFORMAÇÃO PRESTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MANUTENÇÃO DO EDITAL, EXIGÊNCIA DE ESTILO DE KARATÊ JUSTIFICADA PARA DAR CONTINUIDADE A PROJETO DESENVOLVIDO HÁ ANOS PELO MUNICÍPIO COM BASE EM JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL. PARECER JURÍDICO.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.280/2018, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, Impugnação ao Edital protocolada sob o nº 139/2020, pela empresa A. Pereira da Silva - ME.

Em resumo, a empresa Impugnante se insurgiu contra a exigência de habilitação técnica do item 15.4.5, com relação ao item 3. Aulas de Karatê, no qual se exige que o profissional a ministrar as pretendidas aulas seja faixa preta no estilo Goju-Ryu e esteja registrado junto ao Confederação Brasileira de Karatê. Por fim, a empresa Impugnante pleiteou acolhimento da impugnação.

Instada, a Secretaria Municipal de Educação se manifestou a fl. 83. Por força do despacho de fl. 84, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório. Passo a opinar.

**2. PARECER:**

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



446086

## Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

### **2.1. Da Impugnação ao Edital / Tempestividade:**

A impugnação da empresa A. Pereira da Silva - ME foi protocolada no dia 21/01/2020, conforme atesta a etiqueta anexada a fl. 75.

Neste ponto convém transcrever o item 7.2 do edital, *in verbis*:

#### **“7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**

##### **7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.**

**7.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

**7.1.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**7.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

**7.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**7.4.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**7.5.** Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital. (destaque nosso)

Considerando que a impugnação foi apresentada perante o Setor de Protocolo no dia 21/01/2020, e tendo o Edital de Licitação fixado o dia 28/01/2020 (terça-feira) para abertura da sessão pública, observa-se que impugnação é tempestiva, portanto a Procuradoria passa a apreciá-la.

### **2.2. Da justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Educação:**

A fim de melhor aferir os argumentos apresentados na Impugnação do Edital, a Procuradoria solicitou o encaminhamento prévio do PA a Secretaria Municipal de Educação, para que se manifestasse sobre as razões da impugnação, cujo texto passo a reproduzir:



4119/087

## Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

---

“Ao Setor de licitações  
Senhora Rosélia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente  
de Abertura e Julgamento de Licitações

Em resposta a Notificação do setor de Licitação a respeito da exigência da especificação do professor de Karatê, justificamos que tal fato se dá em razão de haver a continuidade dos trabalhos de ensino da técnica às crianças. Os estudantes das escolas Tancredo Neves e Janete Katzwinkel desenvolvem as aulas de Karatê no estilo GOJI RYU desde o início da oferta de Tempo Integral (2009) e tem obtido excelentes resultados.

Entendemos que a mudança de mestre ou de estilo causaria significativo prejuízo para os alunos que em sua grande maioria, já são destaques municipais, estaduais e, até nacionais, pois participam de competições oficiais e já trouxeram medalhas para o município que desponta nesta modalidade esportiva.

Sendo assim a continuidade da mesma técnica é necessária.

Capanema-PR, 22 de janeiro de 2020.

Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte”

Analisando as razões da impugnação, bem como a Informação prestada pela Secretaria de Educação, nota-se que os requisitos de habilitação impugnados estão justificados no interesse público, sobretudo, por primar pelo melhor resultado na prestação do serviço público e na continuidade dos projetos desenvolvidos perante a Secretaria Municipal.

Portanto, com amparo nas justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal, este Órgão manifesta-se pelo acolhimento da impugnação em exame, com conseqüente manutenção dos requisitos de habilitação impugnados.

### 3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, tendo por principal base as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, a esta Procuradoria se manifesta:

a) pelo acolhimento da impugnação protocolada sob o nº 139/2020, para o fim de manter integralmente os requisitos de habilitação impugnados;





000088

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

b) pela intimação da Impugnante, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhe ciência da decisão da impugnação do edital e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica.

É o Parecer.

Capanema, 22 de janeiro de 2020.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



001089

## Município de Capanema - PR

---

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 122/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, acato o Parecer Jurídico nº23/2020 pelo **INACOLHIMENTO** da solicitação protocolada pela empresa A Pereira da Silva ME.

Notifique-se a empresa interessada.

Capanema, 22 de janeiro de 2020

  
Roseliã Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
A Pereira da Silva ME

Com relação ao Pregão Presencial nº 122/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa A Pereira da Silva ME da resposta do seu pedido de impugnação do Edital. A procuradoria se manifestou pelo Inacolhimento de seu pedido e a pregoeira acatou o Parecer Jurídico nº 23/2020.

Segue anexo cópia do Parecer Jurídico e acato da pregoeira para vosso conhecimento.

Capanema, 22 de janeiro de 2020

  
Roselia Kriger Becker Bagani  
Pregoeira

**De:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 14:06  
**Para:** 'Alan pereira da silva'  
**Assunto:** RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 122/2019  
**Anexos:** RESPOSTA DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA A PEREIRA DA SILVA ME.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**  
**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**



Processo: **165/2020**

Data: 23/01/2020 Hora: 02:41

Assunto:

SOLICITACAO PARA O SETOR DE TRIE

Requerente:

APEREIRA DA SILVA ME

**A PEREIRA DA SILVA - ME**  
CNPJ 17.085.565/0001-11  
Rua Capanema, 317 - Fundos  
CEP 86801-280 - Apucarana - PR  
(43) 99962 9794  
alanpersonal2@hotmail.com

ILUSTRÍSSIMA PREGOEIRA DO SETOR DE  
LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ.

000092

Ref.: Parecer Jurídico nº 23/2020 – Inacolhimento do Pedido de  
Impugnação.

A.PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ o nº 17.085.565/0001-11, já qualificada no pedido de impugnação do Edital do Pregão Presencial nº 122/2019 Sistema Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, representada neste ato por seu representante legal o Sr. ALAN PEREIRA DA SILVA igualmente já anteriormente qualificado, vem respeitosamente:

Opor-se ao manifesto de inacolhimento do pedido de impugnação datado de 21 de Janeiro de 2020, pelos argumentos a seguir expostos:

#### DOS FATOS:

1. Consta da Notificação recebida, a qual reproduzimos:

" 1. CONSULTA: A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.280/2018 encaminhou para análise da Procuradoria Jurídica o pedido de impugnação oferecido pela Empresa A PEREIRA DA SILVA – ME.

Em resumo, a empresa Impugnante se insurgiu contra a exigência de habilitação técnica do item 15.4.5, com relação ao item 3. Aulas de Karatê, no qual se exige que o profissional a ministrar as pretendidas aulas seja faixa preta

[www.akaacademia.com.br](http://www.akaacademia.com.br)



A PEREIRA DA SILVA - ME  
CNPJ 17.085.565/0001-11  
Rua Capanema, 317 - Fundos  
CEP 86801-280 - Apucarana - PR  
2 9794  
@il.com

011-093

no estilo Goju-Ryu e esteja registrado junto à Confederação Brasileira de Karatê.

Por fim, a empresa Impugnante pleiteou acolhimento da impugnação. " (grifos nossos)

(...)

" 2.2 Da justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Educação:

Afim de melhor aferir os argumentos apresentados na Impugnação do Edital, a Procuradoria solicitou o encaminhamento prévio do PA a Secretaria Municipal de Educação, para que se manifestasse sobre as razões da impugnação, cujo texto passo a reproduzir. (grifos nossos)

" Ao Setor de licitações  
Senhora Rosélia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente  
De Abertura e Julgamento de Licitações

Em resposta a Notificação do setor de Licitação a respeito da exigência da especificação do professor de Karatê, justificamos que tal fato se dá em razão de haver a continuidade dos trabalhos de ensino da técnica às crianças. Os estudantes as Escolas Tancredo Neves e Janete Katzwinkel desenvolvem as aulas de Karatê no estilo GOJI RYU desde o início da oferta do Tempo Integral (2009) e tem obtido excelentes resultados. (grifos nossos)

Entendemos que a mudança de mestre ou de estilo causaria significativo prejuízo para os alunos que em sua grande maioria, já são destaques municipais, estaduais e, até nacionais, pois participam de competições oficiais e já trouxeram medalhas para o município que desponta nesta modalidade esportiva.

Sendo assim a continuidade da mesma técnica é necessária.

Capanema-PR, 22 de Janeiro de 2020

Zilda Teresinha Parobocz  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte "

*Analizando as razões da impugnação, bem como a informação prestada pela Secretaria de Educação, nota-se que os requisitos de habilitação impugnados estão justificados no interesse público, sobretudo, por primar pelo melhor resultado*

**www.akaacademia.com.br**



A PEREIRA DA SILVA - ME  
CNPJ 17.085.565/0001-11  
Rua Capanema, 317 - Fundos  
CEP 86801-280 - Apucarana - PR  
99962 9794  
@hotmail.com

na prestação do serviço público e na continuidade dos projetos desenvolvidos perante a Secretaria Municipal. (grifos nossos)

Portanto, com amparo nas justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal, este Órgão manifesta-se pelo inacolhimento da impugnação em exame, com conseqüente manutenção dos requisitos de habilitação impugnados (grifos nossos)

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, tendo por principal base as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, a esta a Procuradoria se manifesta: (grifos nossos)

- a) Pelo inacolhimento da impugnação protocolada sob o nº 139/2020, para o fim de manter integralmente os requisitos de habilitação impugnados. (grifos nossos)
- b) Pela intimação da Impugnante, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhe ciência da decisão da impugnação do edital e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica

É o parecer

Capanema, 22 de Janeiro de 2020

Romanti Eder Barbosa

Procurador Municipal "

### DAS RAZÕES:

1. Na Notificação recebida, no Parecer nº 23/2020 emitido pela Procuradoria consta no item 1. CONSULTA o seguinte texto *Em resumo*, a empresa Impugnante se insurgiu contra a exigência de habilitação técnica do item 15.4.5, com relação ao item 3. Aulas de Karatê, no qual se exige que o profissional a ministrar as pretendidas aulas seja faixa preta no estilo Goju-Ryu e esteja registrado junto à Confederação Brasileira de Karatê.(grifos nossos).

[www.akaacademia.com.br](http://www.akaacademia.com.br)

000094



A PEREIRA DA SILVA - ME  
CNPJ 17.085.565/0001-11  
317 - Fundos  
pucarana - PR  
99962 9794  
@hotmail.com

1111095

Ora, essa exigência fere frontalmente a Legislação sobre Licitações que prevê os princípios constitucionais, sendo detectadas nessa exigência do item 15.4.5 duas irregularidades. a) a modalidade (estilo) Goju Ryu é apenas um dos estilos de Karatê, dentre os quais figuram os seguintes estilos principais: Shitu-Ryu, Wado-Ryu, Sorin-Ryu, Tradicional, Karatê-Do, Interestilos, Shotokan. Fonte: <http://www.fbk.com.br/conheca-mais-sobre-o-karate/> acesso 22.01.2020. b) A Confederação Brasileira de Karatê igualmente é apenas uma dentre as inúmeras confederações habilitadas a prestar serviços. De se entender que o Karatê, com seus inúmeros estilos, tem em sua raiz princípios iguais para todos, variando-se de estilo para estilo em sutilezas nos movimentos, não havendo prejuízo algum na eventual mudança de modalidade, ou estilo como preferem.

Para vosso conhecimento, listamos algumas entidades, legalmente constituídas e que poderiam participar do aludido pregão, não fosse a inserção da cláusula discriminatória, item 15.4.5 que, de forma equivocada, dá condições de participação apenas a referida Confederação Brasileira de Karatê:

**Confederação Brasileira de Karatê (CBK)**

**Confederação Brasileira de Karatê Esportivo Educacional (CBEEK)**

**Confederação Nacional de Karatê Interestilos (CNKI)**

**Federação Brasileira de Karatê (FBK)**

**Confederação Brasileira de Karatê Shotokan (CBKS)**

**Confederação Brasileira de Karatê Do Tradicional (CBKT)**

**Confederação de Karatê Interestilos do Brasil (CKIB)**

**Confederação Brasileira de Kyokushikan Karatê (CBKK)**

**Confederação Brasileira de Artes Marciais (CBAM)**

**União Brasileira de Karatê (UBK)**

**Liga Nacional de Karatê (LNK)**

[www.akaacademia.com.br](http://www.akaacademia.com.br)





2- A Procuradoria Jurídica do Município, desprezando os aspectos legais que envolvem o processo licitatório, cujo optou para a tomada de decisão do pedido de impugnação enviar o pedido à Secretaria Municipal de Educação para que esta se manifestasse a respeito do pedido; "Afim de melhor aferir os argumentos apresentados na Impugnação do Edital, a Procuradoria solicitou o encaminhamento prévio do PA a Secretaria Municipal de Educação, para que se manifestasse sobre as razões da impugnação"

Ora, o exame do processo licitatório é de caráter legal, não devendo se corromper por manifestações subjetivas, de caráter pessoal e que denota claramente a pretensão de favorecimento: " Os estudantes (d) as Escolas Tancredo Neves e Janete Katzwinkel desenvolvem as aulas de Karatê no estilo GOJI RYU desde o início da oferta do Tempo Integral (2009) e tem obtido excelentes resultados." " Entendemos que a mudança de mestre ou de estilo causaria significativo prejuízo para os alunos que em sua grande maioria, já são destaques municipais, estaduais e, até nacionais, pois participam de competições oficiais e já trouxeram medalhas para o município que desponta nesta modalidade esportiva." (grifos nossos) E finaliza a Secretária, numa clara tentativa de direcionamento: "Sendo assim a continuidade da mesma técnica é necessária" (grifos nossos).

2. A Procuradoria Jurídica, num claro destemor da Lei, ampara suas conclusões nos critérios subjetivos, alheios ao contexto do Direito: "Analisando as razões da impugnação, bem como a informação prestada pela Secretaria de Educação, nota-se que os requisitos de habilitação impugnados estão justificados no interesse público, sobretudo, por primar pelo melhor resultado na prestação do serviço público e na continuidade dos projetos desenvolvidos perante a Secretaria Municipal. (grifos nossos).

E a Procuradoria Jurídica, em momento algum citando aspectos e termos legais, conclui: "Diante do exposto, tendo por principal base as justificativas



317 - Fundos  
A PEREIRA DA SILVA - ME  
CNPJ 17.085.565/0001-11  
Rua Capanema, 317 - Fundos  
CEP 86801-280 - Apucarana - PR  
99962.9794  
@hotmail.com

apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, a esta a Procuradoria se manifesta:(grifos nossos): a) Pelo inacolhimento da impugnação protocolada sob o nº 139/2020, para o fim de manter integralmente os requisitos de habilitação impugnados.(grifos nossos)

1111097

## DO DIREITO

O pedido de impugnação baseou-se nos seguintes princípios legais:

### 1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**Art. 5º** Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residente no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, a segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XXXIV – São a todos assegurados independentemente do pagamento de taxas:

a) O direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidades ou abuso de poder;

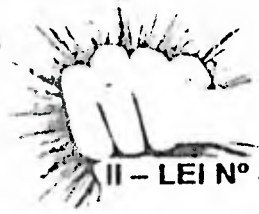
(...)

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa com os meios e recursos a ela inerentes;

(...)

LXXVIII – a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

(...)



## II - LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 ( Lei das Licitações)

### Capítulo I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Seção I Dos Princípios:

**Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo nosso)

**§ 1º** É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos § 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Nova redação pela Lei nº 12.349 de 15 de dezembro de 2010). (Grifos nossos)

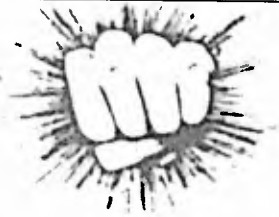
**Art. 7º**

(...)

**§ 5º** É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

LEI DE AÇÃO POPULAR - LEI FEDERAL Nº 4.717/65

9



001099

“Art. 1º Qualquer cidadão será parte legítima para pleitear a anulação ou a declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Município...”

“Art. 4º São também nulos os seguintes atos ou contratos, praticados ou celebrados por quaisquer das pessoas ou entidades referidas no art. 1º

(...)

III – A empreitada, a tarefa e a concessão do serviço público, quando:

(...)

b) No edital de concorrência forem incluídas cláusulas ou condições, que comprometam o seu caráter competitivo;”

A título de informação, o Município de Apucarana tem no Tempo Integral do Ensino Fundamental em mais de 50 escolas no município, desde 2001, o ensino das artes marciais do Karatê, Kung-Fu e Capoeira e vários estilos já foram ministrados aos alunos, sem prejuízo algum à continuidade do ensino, mas sim com enriquecimento dos aspectos técnicos variados, tendo em seu currículo de competições títulos paranaenses, brasileiro e até mundial.

A empresa A Pereira da Silva ME, signatária do pleito vem prestando serviço no ensino das artes marciais desde 2014, junto à presente um Atestado de Capacidade Técnica do ensino de 11.719 alunos no ano de 2019.

São estes os fatos e o Direito que julgamos estar feridos e aguardamos de Vossa Senhoria a revisão tempestiva do Parecer Jurídico 23/2020 e a consequente impugnação do Edital

Comunicamos também que enviaremos cópia deste pedido às Confederações listadas para futuras providências cabíveis, ainda ao Ministério Público e TCE-PR, se for o caso

[www.akaacademia.com.br](http://www.akaacademia.com.br)

9



A PEREIRA DA SILVA - ME  
CNPJ 17.085.565/0001-11  
Rua Capenema, 317 - Fundos  
CEP 86801-280 - Apucarana - PR  
(43) 99962 9794  
alanpersonal2@hotmail.com

100

Apucarana (PR), 22 de janeiro de 2020

Atenciosamente,

---

A.PEREIRA DA SILVA - ME  
ALAN PEREIRA DA SILVA  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

[www.akaacademia.com.br](http://www.akaacademia.com.br)



# Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 - Barra Funda - Cep: 86800-210  
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31  
www.apucarana.pr.gov.br



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

101

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS LEGAIS QUE A EMPRESA A. PEREIRA DA SILVA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.085.565/0001-11, SITUADA A RUA CAPANEMA - 317, FUNDOS, BAIRRO BOM RETIRO, CEP: 86.801-280, CIDADE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, PRESTANDO SATISFATORIAMENTE OS SEGUINTE SERVIÇOS:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2019:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS (MODALIDADE KARATÊ), OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO E PREÇOS RELACIONADOS A SEGUIR: ITENS E PREÇOS CONTRATADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE ALUNOS
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS - ENSINO DE ARTES MARCIAIS - MODALIDADE KARATÊ.	11.719

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2019:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

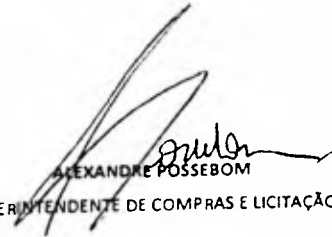
1.1 O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS (MODALIDADE KUNG FU), OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO E PREÇOS RELACIONADOS A SEGUIR: ITENS E PREÇOS CONTRATADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE ALUNOS
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS - ENSINO DE ARTES MARCIAIS - MODALIDADE KUNG FU.	11.719

ESTES SERVIÇOS ESTÃO SENDO PRESTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESPEITANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE EXIGIDAS, ALÉM DE OBEDECER AOS PRAZOS DE EXECUÇÃO.

ATESTAMOS AINDA, QUE A EMPRESA CUMPRE FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES; NADA CONSTANDO QUE DESABONE SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ A PRESENTE DATA.

APUCARANA, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

  
ALEXANDRE POSSEBOM  
SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO

licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** Alan pereira da silva <alanpersonal2@hotmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 22:57  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br; licitacao.capanema@gmail.com  
**Assunto:** Impugnação  
**Anexos:** ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf; Reposta do Parecer.pdf

102

Segue em anexo nosso pedido !!!

atenciosamente

ALAN PEREIRA DA SILVA

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de janeiro de 2020 11:27  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO



Novo cadastro:

Razão social: ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME

CNPJ: 27022704000111

Endereço: RUA SANTA CATARINA,1542, BARBOSA FERRAZ-PR,CEP:86960-000

Telefone: 44 3275-1777

e-mail: barbosense.vp@hotmail.com

Modalidade/Edital: pregão/122/



**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de janeiro de 2020 17:11  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

010104

Novo cadastro:

Razão social: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO - ME

CNPJ: 34.515.263/0001-55

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 1199, SALA 1

Telefone: 46999011626

E-mail: favlerfaccio@gmail.com

Modalidade/Edital: PP/122/2019



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

4110 105

## APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO (APA) nº 12933

### 1 RELATÓRIO

Trata-se de fiscalização por acompanhamento realizada sobre o **Edital do Pregão Presencial nº. 091/2019**, publicado pelo **Município de Capanema** em 29/08/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao certame, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, os quais estão detalhados a seguir.

### 2 ACHADOS

#### 2.1 RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME MEDIANTE EXIGÊNCIAS TÉCNICAS EXCESSIVAS.

##### 2.1.1 SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Como documentação de habilitação, o Município de Capanema, exigiu em edital, no subitem 15.4.5 em comprovação da qualificação técnica.

A imposição de documentos de habilitação no edital, com comprovação de vínculo empregatício, demonstra que o Município de Capanema não seguiu as determinações do Tribunal de Contas da União e pode ter afastado de licitantes interessados a oportunidade de participação no certame.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

4111 106

Fazer exigência de que a empresa realize contratações a fim de se tornar hábil para participação do certame é inapropriado. Portanto, o município não poderia exigir o vínculo empregatício.

A Lei das Licitações nº 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. Se vencedora, a empresa poderá fazer a contratação de pessoal especializado após a realização do certame, assim como demonstrar sua capacidade para cumprimento do objeto do contrato.

Ainda, mediante a análise do item nº. 15.4.5, alínea “b”, referente ao lote 06, constatou-se exigência aparentemente irregular, uma vez que o certame exige filiação em entidade de modalidade específica (FEKIP e CBKI).

Importante fixar a premissa que é lícito a administração solicitar documentos com finalidade de comprovar competência e capacidade técnica dos profissionais que serão responsáveis pela execução dos serviços contratados (art. 30, Lei 8666/93). Essa exigência, contudo, devendo guardar relação de proporcionalidade e pertinência com o objeto, não devendo ser excessiva.

Vale ressaltar que o registro na entidade profissional está elencado à atividade fim da empresa. Diante disso, a exigência de registro ou inscrição deve se limitar ao conselho que tem a finalidade de fiscalizar o serviço preponderante objeto da contratação, para que não comprometa o caráter competitivo do certame em virtude do estabelecimento de exigências acerca da qualificação técnica impertinentes ao cumprimento da prestação do serviço. Diante disso, tal exigência – filiação nas entidades CBKI e FEKIP – contraria o entendimento exposto pelo Tribunal de Contas da União, além de afrontar o art. 3º, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Avaliou-se também que o edital traz a exigência de 3º DAN para o profissional descrito no Lote 006 - MODALIDADE KARATÊ: “Ter Graduação mínima de 3º Dan”.

Observa-se que pode haver restrição ao caráter competitivo do certame ao se exigir do profissional que possua o 3º DAN para ministrar aulas de Karatê, pois é uma graduação elevada no esporte em questão. A exigência de graduação em 1º DAN,



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

000107

que implica que o profissional já possui a faixa preta, pode ser suficiente para o município se certificar da qualificação técnica do licitante.

Assim, as impropriedades noticiadas podem limitar a competitividade do certame.

## 2.1.2 CRITÉRIO:

No que tange a exigência exposta no item 2.1.1 do presente apontamento, o Tribunal de Contas da União em seu Acórdão 5.383/2016 - Segunda Câmara, se posiciona no seguinte sentido:

"A exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente, para fins de comprovação de qualificação técnica (art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993), deve se limitar ao conselho que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação".

A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão do TCU nº 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0, de 11/08/2010:

"Não haveria óbice à licitante vencedora, após o julgamento do certame, realizar a contratação de motoristas qualificados para o exercício dos cargos exigidos. "

Assim como foi deliberado pelo TCU no Acórdão nº 33/2011 – Plenário, do Relator Augusto Nardes:

'Em inúmeras ocasiões este TCU já decidiu que a solicitação de comprovação de vínculo permanente seria desnecessária, sendo bastante a comprovação de disponibilidade para execução dos serviços, caso a empresa venha a sagrar-se vencedora no certame.' (fl. 1.125, v. 3).



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

Certificando o exposto, ainda o Acórdão nº 1547/2008 – Plenário de TCU

4110108

deixa claro:

"6.4. Exame: não se pode assegurar que a ausência de vínculo permanente entre a empresa e o profissional de nível superior a ser contratado conduziria, obrigatoriamente, a uma reunião caótica de profissionais incapazes de prestar os serviços, à imposição de risco a recursos e ao interesse público ou à ofensa aos princípios da Administração (legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade). O Poder Público pode e deve, ao escolher o prestador dos serviços, formular exigências destinadas a obter garantia de que o contratado está apto técnica e economicamente a cumprir o avençado; contudo, tais exigências não podem ser descabidas ou contrárias ao entendimento do Tribunal de Contas da União, órgão responsável pela fiscalização dos atos e contratos administrativos, por força constitucional. "

Ainda em relação a exigências técnicas excessivas, o Art. 30 da Lei 8.666/1993 - Lei de Licitações e Contratos, versa o seguinte quando o assunto é qualificação técnica:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

- I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.




# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

## 2.1.3 EVIDÊNCIAS:

109

	<p><b>e) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que</b></p>
<p>governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone:(46)3552-1321 CAPANEMA - PR</p>	
<div style="text-align: center;">   <b>Município de Capanema - PR</b> </div>	
	<p><b>comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.</b></p>

Edital Pregão Presencial nº 091/2019 do Município de Capanema Lotes 01,03,04 e 05. Imagem obtida em 04/09/2019.

<p><b>d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.</b></p>
---

Edital Pregão Presencial nº 091/2019 do Município de Capanema, Lotes 02, 06 e 07. Imagem obtida em 04/09/2019.

<p>Lote 06</p>	<p><b>a) RG e CPF do profissional que vai atuar</b></p> <p><b>b) Certificado de Graduação em Karatê (Faixa Preta), comprovar que possui faixa preta do estilo GOJU-RYU e comprovação de filiação do profissional junto a CBKI-Confederação Brasileira de Karatê Interestilos e também na Federação Estadual de Karetê Interestilos do Paraná FEKIP)</b></p>
----------------	---

Edital Pregão Presencial nº 091/2019 do Município de Capanema, Qualificação Técnica: Lote 06. Imagem obtida em 06/09/2019.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

-Ter Graduação mínima de 3º Dan;

110

Edital Pregão Presencial nº 091/2019 do Município de Capanema, Informação sobre os serviços: Lote 06. Imagem obtida em 06/09/2019.

## 2.1.4 RECOMENDAÇÃO:

Pelo fato apresentado, recomenda-se ao município que deixe de exigir das empresas a comprovação de possuírem profissional no quadro de funcionários, assim como avalie a exigência de filiação em entidade de modalidade específica (FEKIP e CBKI) e graduação em 3º DAN para o instrutor de Karatê, como critério de habilitação técnica neste e nos próximos editais a serem publicados;

## 3 ENCAMINHAMENTO

Dado o exposto, encaminha-se este Apontamento Preliminar de Acompanhamento, a fim de que o Município:

- a. Deixe de exigir das empresas a comprovação de possuírem profissional no quadro de funcionários.
- b. Avalie eliminar a exigência de filiação em entidade de modalidade específica (FEKIP e CBKI), assim como a graduação em 3º DAN para o instrutor de Karatê como critério de habilitação técnica.
- c. Avalie a possibilidade de suspensão/anulação/revogação do certame para adoção de medidas reestruturantes e corretivas quanto ao Edital Pregão Presencial nº 090/2019. Salieta-se a necessidade de reabertura de prazo em caso de republicação.
- d. Reflita sobre poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que prevê que a "administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. "



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

- 000111
- i Na hipótese de suspensão, anulação ou revogação do certame, encaminhe a este Tribunal informações contendo: **1)** a avaliação das medidas que serão adotadas para a correção das eventuais impropriedades/irregularidades; **2)** a avaliação e explicitação da forma de atendimento da necessidade pública que seria atendida pela licitação pública suspensa, anulada ou revogada durante o período necessário para a adoção das medidas destinadas a sanar as eventuais impropriedades/irregularidades; **3)** o prazo estimado para a adoção das medidas destinadas a sanar as eventuais impropriedades/irregularidades. As informações devem conter, no mínimo, ação, responsável e prazo para conclusão.
  - ii Na hipótese de a suspensão, anulação ou revogação da licitação originária resultar em contratação direta, esta deverá: **1)** Estar amparada em situação fática que demonstre a urgência do atendimento à situação ensejadora de prejuízo ou comprometimento à segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos, além de outros bens públicos ou particulares; **2)** Perdurar somente pelo período estritamente necessário até a finalização do processo licitatório; **3)** Ser formalizada por contrato administrativo que contenha cláusula resolutiva a ser acionada no momento em que for concluído o processo licitatório<sup>1</sup>.
- e. Encaminhe para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avisos e comprovantes de publicação dos atos praticados decorrentes das providências ora sugeridas, tais como a revogação do certame e publicação em portal da transparência do município.

Diante dos fatos apontados acima, são necessárias as devidas providências no sentido de se esclarecer e/ou corrigir as inconformidades e/ou ilegalidades ora identificadas no edital no prazo estabelecido, sob pena de instauração de **Comunicação de Irregularidade** com responsabilização dos agentes responsáveis,

<sup>1</sup> Acórdão 3474/2018. 2ª Câmara TCU. Processo 008.507/2018-0. Julgado em 08/05/2018. Relator: Min. André de Carvalho.





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

000112

podendo resultar ainda nas penalidades previstas nos artigos 85 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas<sup>2</sup>, inclusive multa proporcional ao dano, sem prejuízo da reparação deste no caso de lesão ao erário, assim como a possibilidade de visita técnica desta Corte de Contas para averiguação da situação relatada neste APA e das necessárias medidas a serem tomadas.

Esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal.

**TCE-PR, em 09 de setembro de 2019.**

---

<sup>2</sup> Art. 85. O Tribunal de Contas, em todo e qualquer processo administrativo de sua competência em que constatar irregularidades poderá, observado o devido processo legal, aplicar as seguintes sanções e medidas:

- I – multa administrativa;
- II – multa por infração fiscal;
- III – multa proporcional ao dano e sem prejuízo do ressarcimento;
- IV – restituição de valores;
- V – impedimento para obtenção de certidão liberatória;
- VI – inabilitação para o exercício de cargo em comissão;
- VII – proibição de contratação com o Poder Público estadual ou municipal;
- VIII – a sustação de ato impugnado, se não sanada a irregularidade no prazo de 30

(trinta) dias.

Parágrafo único. Será comunicada à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso, a decisão que determinar a sustação de ato, e à Secretaria de Estado da Administração e Previdência a decisão que declarar a inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratar com o Poder Público Estadual e à secretaria municipal correspondente no âmbito do município interessado



400113

## Município de Capanema - PR

### PREGÃO PRESENCIAL 122/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 122/2019, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO ITEM **15.4.5.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** DO EDITAL ONDE LIA-SE:

3	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	a) Cópia do RG e CPF do profissional que irá executar o serviço; b) Comprovar experiência profissional de no mínimo 4 meses; c) Certificado de Graduação em Karatê (Faixa Preta), comprovar que possui faixa preta do estilo GOJU-RYU. d) Estar devidamente registrado junto a Confederação Brasileira de Karatê; f) A empresa vencedora deverá comprovar que o profissional que irá executar o serviço pertence ao seu quadro permanente, entendendo-se como tal para fins desse edital, o <b>sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social</b> , o <b>administrador</b> ou o <b>diretor</b> e o <b>empregado</b> devidamente registrado em carteira de trabalho e previdência Social, essa comprovação poderá ser feita na hora da licitação no envelope de habilitação ou na hora da assinatura da Ata de Registro de Preços.
---	---	--

LEIA-SE:

3	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	a) Cópia do RG e CPF do profissional que irá executar o serviço; b) Comprovar experiência profissional de no mínimo 4 meses; c) Certificado de Graduação em Karatê (Faixa Preta), comprovar que possui faixa preta do estilo GOJU-RYU. d) A empresa vencedora deverá comprovar que o profissional que irá executar o serviço pertence ao seu quadro permanente, entendendo-se como tal para fins desse edital, o <b>sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social</b> , o <b>administrador</b> ou o <b>diretor</b> e o <b>empregado</b> devidamente registrado em carteira de trabalho e previdência Social, essa comprovação poderá ser feita na hora da licitação no envelope de habilitação ou na hora da assinatura da Ata de Registro de Preços.
---	---	--

Os demais itens permanecem inalterados.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Capnema, 24 de janeiro de 2020

**CADASTRO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº122/2019**

114

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

NOME DA EMPRESA	INFORMAÇÕES
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Novo cadastro: Razão social: HEVERTON CARLOS VEIT – MECNPJ: 20102754000160 Endereço: AVENIDA PARANA, SÃO JOSE OPERARIO, Nº 724 Telefone: 46 35521182 e-mail: <a href="mailto:contabilidade.aliancajin@gmail.com">contabilidade.aliancajin@gmail.com</a> Modalidade/Edital: PREGÃO/122/2019
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME	Novo cadastro: Razão social: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA- MECNPJ: 04.632.453/0001-91 Endereço: Rua Ponta Grossa, 1720 - Centro Telefone: 4630555060 e-mail: <a href="mailto:registroecm@gmail.com">registroecm@gmail.com</a> Modalidade/Edital: Presencial/122/2019
ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME	Novo cadastro: Razão social: ULISSES RIBEIRO DA SILVA - MECNPJ: 27022704000111 Endereço: RUA SANTA CATARINA, 1542, BARBOSA FERRAZ-PR, CEP: 86960-000 Telefone: 44 3275-1777 e-mail: <a href="mailto:barbosense.vp@hotmail.com">barbosense.vp@hotmail.com</a> Modalidade/Edital: pregão/122/
: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ - ME	Novo cadastro: Razão social: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ - MECNPJ: 34.515.263/0001-55 Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 1199, SALA 1 Telefone: 46999011626 e-mail: <a href="mailto:favlerfaccio@gmail.com">favlerfaccio@gmail.com</a> Modalidade/Edital: PP/122/2019

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 11:00  
**Para:** 'Alan pereira da silva'  
**Assunto:** ERRATA E EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019  
**Anexos:** ERRATA 01.pdf; edital.pdf



BOM DIA  
PARA VOSSO CONHECIMENTO.

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema – PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**  
**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 11:00  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: ERRATA E EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00168.txt

00116

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

'Alan pereira da silva' ([alanpersonal2@hotmail.com](mailto:alanpersonal2@hotmail.com))

Assunto: ERRATA E EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 10:57  
**Para:** 'barbosense.vp@hotmail.com'  
**Assunto:** ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 122/2019  
**Anexos:** ERRATA 01.pdf

#117

BOM DIA  
PARA VOSSO CONHECIMENTO

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**  
**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 10:57  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 122/2019  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00157.txt

118

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[barbosense.vp@hotmail.com](mailto:barbosense.vp@hotmail.com)

Assunto: ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 122/2019

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 10:55  
**Para:** 'contabilidade.aliancajrn@gmail.com'  
**Assunto:** ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 122/2019  
**Anexos:** ERRATA 01.pdf

003119

BOM DIA  
PARA VOSSO CONHECIMENTO.  
ATENCIOSAMENTE,

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**  
**licitacao@capanema.pr.gov.br**



**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 10:55  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00129.txt

400120

The original message was received at Fri, 24 Jan 2020 10:55:25 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <contabilidade.aliancajjn@gmail.com>  
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contabilidade.aliancajjn@gmail.com>... relayed; expect no further  
notifications

[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)

---

De: [roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
Enviado em: sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 11:01  
Para: 'favlerfaccio@yahoo.com.br'  
Assunto: ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 122/2019  
Anexos: ERRATA 01.pdf

400121

BOM DIA  
PARA VOSSO CONHECIMENTO

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**  
**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 11:01  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00174.txt

122

The original message was received at Fri, 24 Jan 2020 11:01:15 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <favlerfaccio@yahoo.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <favlerfaccio@yahoo.com.br>... relayed; expect no further notifications



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

## ATOS LICITATÓRIOS

### PREGÃO PRESENCIAL 122/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 122/2019, com a alteração descritas a seguir.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### NO ITEM 15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL ONDE LIA-SE:

3	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	a) Cópia do RG e CPF do profissional que irá executar o serviço; b) Comprovar experiência profissional de no mínimo 4 meses; c) Certificado de Graduação em Karatê (Faixa Preta), comprovar que possui faixa preta do estilo GOJU-RYU. d) Estar devidamente registrado junto a Confederação Brasileira de Karatê; f) A empresa vencedora deverá comprovar que o profissional que irá executar o serviço pertence ao seu quadro permanente, entendendo-se como tal para fins desse edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em carteira de trabalho e previdência Social, essa comprovação poderá ser feita na hora da licitação no envelope de habilitação ou na hora da assinatura da Ata de Registro de Preços.
---	---	---

### LEIA-SE:

4	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	a) Cópia do RG e CPF do profissional que irá executar o serviço; b) Comprovar experiência profissional de no mínimo 4 meses; c) Certificado de Graduação em Karatê (Faixa Preta), comprovar que possui faixa preta do estilo GOJU-RYU. d) A empresa vencedora deverá comprovar que o profissional que irá executar o serviço pertence ao seu quadro permanente, entendendo-se como tal para fins desse edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em carteira de trabalho e previdência Social, essa comprovação poderá ser feita na hora da licitação no envelope de habilitação ou na hora da assinatura da Ata de Registro de Preços.
---	---	---

Capanema, 24 de janeiro de 2020

Américo Bellé

Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação vem através deste, fazer a convocação para escolha de vagas relativas ao ano de 2020.

Os convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Independência, 593, dia 28/01/2020 às 9h30, conforme classificação abaixo.

### CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS AUXILIAR ADMINISTRATIVO LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome candidato	RG
4	Lasrael Tiago Bellé	10.652.051-8
7	Cristiane dos Santos Silva Schmitz	8.449.329-5

A presente convocação não implica necessariamente em contratação imediata.

Capanema, 27 de janeiro de 2020

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

## ATOS DO LEGISLATIVO

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de janeiro de 2020 16:28  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

400124

Novo cadastro:

Razão social: ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI

CNPJ: 19224408000175

Endereço: AVENIDA BRUNO ZUTTON, 3177, CENTRO

Telefone: 4635431343

e-mail: PALARO.HILENO@GMAIL.COM

Modalidade/Edital: PRESENCIAL/122/2019

CREENCIAMENTO DA EMPRESA

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA  
LTDA-ME

**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**

**CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91**

**Rua Ponta Grossa, n.º 1720 - Bairro: Centro**

**Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.601-600**

**Fone: (46) 99115-3479 – E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com**

126

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro


85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2019**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 122/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, conforme descrição constante no Edital.




Capanema - PR, 21 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
ALESSANDRA BERTOL NORONHA

RG nº 10.670.880-0 SESP/PR

CPF nº 077.251.639-13

Sócia-Administradora

  
  
  
**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME**  
Rua Papa Pio XII, 100 - Cango  
CEP 85.604-230 Fco Beltrão - PR

**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**

**CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91**

**Rua Ponta Grossa, n.º 1720 - Bairro: Centro**

**Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.601-600**

**Fone: (46) 99115-3479 – E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com**

460127

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2019**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**, CNPJ n.º 04.632.453/0001-91 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sujeitos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 122/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema - PR, 21 de janeiro de 2020.

ALESSANDRA BERTOL NORONHA

RG nº 10.670.880-0 SESP/PR

CPF nº 077.251.639-13

Sócia-Administradora

04.632.453/0001-91  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES  
OMEGA LTDA - ME  
Rua Papa Pio XII, 100 - Cango  
CEP 85.604-230 Fco Beltrão - PR



**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**

**CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91**

**Rua Ponta Grossa, n.º 1720 - Bairro: Centro**

**Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.601-600**

**Fone: (46) 99115-3479 – E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com**

128

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

**ANEXO II - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2019**

Por este instrumento particular de Procuração, a **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**, com sede Rua Ponta Grossa, n.º 1720, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.632.453/0001-91 e Inscrição Estadual sob n.º 9072521835, representada neste ato por sua Sócia-Administradora Sra. **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.670.880-0 SESP/PR e CPF n.º 077.251.639-13, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.556.980-2, CPF n.º 801.741.679-20, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA** perante a Prefeitura Municipal de Capanema/PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 122/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 21 de fevereiro de 2020.

Capanema - PR, 21 de janeiro de 2020.

ALESSANDRA BERTOL NORONHA

RG n.º 10.670 880-0 SESP/PR

CPF n.º 077.251.639-13

Sócia-Administradora

04.632.453/0001-91  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES  
OMEGA LTDA - ME  
Rua Papa Pio XII, 100 - Cango  
CEP 85.604-230 Fco Beltrão - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 4.556.980-2**

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.556.980-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/11/2018

NOME: **VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA**

FILIAÇÃO: JOÃO DE FREITAS NORONHA  
MÁRIA GUILHERMINA NORONHA

NATURALIDADE: BARRACÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/12/1969

DOC ORIGEM COMARCA=BARRACÃO/PR, DA SEDE  
C.NASC=7317, LVRO=A8, FOLHA=80

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

950-18-06256

401029

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

28/01/2020

Capanema

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten scribbles]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribbles]*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA			<b>Protocolo:</b> PRC1900600779		
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 41204637442	<b>CNPJ</b> 04.632.453/0001-91	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 16/08/2001		<b>Início de Atividade</b> 20/08/2001	
<b>Endereço Completo</b> Rua PONTA GROSSA, Nº 1720, SALA 13 A, CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-600					
<b>Objeto Social</b> Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Ensino, treinamento, cursos de cabeleireiro, corte e costura, culinária, datilografia, taquigrafia, desenho, estética, robótica, segurança, vigilantes, inclusive aulas particulares. Centro de ensino técnico e profissionalizante, cursos técnicos. Treinamento em informática, ensino de tecnologias da informação e acesso à internet, cursos e aulas de informática. Serviços de reparação, assistência técnica e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de informática e de equipamentos periféricos, inclusive portáteis. Serviços de instalação, suporte e manutenção de programas de informática, software, apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos. Curso e ensino de esportes, atletismo e artes marciais. Curso, ensino e aulas de danças. Ensino de artes cênicas, cursos de ensino de técnicas usadas na criação, direção, montagem e interpretação de espetáculos teatrais. Curso, ensino e aulas de música, atividades de ensino de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comércio varejista de livros e apostilas. Aluguel de equipamentos e materiais recreativos, esportivos, brinquedos e de ginástica. Comércio varejista de artigos de escritório, de papelaria e artigos escolares. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de telefonia e comunicação, inclusive peças e acessórios. Comércio varejista de cds, dvds, fitas e discos de áudio e de vídeo, gravados ou não. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos, materiais e equipamentos esportivos e ginástica. Edição integrada à impressão de apostilas e livros. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, listas para malas diretas, material publicitário, panfletos, folhetos, cartões, catálogos, gravuras e calendários. Edição de jornais não diários, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet. Impressão, sob contrato, encomenda, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, material escolar). Impressão de material para uso publicitário.					
<b>Capital Social</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> DANIEL BERTOL NORONHA	<b>CPF/CNPJ</b> 077.251.689-82	<b>Participação no capital</b> R\$ 15.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> ALESSANDRA BERTOL NORONHA	<b>CPF/CNPJ</b> 077.251.639-13	<b>Participação no capital</b> R\$ 15.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> DANIEL BERTOL NORONHA	<b>CPF</b> 077.251.689-82	<b>Término do mandato</b>			
<b>Nome</b> ALESSANDRA BERTOL NORONHA	<b>CPF</b> 077.251.639-13	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 16/10/2019	<b>Número</b> 20195886950	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/12/2019, às 08:25:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MYU6QHEO**.



PRC1900600779



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

Protocolo: PRC1900600779

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000 132

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.632.453/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/08/2001</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b> <b>85.92-9-01 - Ensino de dança</b> <b>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>85.93-7-00 - Ensino de idiomas</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PONTA GROSSA</b>	NÚMERO <b>1720</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 13 A</b>
-------------------------------------	-----------------------	---------------------------------

CEP <b>85.601-600</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VALDELIRIONORONHA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 3055-5060</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2020 às 15:47:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

4110 133

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.632.453/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/08/2001</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas**  
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**  
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**  
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**  
**58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros**  
**58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos**  
**58.12-3-02 - Edição de jornais não diários**  
**18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos**  
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R PONTA GROSSA**

NUMERO  
**1720**

COMPLEMENTO  
**SALA 13 A**

CEP  
**85.601-600**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**FRANCISCO BELTRAO**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**VALDELIRIONORONHA@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(46) 3055-5060**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2020** às **15:47:36** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



0770134

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.632.453/0001-91  
Razão Social: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA  
Nome Fantasia: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/01/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/05/2020
FGTS	Validade:	14/02/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	18/07/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/05/2020
Receita Municipal	Validade:	13/03/2020

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/01/2020 16:04

1 de 1

CPF: 077.251.639-13 Nome: ALESSANDRA BERTOL NORONHA

Ass:



🔍 Pesquisar e-mail

135

Escrever

**Caixa de entrada** 13

Com estrela

Adiados

Enviados

**Rascunhos** 23

Mais



REGISTRO

+

Nenhum bate-papo recente

[Iniciar um novo](#)

## Resposta: Cadastro fornecedores

Ca

**Licitações - PM Capanema** <auditoria@softsul.net>  
para eu

Você está recebendo uma cópia dos dados cadastrados no sistema

**Este e-mail é enviado automaticamente. Não responda.**

Em breve, entraremos em contato.

Novo cadastro:

Razão social: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-M

CNPJ: 04.632.453/0001-91

Endereço: Rua Ponta Grossa, 1720 - Centro

Telefone: 4630555060

e-mail: [registroecm@gmail.com](mailto:registroecm@gmail.com)

Modalidade/Edital: Presencial/122/2019



SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442

136

Folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, brasileira, natural de Barracão/Pr., solteira, nascida em 19/10/1993, capaz, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.880-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.639-13, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Congo, CEP: 85.604-230; e,
2. **DANIEL BERTOL NORONHA**, brasileiro, natural de Barracão/PR., solteiro, nascido em 27/06/1998, capaz, Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.877-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.689-82, residente e domiciliado em Cascavel - PR., à Rua Osvaldo Cruz, nº 520, Bairro Neva, CEP: 85.802-160;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Congo, CEP: 85.604-230, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204637442 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001, última alteração de contrato social registrada sob n.º 20167599321 em 22/12/2016, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** o endereço da sede da sociedade passa a ser na **Rua Ponta Grossa, nº 1720, Sala 13-A, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com CEP: 85.601-600.**

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 10:50 SOB Nº 20195886950.  
PROTOCOLO: 195886950 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11904822005. NIRE: 41204637442.  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442

4117137

Folha 2 de 7

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO:** A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91**  
**NIRE 41204637442**

1. **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, brasileira, natural de Barracão/Pr., solteira, nascida em 19/10/1993, capaz, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.880-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.639-13, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, CEP: 85.604-230; e,
2. **DANIEL BERTOL NORONHA**, brasileiro, natural de Barracão/PR., solteiro, nascido em 27/06/1998, capaz, Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.877-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.689-82, residente e domiciliado em Cascavel - PR., à Rua Osvaldo Cruz, n.º 520, Bairro Neva, CEP: 85.802-160;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**, com sede Rua Ponta Grossa, n.º 1720, Sala 13-A, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com CEP: 85.601-600, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91, devidamente registrada na Junta

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 10:50 SOB N.º 20195886950.  
PROTOCOLO: 195886950 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904822005. NIRE: 41204637442.  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442

138

Folha 3 de 7

Comercial do Paraná sob o n.º 41204637442 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a razão social de **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**, e tem sua sede na Rua Ponta Grossa, nº 1720, Sala 13-A, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com CEP: 85.601-600.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O ramo de Atividade da empresa é Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Ensino, treinamento, cursos de cabeleireiro, corte e costura, culinária, datilografia, taquigrafia, desenho, estética, robótica, segurança, vigilantes, inclusive aulas particulares. Centro de ensino técnico e profissionalizante, cursos técnicos. Treinamento em informática, ensino de tecnologias da informação e acesso à internet, cursos e aulas de informática. Serviços de reparação, assistência técnica e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de informática e de equipamentos periféricos, inclusive portáteis. Serviços de instalação, suporte e manutenção de programas de informática, software, apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos. Curso e ensino de esportes, atletismo e artes marciais. Curso, ensino e aulas de danças. Ensino de artes cênicas, cursos de ensino de técnicas usadas na criação, direção, montagem e interpretação de espetáculos teatrais. Curso, ensino e aulas de música, atividades de ensino de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comércio varejista de livros e apostilas. Aluguel de equipamentos e materiais recreativos, esportivos, brinquedos e de ginástica. Comércio varejista de artigos de escritório, de papelaria e artigos escolares.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 10:50 SOB N° 20195886950.  
PROTOCOLO: 195886950 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904822005. NIRE: 41204637442.  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442**

1108 139

Folha 4 de 7

Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de telefonia e comunicação, inclusive peças e acessórios. Comércio varejista de cds, dvds, fitas e discos de áudio e de vídeo, gravados ou não. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos, materiais e equipamentos esportivos e ginástica. Edição integrada à impressão de apostilas e livros. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, listas para malas diretas, material publicitário, panfletos, folhetos, cartões, catálogos, gravuras e calendários. Edição de jornais não diários, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet. Impressão, sob contrato, encomenda, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, material escolar). Impressão de material para uso publicitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
ALESSANDRA BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
DANIEL BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 10:50 SOB Nº 20195886950.  
PROTOCOLO: 195886950 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904822005. NIRE: 41204637442.  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442

110

Folha 5 de 7

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada por **ALESSANDRA BERTOL NORONHA** e/ou **DANIEL BERTOL NORONHA**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 10:50 SOB Nº 20195886950.  
PROTOCOLO: 195886950 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904822005. NIRE: 41204637442.

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442**

Folha 6 de 7

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com mais os sobreviventes e com os herdeiros se for interesse destes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Leis especiais, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 10:50 SOB N° 20195886950.  
PROTOCOLO: 195886950 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904822005. NIRE: 41204637442.  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442

142


Folha 7 de 7


E, assim por estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

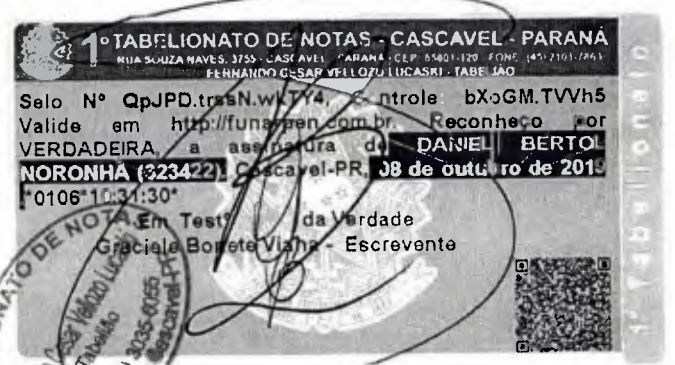
Francisco Beltrão, Paraná, 24 de setembro de 2019

1º TABELIONATO DE NOTAS

Vitoria Silva de Deus  
Escriturante

  
**ALESSANDRA BERTOL NORONHA**  
Sócia e Administradora

  
**DANIEL BERTOL NORONHA**  
Sócio e Administrador



Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 10:50 SOB Nº 20195886950.  
PROTOCOLO: 195886950 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904822005. NIRE: 41204637442.  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

4100143

ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE  
EIRELI





ESCOLA DE ARTES  
FORCE PERFORMANCE

ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI  
CNPJ 19.224.408/0001/75  
Endereço: Avenida Bruno Zuttion, nº 3177, Centro  
Realeza - PR, CEP 85.770-000  
Telefone: 46 3543 4120/ 46 999370779  
Email: jessica@e-ecloud.com.br

144

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Realeza, 27 de janeiro de 2020.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 122/2019**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS conforme descrição constante no Edital.

JESSICA ROSA DE SOUZA  
RG 9.935.033-4  
CPF 074.716.229-89  
Titular Pessoa Física

19.224.408/0001-75  
ESCOLA DE  
ARTES FORCE  
PERFORMANCE EIRELI  
AV. BRUNO ZUTTON, 3177  
CENTRO  
85770-000 - REALEZA - PR



ESCOLA DE ARTES  
FORCE PERFORMANCE

ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI  
CNPJ 19.224.408/0001/75  
Endereço: Avenida Bruno Zutton, nº 3177, Centro,  
Realeza - PR, CEP 85.770-000  
Telefone: 46 3543 4120/ 46 999370779  
Email jessica@e-ecloud.com.br

145

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI CNPJ nº 19.224.408/0001-75 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 59/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Realeza, 27 de janeiro de 2020.

JESSICA ROSA DE SOUZA  
RG 9.935.033-4 SSP PR  
CPF 074.716.229-89  
Titular Pessoa Física

19.224.408/0001-75  
ESCOLA DE  
ARTES FORCE  
PERFORMANCE EIRELI  
AV. BRUNO ZUTTON, 3177  
CENTRO  
85770-000 - REALEZA - PR



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI			Protocolo: PRC2001097290	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600842782	CNPJ 19.224.408/0001-75	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/10/2013	Início de Atividade 31/10/2013	
Endereço Completo Avenida BRUNO ZUTTON, Nº 3177, CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000				
Objeto Produção teatral, cursos de educação profissional de nível básico, produção de espetáculos circenses, ensino de arte e cultura, ensino de esportes, ensino de artes cênicas.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JESSICA ROSA DE SOUZA	CPF 074.716.229-89	Administrador S	Início do Mandato 30/04/2014	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome JESSICA ROSA DE SOUZA	CPF 074.716.229-89	Início do Mandato 06/07/2015	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 18/03/2019	Número 41600842782	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2020, às 08:11:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9PV2M7G1.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
AGENCIA FORCE LTDA  
CNPJ 19.224.408/0001-75  
NIRE 41207742743**

JESSICA ROSA DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 15/08/1992, natural de Francisco Beltrão – PR, do comércio, maior, residente e domiciliada na Avenida Bruno Zuttion, nº 3405, Centro, em Realeza – PR, CEP 85.770-000. Portadora do RG nº. 9.935.033-4 SESP PR e do CPF nº 074.716.229-89 e LEONECIR DE ANDRADE BELLE, brasileiro, solteiro maior, nascido em 04/07/1987, natural de Realeza – PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, nº 2848, Bairro João Paulo II, em Realeza – PR CEP 85.770-000, portador do CPF 059.324.789-26 e RG nº 8.444.883-4 SSP PR, únicos sócios da empresa AGENCIA FORCE LTDA com sede e foro na Avenida Bruno Zuttion, nº 3177, Centro, em Realeza – PR, CEP 85.770-000, inscrita no CNPJ 19.224.408/0001-75 e Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207742743 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Que o objeto social passa a ser: Produção teatral, cursos de educação profissional de nível básico, produção de espetáculos circenses, ensino de arte e cultura, ensino de esportes, ensino de artes cênicas.

**Parágrafo único:** Atividade econômica principal: CNAE 9001-9/01 - Produção teatral; atividades econômicas secundárias: 8591-1/00 - Ensino de esportes, 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança, 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio LEONECIR DE ANDRADE BELLE, que possuía na sociedade 40.200 (quarenta mil e duzentas) quotas, inteiramente integralizadas, no valor total de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), retira-se da sociedade, vendendo todas as suas quotas pelo valor nominal a sócia JESSICA ROSA DE SOUZA.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com aumento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizados pela sócia remanescente no presente ato, em moeda corrente nacional, sendo que por força da venda e transferência das quotas, passa a pertencer unicamente a sócia remanescente:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JESSICA ROSA DE SOUZA	100.000	100%	R\$ 100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 17:25 SOB Nº 41600842782.  
PROTOCOLO: 190919639 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901206885. NIRE: 41600842782.  
ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
AGENCIA FORCE LTDA  
CNPJ 19.224.408/0001-75  
NIRE 41207742743**

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA** - O acervo desta empresa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JESSICA ROSA DE SOUZA	100.000	100%	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da EIRELI caberá a titular, JESSICA ROSA DE SOUZA, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLAUSULA SÉTIMA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - À vista das alterações ora ajustadas, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 17:25 SOB Nº 41600842782.  
PROTOCOLO: 190919639 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901206885. NIRE: 41600842782.

ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
AGENCIA FORCE LTDA  
CNPJ 19.224.408/0001-75  
NIRE 41207742743**

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,  
DENOMINADA:  
ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI  
CNPJ Nº 19.224.408/0001-75**

**JESSICA ROSA DE SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 15/08/1992, natural de Francisco Beltrão – PR, do comércio, maior, residente e domiciliada na Avenida Bruno Zuttion, nº 3405, Centro, em Realeza – PR, CEP 85.770-000. Portadora do RG nº. 9.935.033-4 SESP PR e do CPF nº 074.716.229-89, resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI que gira sob o nome comercial de ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI, com sede e foro na Avenida Bruno Zuttion, nº 3177, Centro, no município de Realeza, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 19.224.408/00001-75, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** o tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a razão social de: ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 31/10/2013. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A EIRELI terá sua sede na cidade de Realeza, Paraná, à Avenida Bruno Zuttion, nº 3177, Centro, Realeza – PR, CEP 85.770-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da EIRELI é:

Produção teatral, cursos de educação profissional de nível básico, produção de espetáculos circenses, ensino de arte e cultura, ensino de esportes, ensino de artes cênicas.

Parágrafo único: Atividade econômica principal: CNAE 9001-9/01 - Produção teatral; atividades econômicas secundárias: 8591-1/00 - Ensino de esportes, 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança, 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 17:25 SOB Nº 41600842782.  
PROTOCOLO: 190919639 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901206885. NIRE: 41600842782.  
ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

1100 150

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**AGENCIA FORCE LTDA**  
**CNPJ 19.224.408/0001-75**  
**NIRE 41207742743**

anteriormente, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da EIRELI é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do país, assim subscrito pelo titular:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JESSICA ROSA DE SOUZA	100.000	100%	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da EIRELI caberá ao titular, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 17:25 SOB Nº 41600842782.  
 PROTOCOLO: 190919639 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901206885. NIRE: 41600842782.  
 ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 18/03/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
AGENCIA FORCE LTDA  
CNPJ 19.224.408/0001-75  
NIRE 41207742743**

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Declara a Titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Declara a Titular da EIRELI que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente ato constitutivo de EIRELI.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza PR 26 de fevereiro de 2019.

  
Jessica Rosa de Souza



  
Leonecir de Andrade Belle



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 17:25 SOB Nº 41600842782.  
PROTOCOLO: 190919639 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901206885. NIRE: 41600842782.  
ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR  
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO  
ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA  
MARIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FONE:  
(46) 3543-1181



Nho68.Ysbj7.z4Dy9 - KhuTM.6MY33

Consulte o selo em: <http://www.funarper.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de **LEONECIR DE ANDRADE BELLE e JESSICA ROSA DE SOUZA** do que dou fé. Em test<sup>o</sup> da verdade.

Realeza-PR, 27 de fevereiro de 2019

00195113001400106778

  
Maria Ilena Lorini - Escrevente





CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 17:25 SOB Nº 41600842782.  
PROTOCOLO: 190919639 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901206885. NIRE: 41600842782.  
ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS SAÍDAZ  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1687588302

NOME  
 JESSICA ROSA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 9935033-4 SESP PR

CPF  
 074.716.229-89

DATA NASCIMENTO  
 15/08/1992

FILIAÇÃO  
 JAIR DE SOUZA  
 BERNADETE ROSA DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 05780601420

VALIDADE  
 15/07/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 17/05/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
 LOCAL  
 REALEZA, PR

DATA EMISSÃO  
 16/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
 57057624552  
 PR913450374

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1687588302

444 153

Carteira Municipal de Capanema  
 atestando que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 28/10/2020  
 Jeandhe

*[Handwritten signatures and marks]*

CRENCIAMENTO DA EMPRESA

000154

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO - ME

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO  
85.760-000 – CAPANEMA – PR.  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2019  
SR. PREGOEIRO,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO, CNPJ: 34.515.263/0001-55, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 122/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme descrição constante no Edital.

CAPANEMA – PR, 28 de janeiro de 2019.



---


FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO  
CPF: 901.618.230-68  
RG: 4.067.652-0 SESP/PR  
PROPRIETÁRIO

34.515.263/0001-55

FAVLER LUCIANO  
TRAPP FACCIO

Rua Rio de Janeiro, 1999 - Centro  
85760-000 - CAPANEMA - PR

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO – ME  
CNPJ: 34.515.263/0001-55  
Rua Rio de Janeiro, 1199, Centro, Capanema – PR  
Fone: +55 46 99901-1626  
favlerfaccio@yahoo.com.br



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ, CNPJ nº 34.515.263/0001-55 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 122/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CAPANEMA – PR, 28 de janeiro de 2019.



---

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ  
CPF: 801.618.230-68  
RG: 4.067.652-0 SESP/PR  
PROPRIETÁRIO

34.515.263/0001-55


FAVLER LUCIANO  
TRAPP FACCIÓ

Rua Rio de Janeiro, 1999 - Centro  
85760-000 - CAPANEMA - PR

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ – ME  
CNPJ: 34.515.263/0001-55  
Rua Rio de Janeiro, 1199, Centro, Capanema – PR  
Fone: +55 46 99901-1626  
favlerfaccio@yahoo.com.br






NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) FIORAVANTE FACCIÓ		(mãe) LOURDES FACCIÓ	
NASCIU EM (data de nascimento) 30/10/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 40676520	Órgão emissor SSP/PR	UF PR CPF(número) 901.618.230-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
<b>Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELDO@BLUME.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 29.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e nove mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 1813001, 4651601, 4761003, 4763602, 4781400, 5620103, 6399200, 9001903, 7020400, 7311400	Descrição do Objeto 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 5620-1/03 -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL OU OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
		AUTENTICAÇÃO  PR2190002876416	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FAVLER LUCIANO TRAPP FACCI							
NACIONALIDADE BRASILEIRA				ESTADO CIVIL CASADO(A)			
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial					
FILHO DE (pai) FIORAVANTE FACCI				(mãe) LOURDES FACCI			
NASCIU EM (data de nascimento) 30/10/1977		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 40676520		Órgão emissor SSP/PR		UF PR	CPF(número) 901.618.230-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO						NÚMERO 1199	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85760-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema						UF PR	
<b>Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:</b>							
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná				À JUNTA COMERCIAL DO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO				CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO				CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX			
NOME EMPRESARIAL FAVLER LUCIANO TRAPP FACCI						ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO						NÚMERO 1199	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85760-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELDO@BLUME.COM.BR		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 29.500,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e nove mil e quinhentos reais					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 599604 Atividade Secundária 7320300, 7490105, 7490199, 7733100, 7810800, 8211300, 8230001, 8291100, 8299799, 8513900		Descrição do Objeto Cantinas - serviços de alimentação privativos 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7311-4/00 - Agências de publicidade 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
						AUTENTICAÇÃO  PR2190002876416	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) FIORAVANTE FACCIÓ		(mãe) LOURDES FACCIÓ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 40676520	Órgão emissor SSP/PR	UF PR	CPF(número) 901.618.230-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema				UF PR
<b>Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELDO@BLUME.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 29.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e nove mil e quinhentos reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3599604 Atividade Secundária 8541400, 8591100, 8592901, 8592902, 8592903, 8592999, 8593700, 8599605, 8650001, 8650002	Descrição do Objeto técnicas 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas 8513-9/00 - Ensino fundamental 8591-1/00 - Ensino			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO  PR2190002876416	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná






NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) FIORAVANTE FACCIÓ		(mãe) LOURDES FACCIÓ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 40676520	Órgão emissor SSP/PR	UF PR	CPF (número) 901.618.230-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema			UF PR	
<b>Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELDO@BLUME.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 29.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e nove mil e quinhentos reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 599604 Atividade Secundária 8650003, 8650004, 8650005, 8650006, 8650007, 8650099, 8800600, 9001901, 9001902, 9001904	Descrição do Objeto de esportes 8592-9/01 - Ensino de dança 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 8592-9/03 - Ensino de música 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura 8593-7/00 - Ensino de idiomas 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos 8650-0/01 - Atividades de enfermagem 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia 8650-0/05 - Atividades de terapia			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO  PR2190002876416	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FAVLER LUCIANO TRAPP FACCI							
NACIONALIDADE BRASILEIRA				ESTADO CIVIL CASADO(A)			
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial					
FILHO DE (pai) FIORAVANTE FACCI				(mãe) LOURDES FACCI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1977		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 40676520		Órgão emissor SSP/PR		UF PR	CPF(número) 901.618.230-68
EMANCIPADO PDR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURD - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO						NÚMERO 1199	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85760-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema						UF PR	
<b>Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:</b>							
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná				À JUNTA COMERCIAL DO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO				CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO				CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX			
NOME EMPRESARIAL FAVLER LUCIANO TRAPP FACCI						ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO						NÚMERO 1199	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85760-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema			UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELDO@BLUME.COM.BR		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 29.500,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e nove mil e quinhentos reais					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 599604 Atividade Secundária 9001905, 9001906, 9001999, 9002701, 9313100, 9319101, 9319199		Descrição do Objeto ocupacional 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento 9001-9/01 - Produção teatral 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios,					
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
						AUTENTICAÇÃO  PR2190002876416	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE O/A SEOE XXX				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ							
NACIONALIDADE BRASILEIRA				ESTADO CIVIL CASADO(A)			
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial					
FILHO DE (pai) FIORAVANTE FACCIÓ				(mãe) LOURDES FACCIÓ			
NASCIÓ EM (data de nascimento) 30/10/1977		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 40676520		Órgão emissor SSP/PR		UF PR	CPF(número) 901.618.230-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO						NÚMERO 1199	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85760-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema						UF PR	
<b>Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:</b>							
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná				À JUNTA COMERCIAL DO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO				CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO				CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX			
NOME EMPRESARIAL FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ						ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO						NÚMERO 1199	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85760-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema			UF PR	PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELDO@BLUME.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 29.500,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e nove mil e quinhentos reais					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 599604 Atividade Secundária		Descrição do Objeto vaquejadas 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 9319-1/99 - Outras atividades esportivas 9700-5/00 - Serviços domésticos 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico 8650-0/01 -					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
						AUTENTICAÇÃO  PR2190002876416	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) FIORAVANTE FACCIÓ	(mãe) LOURDES FACCIÓ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 40676520	Órgão emissor SSP/PR	UF PR	CPF(número) 901.618.230-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema				UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELDO@BLUME.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 29.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e nove mil e quinhentos reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Atividades de enfermagem			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
Assinado 08/08/2019 digitalmente por: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ:90161823068			AUTENTICAÇÃO  PR2190002876416	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 10:24 SOB N° 41108666712.  
PROTOCOLO: 194615537 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903692450. NIRE: 41108666712.  
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO**  
**CNPJ: 34.515.263/0001-55**  
**NIRE 41108666712**  
**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESÁRIO**  
**INDIVIDUAL**

Pelo presente instrumento de alteração de Ato Constitutivo (requerimento de empresário), Favler Luciano Trapp Faccio, brasileiro, masculino, nascido em 30.10.1977, na cidade de Planalto/PR, casado sob o regime de bens de comunhão parcial, filho de Fioravante Faccio e Lourdes Faccio, portador da Cédula de Identidade RG 40676520 emitido pelo SESPAP em 12/02/2016, inscrito no CPF 901.618.230-68, residente e domiciliado sito a Rua Rio de Janeiro 1199, centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, na qualidade de empresário individual da empresa FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO, com sede sito a Rua Rio de Janeiro 1199, centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41108666712 em data 13/08/2019, devidamente inscrita no CNPJ 34.515.263/0001-55, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o ramo de atividades econômicas da empresa para:

Atividade Econômica Principal:

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividades Econômicas Secundárias:

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

73.11-4-00 - Agências de publicidade

73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas

85.13-9-00 - Ensino fundamental

85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

**FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO**  
**CNPJ: 34.515.263/0001-55**  
**NIRE 41108666712**  
**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESÁRIO**  
**INDIVIDUAL**

 165

E, por estar assim justo e decidido; lavra; data e assina o presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo de Empresário Individual, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Capanema – PR, 04 de novembro de 2019.

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO  
Empresário

  
  
  
2  
  




000166

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
90161823068	FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2019 13:46 SOB N° 20196815630.  
PROTOCOLO: 196815630 DE 05/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905115787. NIRE: 41108666712.  
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

167

**FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO**  
**CNPJ: 34.515.263/0001-55**  
**NIRE 41108666712**  
**2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESÁRIO**

Pelo presente instrumento de alteração de Ato Constitutivo (requerimento de empresário), Favler Luciano Trapp Faccio, brasileiro, masculino, nascido em 30.10.1977, na cidade de Planalto/PR, casado sob o regime de bens de comunhão parcial, filho de Fioravante Faccio e Lourdes Faccio, portador da Cédula de Identidade RG 40676520 emitido pelo SESPAP em 12/02/2016, inscrito no CPF 901.618.230-68, residente e domiciliado sito a Rua Rio de Janeiro 1199, centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, na qualidade de empresário individual da empresa FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO, com sede sito a Rua Rio de Janeiro 1199, centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41108666712 em data 13/08/2019, devidamente inscrita no CNPJ 34.515.263/0001-55, resolve rerratificar a 1ª alteração do ato constitutivo de empresário individual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº20196815630 em 05/11/2019 de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rerratificada a cláusula primeira da 1ª alteração do ato constitutivo arquivado na Jucepar sob nº 20196815630 por despacho em sessão de 05.11.2019 na qual por equívoco ao lavrar o ramo de atividades econômicas da empresa faltou relacionar algumas passando para as atividades econômicas seguintes:

**Atividade Econômica Principal:**

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Atividades Econômicas Secundárias:**

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico

hospitalar; partes e peças

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

73.11-4-00 - Agências de publicidade



**FAVLER LUCIANO TRAPP FACCI**

**CNPJ: 34.515.263/0001-55**

**NIRE 41108666712**

**2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESÁRIO**

**168**

- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas
- 85.13-9-00 - Ensino fundamental
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes;
- 85.92-9-01 - Ensino de dança;
- 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança;
- 85.92-9-03 - Ensino de música;
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura
- 85.93-7-00 - Ensino de idiomas;
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos;
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia;
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional;
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia;
- 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde;
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento;
- 90.01-9-01 - Produção teatral;
- 90.01-9-02 - Produção musical;
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança;
- 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
- 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;
- 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico;
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas;


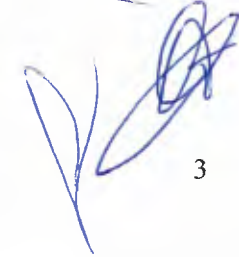


**FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ**  
**CNPJ: 34.515.263/0001-55**  
**NIRE 41108666712**  
**2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESÁRIO**

 169

E, por estar assim justo e decidido; lavra; data e assina o presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo de Empresário Individual, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Capanema – PR, 26 de novembro de 2019.

**FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ**  
Empresário

  
  
  
3  




MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

1190170

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
90161823068	FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 13:34 SOB N° 20197304990.  
 PROTOCOLO: 197304990 DE 27/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905458749. NIRE: 41108666712.  
 FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 27/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

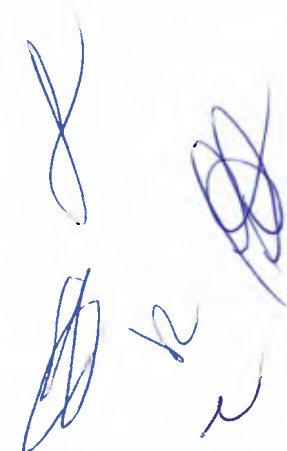
Nome Empresarial: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO			Protocolo: PRC2001093306
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41190666712	CNPJ 34.515.263/0001-55	Arquivamento do Ato de Inscrição 13/08/2019	Início de Atividade 13/08/2019
Endereço Completo Rua RIO DE JANEIRO, Nº 1199, CENTRO-Capanema/PR- CEP85760-000			
<p><b>Objeto</b></p> <p>8533-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e suprimentos de informática 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781-4/09 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 5620-1/03 - Cantinas - de alimentação privativos 8399-2/09 - Outras atividades de prestação de serviços de informação 7102-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7311-4/00 - Agências de publicidade 7320-0/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas 8513-9/00 - Ensino fundamental 8591-1/00 - Ensino de esportes 8592-9/01 - Ensino de dança 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 8592-9/03 - Ensino de música 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura 8593-7/00 - Ensino de idiomas 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos 8650-0/01 - Atividades de enfermagem 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento 9001-9/01 - Produção teatral 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodovias, vaquês 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 9319-1/33 - Outras atividades esportivas 9700-5/00 - Serviços domésticos 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico 8650-0/01 - Atividades de enfermagem 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4664-6/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças</p>			
Capital R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 27/11/2019	Número 20197304890	Ato/eventos 0021048 - RE-RATIFICAÇAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO		CPF: 901.618.220-68	
Identidade: 40876526		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2020, às 09:39:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código UNAWAPDX.



PRC2001093306

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.067.652-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.067.652-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/02/2016

NOME: **FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO**

FILIAÇÃO: FIORAVANTE FACCIO  
LOURDES FACCIO

NATURALIDADE: PLANALTO/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/10/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE  
C CAS=3012, LIVRO=15B, FOLHA=187

PIS/PASEP: 125.12578.13-7

CPF: 901.618.230-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original. 28, 02, 2020  
 Capanema

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

000173

HEVERTON CARLOS VEIT - ME

## DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 20 de janeiro de 2020.

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º122/2019  
Sr. Pregoeiro,

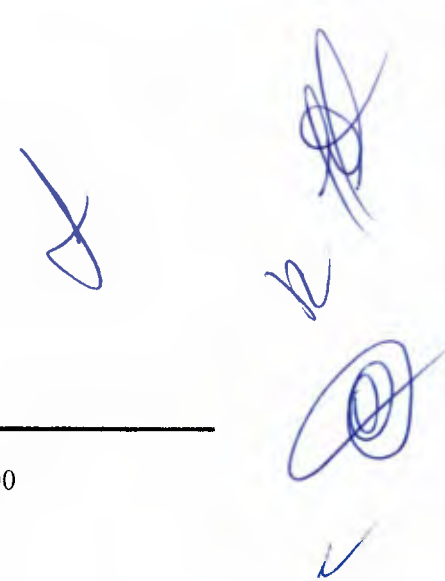
Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa HEVERTON CARLOS VEIT – ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 20 de janeiro de 2020.

20.102.754/0001-60  
HEVERTON CARLOS VEIT - ME  
Av. Paraná, 724 - S. J. Operário  
85760-000 - CAPANEMA PR



Hevertton Carlos Veit  
RG: 8.509.819-5 SSP/PR - CPF: 055.808.409-50  
Representante legal

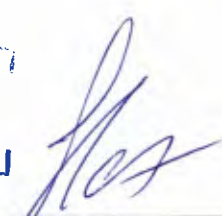


**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa HEVERTON CARLOS VEIT – ME, CNPJ nº 20.102.754/0001-60, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 122/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 20 de janeiro de 2020.

20.102.754/0001-60  
HEVERTON CARLOS VEIT - ME  
Av. Paraná, 724 - S. J. Operário  
85760-000 - CAPANEMA PR

  
\_\_\_\_\_  
Heverton Carlos VeitRG: 8.509.819-5 SSP/PR - CPF: 055.808.409-50  
Representante legal





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

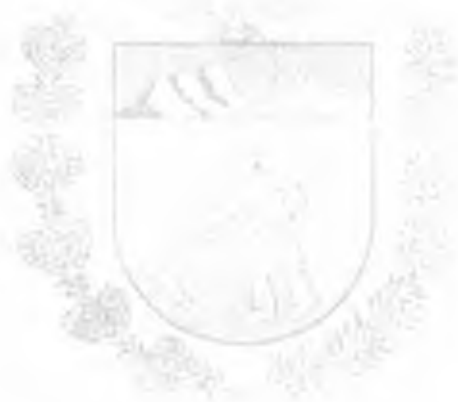
Nome Empresarial: HEVERTON CARLOS VEIT - ME			Protocolo: PRC2000861516
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107800793	CNPJ 20.102.754/0001-60	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/04/2014	Início de Atividade 15/04/2014
Endereço Completo Avenida PARANA, Nº 724, SALA 1; SAO JOSE OPERARIO-Capanema/PR- CEP85760-000			
Objeto REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS, CONFEITOS E SEMELHANTES, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, NÃO ELETRÔNICOS.			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 30/11/2018	Número 20186070691	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: HEVERTON CARLOS VEIT		CPF: 055.808.409-50	Regime de bens: Comunhão Parcial
Identidade: 85098195		Estado civil: CASADO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2020, às 09:40:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q3ESJ3VU.



PRC2000861516

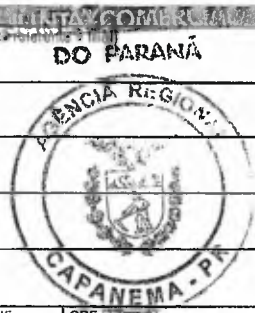
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral







400177



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ativar filial)
---	---

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)  
HEVERTON CARLOS VEIT

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
-----------------------------	--------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)
--	----------------------------

FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT	(mãe) HELENA MARIA VEIT
------------------------------------	----------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Orgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 055.808.409-50
---	---------------------------------	-----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AV. UBIRAJARA	NÚMERO 596
--	---------------

COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000
---------------------	--	-----------------

MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
-----------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
------------	-------------------------------	--------	---------------------

EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
---------	---------------------	---------	---------------------

NOME EMPRESARIAL  
HEVERTON CARLOS VEIT

LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. UBIRAJARA	NÚMERO 596
---	---------------

COMPLEMENTO SALA: 1;	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000
-------------------------	--	-----------------

MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancajrn@gmail.com
-----------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 9319101 Atividades secundárias: 9001903 9329899 8591100 8592901 4763602 8599699 5920100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DO ESPORTE, ENSINO DE DANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDIÇÃO DE JORNAIS, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
--	---

Le. 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARJEN**

TABELIONATO DE NOTAS

FGR61942

Adelar Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado

15 NOV 2015

Adelar Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado

Lovani Salete Fomhel Pezzini  
Escriturante

AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014 ;	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
---	-----------------------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
Hevertton Carlos Veit

DATA DA ASSINATURA  
08/04/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AG 15/04/2014

**Carla E.F. Lucatelli**  
RG: 3.463.294-1/PR

HEVERTON CARLOS VEIT

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/04/2014  
SOB NÚMERO: 41107600793  
Protocolo: 14/213599-2, DE 10/04/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400075705



Secretaria Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 28/01/2020

Leandro



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT		(mãe) HELENA MARIA VEIT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Órgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO SALA: 1;	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancaijn@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319101 Atividades secundárias 9609299 8599604 5812300 4729699	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Hevertton Carlos Veit			
DATA DA ASSINATURA 08/04/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2014 SOB NÚMERO: 41107600793 Protocolo: 14/213599-2, DE 10/04/2014 HEVERTON CARLOS VEIT SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

6 NOV. 2015

Adelar Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado

Lovani Salette Formhel Pezzini  
Escritor



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 20/04/2014  
Sebastião Motta



179

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760079-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT		(mãe) HELENA MARIA VEIT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 055.808.409-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO SALA: 1	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) contabilidade.aliancaijn@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319101 Atividades secundárias 9001903 9329899 8591100 8592901 4763602 8599699 5920100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.102.754/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente/gerente) HEVERTON CARLOS VEIT - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 14/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2015 SOB NÚMERO: 20150652135 Protocolo: 15/065213-5, DE 22/01/2015 Empresa: 41 1 0760079 3 HEVERTON CARLOS VEIT - ME		
27/01/2015 Carla E. F. Lucatelli RG 3.483.294-4/PR	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 26/01/2015  
Joaquim





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760079-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT		(mãe) HELENA MARIA VEIT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Orgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 055.808.409-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NUMERO 596
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NUMERO 596
COMPLEMENTO SALA: 1	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancajrn@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 9319101 Atividades secundárias: 9609299 8599604 4729699 4721104 7721700	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, CONFEITOS E SEMELHANTES, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, NÃO ELETRONICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.102.754/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior:	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
DATA DA ASSINATURA 14/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA</b> CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/01/2015 SOB NÚMERO: 20150652135 Protocolo: 15/065213-5, DE 22/01/2015 Empresa: 41 1 0760079 3 HEVERTON CARLOS VEIT - ME	
 <b>Carlos E. Lucatelli</b> RG 3.463.294-4 / PR		 <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETARIO GERAL	

*Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia de  
original  
Capanema  
28/01/2015  
Sebastião*





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenchê-lo somente se ato referente a filial)	
41107600793		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
HEVERTON CARLOS VEIT			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
MARIO HELIO VEIT	HELENA MARIA VEIT		
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Origem emissão:	UF
16/04/1985	85098195	SESP	PR
CPF (número)			
055.808.409-50			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA UBIRAJARA			596
COMPLEMENTO	BAIRRO-DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	SAO JOSE OPERARIO	85760-000	005920 - Capaneia
MUNICÍPIO			UF
Capaneia			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
HEVERTON CARLOS VEIT - ME			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA PARANA			724
COMPLEMENTO	BAIRRO-DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 1;	SAO JOSE OPERARIO	85760-000	005920 - Capaneia
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Capaneia	PR	BRASIL	contabilidade.almeidajn@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
10.000,00	dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL., COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, CONFEITOS E		
Atividade Secundária 4721104, 4729699, 4753900, 4763602, 4789008, 5612100, 5920100, 7721700, 7739003, 8230001, 8591100, 8592901, 8599604, 8599699, 9001903, 9329899, 9609299			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
15/04/2014	20.102.754/0001-60		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	Tab Netas Capaneia PR	
21/11/2018			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180002196287	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 13:50 SOB Nº 20186070691.  
PROTOCOLO: 186070691 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805044464. NIRE: 41107600793.  
HEVERTON CARLOS VEIT - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710**

Selo Digital: ZW4JZ1P24J0BESL Control: 9e33M4R2Yw

Consulta esse selo em <http://www.pr.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de HEVERTON CARLOS VEIT. Dcu fé Capanema-PR 22 de novembro de 2018.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade.

Ribeiro do Carmo - Escrevente



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 13:50 SOB N° 20186070691.  
PROTOCOLO: 186070691 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805044464. NIRE: 41107600793.  
HEVERTON CARLOS VEIT - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107600793		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT		(mãe) HELENA MARIA VEIT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 85098195	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 055.808.409-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA PARANA			NÚMERO 124
COMPLEMENTO SALA 1;	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancajjn@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9319101 Atividade Secundária	Descrição do Objeto SEMELHANTES, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, NÃO ELETRONICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.102.757/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180002196287	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 13:50 SOB Nº 20186070691.  
PROTOCOLO: 186070691 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805044464. NIRE: 41107600793.  
HEVERTON CARLOS VEIT - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR (46)3552.370

Selo Digital: 2144321425J.CBES1. Control: Jc43M.Nr21v

Consulta esse selo em <http://www7fem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de HEVERTON CARLOS VEIT. Dou fé. Caparema-PR, 22 de novembro de 2018.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Ribeiro do Carmo - Escrevente



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 13:50 SOB N° 20186070691.  
PROTOCOLO: 186070691 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805044464. NIRE: 41107600793.  
HEVERTON CARLOS VEIT - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000185

LEI Nº 116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 055.808.409-50  
REGISTRO GERAL 8.509.819-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2019  
REGISTRO CMI  
COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE  
C.CAS=3568, LIVRO=19B, FOLHA=4



MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO  
DIRETOR  
ASSINATURA DO DIRETOR

VALEDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIQUE

28/10/2019  
Capanema,  
do original.  
Certifico que este documento é cópia fiel  
Prefeitura Municipal de Capanema

PROPOSTA DA EMPRESA

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA  
LTDA-ME

Pregão 122/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.632.453/0001-91 Fornecedor : CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com

Endereço : RUA PONTA GROSSA 1720 SALA 13 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-600

Telefone: 46 30555060

Fax:

Celular: 46 991153479

Inscrição Estadual: 9072521835

Contador: WILLIAN NATHAN MADRUGA

Telefone contador: 46 35232126

Representante: ALESSANDRA BERTOL NORONHA

CPF: 077.251.639-13

RG: 106708800

Endereço representante: RUA: PAPA PIO XII 100 CASA - CANGO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

Telefone representante: 46 991153479

E-mail representante: valdelirionoronha@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 601 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Francisco

Conta: 2502-1

Data de abertura: 10/07/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).


Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AULA DE ARTE CIRCENSE MINISTRADA POR PROFISSIONAL COM CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	800,00	H	39,90	omega		38,90	31.120,00
002	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	800,00	H	39,90	omega		33,90	27.120,00
003	AULA DE KARATÊ. MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS DO TERMO DE REFERÊNCIA	1.500,00	H	39,90	omega		38,90	58.350,00
004	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EDITAL	800,00	H	39,90	omega		38,90	31.120,00
005	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	800,00	H	39,90	omega		30,89	24.712,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 172.422,00

TOTAL DA PROPOSTA: 172.422,00

Validade da proposta: 365 dias


  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA  
CNPJ: 04.632.453/0001-91

04.632.453/0001-91

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA.

RUA PONTA GROSSA, 1720 - SL 13 A  
CENTRO - CEP 85601-600

FRANCISCO BELTRÃO PARANÁ

# PROPOSTA DA EMPRESA

ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE  
EIRELI

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.224.408/0001-75 Fornecedor : ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI

E-mail: jessica@e-ecloud.com.br

Endereço : AVENIDA BRUNO ZUTTON 3177 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: 46 999370779 Fax:

Celular: 46 999370779

Inscrição Estadual:

Contador: NATHAN PERINS

Telefone contador: 46 35431343

Representante: JESSICA ROSA DE SOUZA

CPF: 074.716.229-89

RG: 99350334

Endereço representante: AVENIDA BRUNO ZUTTON 3405 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-00

Telefone representante: 46 3543 1343

E-mail representante: jessica@e-ecloud.com.br

Banco:

Agência: 73-8 - SICREDI - Realeza/PR

Conta: 354-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

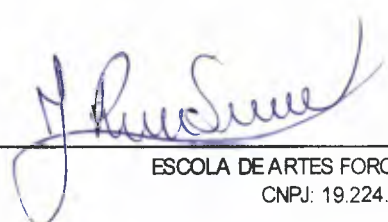
Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUCTOR CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	800,00	H	39,90	ESCOLA DE ARTES FORCE		38,00	30.400,00
004	AULA DE TEATRO COM INSTRUCTOR CAPACITADO CONFORME EDITAL	800,00	H	39,90	ESCOLA DE ARTES FORCE		38,00	30.400,00
005	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	800,00	H	39,90	ESCOLA DE ARTES FORCE		39,00	31.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 92.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 92.000,00

Validade da proposta: 60 dias


  
 ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI  
 CNPJ: 19.224.408/0001-75

000190

PROPOSTA DA EMPRESA

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO - ME

Pregão 122/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 34.515.263/0001-55

Fornecedor : FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

E-mail: favlerfaccio@gmail.com

Endereço : RUA RIO DE JANEIRO 1199 SALA 1 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521767

Fax:

Celular: 46999011626

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 4635521288

Representante: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

CPF: 901.618.230-68

RG: 40676520

Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 1199 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999011626

E-mail representante: favlerfaccio@yahoo.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 31242-8

Data de abertura: 27/08/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

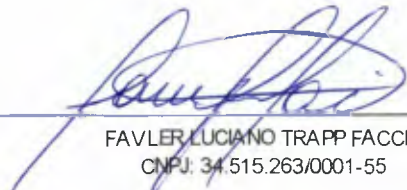
Lote : 001 Lote 001


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AULA DE ARTE CIRCENSE MINISTRADA POR PROFISSIONAL COM CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	800,00	H	39,90				0,00
002	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA	800,00	H	39,90	AGF GLOBAL		26,90	21.520,00
003	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS DO TERMO DE REFERÊNCIA	1.500,00	H	39,90				0,00
004	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EDITAL	800,00	H	39,90				0,00
005	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	800,00	H	39,90	AGF GLOBAL		26,90	21.520,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 43.040,00

TOTAL DA PROPOSTA : 43.040,00

Validade da proposta: 365 dias


  
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
   
CNPJ: 34.515.263/0001-55


  
34.515.263/0001-55


  
FAVLER LUCIANO
   
TRAPP FACCIO


  
Rua Rio de Janeiro, 1999 - Centro
   
85760-000 - CAPANEMA - PR



# PROPOSTA DA EMPRESA

HEVERTON CARLOS VEIT - ME

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.102.754/0001-60 Fornecedor: HEVERTON CARLOS VEIT - ME

E-mail: HEVERTOVEIT@HOTMAIL.COM

Endereço: AVENIDA PARANA 724 - SÃO JOSÉ OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 999078770

Fax:

Celular: 46 999078770

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: JULIANO JOSE NIENDICKER

Telefone contador: 46 35521182

Representante: HEVERTON CARLOS VEIT

CPF: 055.808.409-50

RG: 85098195

Endereço representante: AVENIDA UBIRAJARA 596 - SÃO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 99907-8770

E-mail representante: HEVERTOVEIT@HOTMAIL.COM

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 71609-0

Data de abertura: 07/12/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS DO TERMO DE REFERÊNCIA	1 500,00	H	39,90	HEVERTON CARLOS VEIT - ME	HEVERTON CARLOS	35,90	53.850,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 53.850,00

TOTAL DA PROPOSTA : 53.850,00

20.102.754/0001-60

HEVERTON CARLOS VEIT - ME

Av. Paraná, 724 - S. J. Operário

85760-000 - CAPANEMA PR

Validade da proposta: 365 dias

HEVERTON CARLOS VEIT - ME

CNPJ: 20.102.754/0001-60

# HABILITAÇÃO DA EMPRESA

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA  
LTDA-ME



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.632.453/0001-91  
Razão Social: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA  
Nome Fantasia: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/01/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/05/2020
FGTS	Validade:	24/01/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	10/07/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/05/2020
Receita Municipal	Validade:	13/03/2020

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/01/2020 13:43

1 de 1

CPF: 077.251.639-13 Nome: ALESSANDRA BERTOL NORONHA

Ass: \_\_\_\_\_

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442

196

Folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, brasileira, natural de Barracão/Pr., solteira, nascida em 19/10/1993, capaz, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.880-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.639-13, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, CEP: 85.604-230; e,
2. **DANIEL BERTOL NORONHA**, brasileiro, natural de Barracão/PR., solteiro, nascido em 27/06/1998, capaz, Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.877-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.689-82, residente e domiciliado em Cascavel - PR., à Rua Osvaldo Cruz, nº 520, Bairro Neva, CEP: 85.802-160;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, CEP: 85.604-230, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204637442 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001, última alteração de contrato social registrada sob n.º 20167599321 em 22/12/2016, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** o endereço da sede da sociedade passa a ser na **Rua Ponta Grossa, nº 1720, Sala 13-A, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com CEP: 85.601-600.**

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 10:50 SOB Nº 20195886950.  
PROTOCOLO: 195886950 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904822005. NIRE: 41204637442.  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442

Folha 2 de 7

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO:** A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91**  
**NIRE 41204637442**

- ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, brasileira, natural de Barracão/Pr., solteira, nascida em 19/10/1993, capaz, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.880-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.639-13, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, CEP: 85.604-230; e,
- DANIEL BERTOL NORONHA**, brasileiro, natural de Barracão/PR., solteiro, nascido em 27/06/1998, capaz, Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.877-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.689-82, residente e domiciliado em Cascavel - PR., à Rua Osvaldo Cruz, nº 520, Bairro Neva, CEP: 85.802-160;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**, com sede Rua Ponta Grossa, nº 1720, Sala 13-A, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com CEP: 85.601-600, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91, devidamente registrada na Junta

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 10:50 SOB Nº 20195886950.  
PROTOCOLO: 195886950 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904822005. NIRE: 41204637442.  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURTITIBA, 16/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442**

198

Folha 3 de 7

Comercial do Paraná sob o n.º 41204637442 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a razão social de **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**, e tem sua sede na Rua Ponta Grossa, nº 1720, Sala 13-A, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com CEP: 85.601-600.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O ramo de Atividade da empresa é Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Ensino, treinamento, cursos de cabeleireiro, corte e costura, culinária, datilografia, taquigrafia, desenho, estética, robótica, segurança, vigilantes, inclusive aulas particulares. Centro de ensino técnico e profissionalizante, cursos técnicos. Treinamento em informática, ensino de tecnologias da informação e acesso à internet, cursos e aulas de informática. Serviços de reparação, assistência técnica e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de informática e de equipamentos periféricos, inclusive portáteis. Serviços de instalação, suporte e manutenção de programas de informática, software, apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos. Curso e ensino de esportes, atletismo e artes marciais. Curso, ensino e aulas de danças. Ensino de artes cênicas, cursos de ensino de técnicas usadas na criação, direção, montagem e interpretação de espetáculos teatrais. Curso, ensino e aulas de música, atividades de ensino de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comércio varejista de livros e apostilas. Aluguel de equipamentos e materiais recreativos, esportivos, brinquedos e de ginástica. Comércio varejista de artigos de escritório, de papelaria e artigos escolares,

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 10:50 SOB Nº 20195886950.  
PROTOCOLO: 195886950 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904822005. NIRE: 41204637442.  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442

1199

Folha 4 de 7

Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de telefonia e comunicação, inclusive peças e acessórios. Comércio varejista de cds, dvds, fitas e discos de áudio e de vídeo, gravados ou não. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos, materiais e equipamentos esportivos e ginástica. Edição integrada à impressão de apostilas e livros. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, listas para malas diretas, material publicitário, panfletos, folhetos, cartões, catálogos, gravuras e calendários. Edição de jornais não diários, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet. Impressão, sob contrato, encomenda, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, material escolar). Impressão de material para uso publicitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
ALESSANDRA BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
DANIEL BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 10:50 SOB Nº 20195886950.  
PROTOCOLO: 195886950 DE 16/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904822005. NIRE: 41204637442.  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442

000:200

Folha 5 de 7

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada por **ALESSANDRA BERTOL NORONHA** e/ou **DANIEL BERTOL NORONHA**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 10:50 SOB Nº 20195886950.  
PROTOCOLO: 195886950 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904822005. NIRE: 41204637442  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442

411 201

Folha 6 de 7

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com mais os sobreviventes e com os herdeiros se for interesse destes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Leis especiais, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 10:50 SOB Nº 20195886950.  
PROTOCOLO: 195886950 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904822005. NIRE: 41204637442.

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442




ATA 202

Folha 7 de 7

E, assim por estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, Paraná, 24 de setembro de 2019

Vitoria  
Silva de Deus  
Escrivente

**ALESSANDRA BERTOL NORONHA**  
Sócia e Administradora



**DANIEL BERTOL NORONHA**  
Sócio e Administrador



Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 10:50 SOB N° 20195886950.  
PROTOCOLO: 195886950 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904822005. NIRE: 41204637442.  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil** PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA		<b>Protocolo:</b> PRC1900600779	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			
<b>NIRE (Sede)</b> 41204637442	<b>CNPJ</b> 04.632.453/0001-91	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 16/08/2001	<b>Início de Atividade</b> 20/08/2001
<b>Endereço Completo</b> Rua PONTA GROSSA, Nº 1720, SALA 13 A, CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-600			
<b>Objeto Social</b> Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Ensino, treinamento, cursos de cabeleireiro, corte e costura, culinária, datilografia, taquigrafia, desenho, estética, robótica, segurança, vigilantes, inclusive aulas particulares. Centro de ensino técnico e profissionalizante, cursos técnicos. Treinamento em informática, ensino de tecnologias da informação e acesso à internet, cursos e aulas de informática. Serviços de reparação, assistência técnica e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de informática e de equipamentos periféricos, inclusive portáteis. Serviços de instalação, suporte e manutenção de programas de informática, software, apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos. Curso e ensino de esportes, atletismo e artes marciais. Curso, ensino e aulas de danças. Ensino de artes cênicas, cursos de ensino de técnicas usadas na criação, direção, montagem e interpretação de espetáculos teatrais. Curso, ensino e aulas de música, atividades de ensino de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comércio varejista de livros e apostilas. Aluguel de equipamentos e materiais recreativos, esportivos, brinquedos e de ginástica. Comércio varejista de artigos de escritório, de papelaria e artigos escolares. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de telefonia e comunicação, inclusive peças e acessórios. Comércio varejista de cds, dvds, fitas e discos de áudio e de vídeo, gravados ou não. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos, materiais e equipamentos esportivos e ginástica. Edição integrada à impressão de apostilas e livros. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, listas para malas diretas, material publicitário, panfletos, folhetos, cartões, catálogos, gravuras e calendários. Edição de jornais não diários, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet. Impressão, sob contrato, encomenda, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, material escolar). Impressão de material para uso publicitário.			
<b>Capital Social</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> DANIEL BERTOL NORONHA	<b>CPF/CNPJ</b> 077.251.689-82	<b>Participação no capital</b> R\$ 15.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>	<b>Nome</b> ALESSANDRA BERTOL NORONHA	<b>CPF/CNPJ</b> 077.251.639-13
<b>Participação no capital</b> R\$ 15.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> DANIEL BERTOL NORONHA	<b>CPF</b> 077.251.689-82	<b>Término do mandato</b>	
<b>Nome</b> ALESSANDRA BERTOL NORONHA	<b>CPF</b> 077.251.639-13	<b>Término do mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 16/10/2019	<b>Número</b> 20195886950	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/12/2019, às 08:25:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MYU6QHEO**.



PRC1900600779

400204



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Facil

Continuação

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA	<b>Protocolo:</b> PRC1900600779
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.632.453/0001-91</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>16/08/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b> <b>85.92-9-01 - Ensino de dança</b> <b>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>85.93-7-00 - Ensino de idiomas</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PONTA GROSSA</b>	NÚMERO <b>1720</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 13 A</b>
CEP <b>85.601-600</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VALDELIRIONORONHA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 3055-5060</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 21/01/2020 às 15:47:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.632.453/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/08/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>58.12-3-02 - Edição de jornais não diários</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PONTA GROSSA</b>	NÚMERO <b>1720</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 13 A</b>
CEP <b>85.601-600</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VALDELIRIONORONHA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 3055-5060</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2020** às **15:47:36** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



000207



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**  
**CNPJ: 04.632.453/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:27:44 do dia 26/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/05/2020.

Código de controle da certidão: **4966.1409.C095.DD82**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



400208

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.632.453/0001-91

**Razão Social:** CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA ME

**Endereço:** R PONTA GROSSA 1720 SALA 13A / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2020 a 14/02/2020

**Certificação Número:** 2020011605204660119332

Informação obtida em 21/01/2020 15:55:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000209

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021299712-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.632.453/0001-91**  
Nome: **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/05/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



111210

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº1017/2020**

**RAZÃO SOCIAL:** CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

**CNPJ:** 04.632.453/0001-91

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 84875

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20191311

**ENDEREÇO:** RUA PONTA GROSSA, 1720 - Q135 L 02A SALA 13A - CENTRO CEP: 85601600 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Edição de jornais não diários, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Edição integrada à impressão de livros, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Educação profissional de nível técnico, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Ensino de idiomas, Treinamento em informática, Cursos preparatórios para concursos, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	13/01/2020
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	13/03/2020
<b>FINALIDADE:</b>			<b>VERIFICAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b>	9ZTMHBUFFH2JZXXH929G		

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

~~400~~ 211



**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**  
**CNPJ: 04.632.453/0001-91**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

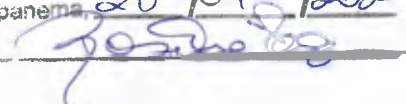
FRANCISCO BELTRÃO/PR, 4 de Dezembro de 2019 às 14:27:11.

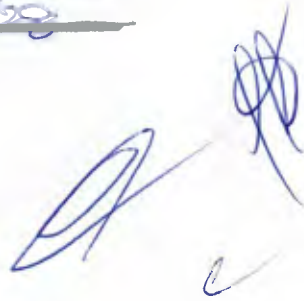
  
**Alessandra Maria Fischborn Abreu**  
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068



Secretaria Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 28/01/2020







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.632.453/0001-91

Certidão nº: 1126390/2020

Expedição: 13/01/2020, às 10:24:00

Validade: 10/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.632.453/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04632453000191
	Nome	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA		

Período publicação : de	01/01/2000	até	01/02/2020
Data de Início Impedimento: de	01/01/2000	até	01/02/2020
Data de Fim Impedimento: de	01/01/2000	até	01/02/2020

Pesquisar

**NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04632453000191!**



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

011.215

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04632453000191
	Nome	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA		

Período publicação : de 01/01/2000 até 22/01/2020

Data de Início Impedimento: de 01/01/2000 até 22/01/2020

Data de Fim Impedimento: de 01/01/2000 até 22/01/2020

Pesquisar

**NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04632453000191!**



**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 04632453000191

LIMPAR

Data da consulta: 22/01/2020 15:27:31

Data da última atualização: 22/01/2020 12:00:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Handwritten signatures and stamps in blue ink are present in the lower half of the page. On the left, there are several overlapping signatures. On the right, there is a single signature and a vertical stamp that reads '400216'.

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/01/2020 às 15:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.632.453/0001-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E28.90AF.EB7E.2783 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**

**CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91**

**Rua Ponta Grossa, n.º 1720 - Bairro: Centro**

**Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.601-600**

**Fone: (46) 99115-3479 – E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com**

218

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**

Pelo presente instrumento, a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**, com sede Rua Ponta Grossa, nº1720, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.632.453/0001-91, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é a Sra. **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.670.880-0 SESP/PR e CPF nº 077.251.639-13, cuja função/cargo é Sócia-administradora, **responsável pela assinatura do Contrato**.

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**

**CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91**

**Rua Ponta Grossa, n.º 1720 - Bairro: Centro**

**Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.601-600**

**Fone: (46) 99115-3479 – E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com**

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:



**E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com**

**Telefone: (46) 3055-5060**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor **VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA**, portador do CPF nº 801.741.679-20, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 122/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema - PR, 21 de janeiro de 2020.




  
  
\_\_\_\_\_  
ALESSANDRA BÉRTOL NORONHA

RG nº 10.670.880-0 SESP/PR

CPF nº 077.251.639-13

Sócia-Administradora

04.632.453/0001-91  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES  
OMEGA LTDA - ME  
Rua Papa Pio XII, 100 - Cango  
CEP 85.604-230 Fco Beltrão - PR



### CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....

CC CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

EN CNPJ Nº. 04.632.453/0001-91

MI RUA RUA PAPA PIO XII Nº 100

ESI BAIRRO CANGO

CA CEP 85.604-230 FRANCISCO BELTRAO

... Cargo: INSTRUTOR(A) DE ED.FISICA

... CBO nº 333110

... Data de admissão 20/02/2018

... Registro nº 01 fls/ficha 83

... Remuneração especificada

DA R\$16,50 (DEZE SEIS REAIS, CINQUENTA

REC CENTAVOS) mês

REP

... CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA

... LTDA-ME

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA..... 31 DE 02 DE 2018

ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓDIO C/TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº.....

FGTS Nº DA CONTA:.....

10

### CONTRATO DE TRABALHO

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ:04.632.453/0001-91

RUA PAPA PIO XII

FRANCISCO BELTRAO UF.:PR

Cargo: INSTRUTOR(A) DE DANÇA

CBO.:333115

Data de admissão: 2 de Abril de 2019

Registro nº 1 Fls/ficha:83

Remuneracao.:19,00

Dezenove reais hora/aula.

ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓDIO C/TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA..... 20 DE 03 DE 2019

ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓDIO C/TESTEMUNHA

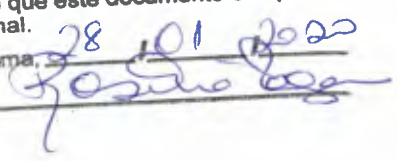
1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº.....

FGTS Nº DA CONTA:.....

11

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.

Capanema, 28 01 2022  






# TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO

000221

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 201.31031.18-4

NÚMERO 7928393

SÉRIE 0030

UF PR

*Nathalia*

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 28 de 01 de 2000

*[Assinatura]*

## QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS DE BRITTO

IVETE FATIMA CAPITANIO DE BRITTO

NASCIMENTO: 26/04/1996

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: CAPANEMA - PR

DOCUMENTO: C. I. 86650100 25/02/1999 SESP PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 084.398.529-16

TÍT. ELEITOR:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 15/08/2011

ZONA:

ASSINATURA DO EMISSOR

## ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /  
DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

**L E G E N D A**  
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO  
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**NOME NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO**



**FILIAÇÃO**  
LUIZ CARLOS DE BRITTO  
IVETE FATIMA CAPITANIO DE BRITTO

**DATA NASCIMENTO** 26/04/1996    **NATURALIDADE** CAPANEMA/PR  
**ORGAO EXPEDIDOR** IIPR

*Nathalia S de Britto*  
ASSINATURA DO TITULAR

979-19-00121

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

**CPF 084.398.529-16**    **REGISTRO GERAL** 8.665.010-0    **DATA DE EXPEDIÇÃO** 15/08/2019  
**REGISTRO CIVIL**

**COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE**  
**C.NASC=8567, LIVRO=19A, FOLHA=208**



**POLEGAR DIREITO**

*[Signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

NÃO PLASTIFIQUE

Prefeitura Municipal de Capanema  
certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 28/01/2020  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



**DECLARAÇÃO**

A Secretária Acadêmica Setorial, Profª Carla Mariângela Telli, e o Coordenador do Curso de Educação Física, Prof. Roberto Carlos Gilini, ambos da **Unidade de Francisco Beltrão, da Universidade Paranaense – UNIPAR**, declaram para os devidos fins de apresentação, junto ao **Conselho Regional de Educação Física do Paraná – CREF9/PR**, que a aluna:

**NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO,**

natural de **CAPANEMA – PARANÁ**, com Cédula de Identidade nº 8.665.010-0 - SSP/PR, expedida em 10/05/2012 e CPF nº 084.398.529-16, tendo ingressado através do Processo Seletivo (Portador de Diploma) de 2017, concluiu em **04 de dezembro de 2017**, o Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, modalidade **BACHARELADO – área de atuação Bacharelado**, conforme **Resolução CNE/CES nº 07/2004 e nº 04/2009**, na **UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR**, a colação de grau será no dia **24/01/2018**.

Declaram ainda, que o referido curso de graduação encontra-se reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 248, de 30/06/16, publicada no D.O.U. de 01/07/2016.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2017.

Profª. Carla Mariângela Telli  
Secretária Acadêmica Setorial  
Unidade Francisco Beltrão

Prof. Roberto Carlos Gilini  
Coordenador Curso Educação Física  
Unidade Francisco Beltrão

Secretaria Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 28/12/2017  
Capanema, 28/12/2017





UNIPAR  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

**DECLARAÇÃO**

A Secretária Acadêmica Setorial, Profª Carla Mariângela Telli, e o Coordenador do Curso de Educação Física, Prof. Roberto Carlos Gilini, ambos da **Unidade de Francisco Beltrão, da Universidade Paranaense – UNIPAR**, declaram para os devidos fins de apresentação, junto ao **Conselho Regional de Educação Física do Paraná – CREF9/PR**, que a aluna:

**NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO,**

natural de **CAPANEMA – PARANÁ**, com Cédula de Identidade nº 8.665.010-0 SSP/PR, expedida em 10/05/2012 e CPF nº 084.398.529-16, tendo ingressado através do Processo Seletivo (PROUNI/ENEM) de 2014, concluiu em **17 de dezembro de 2016**, o Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, modalidade **LICENCIATURA**, conforme **Resolução CNE/CP nº 01 e 2/2012**, na **UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR**, havendo colado grau em 25 de janeiro 2017.

Declaram ainda, que o referido curso de graduação encontra-se reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 1099 de 24/12/15, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/15, e que, após requerido o diploma, o prazo para seu registro é de 90(noventa) dias.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2017.

Profª. Carla Mariângela Telli  
Secretaria Acadêmica Setorial  
Unidade Francisco Beltrão

Prof. Roberto Carlos Gilini  
Coordenador Curso Educação Física  
Unidade Francisco Beltrão

Unidade de Francisco Beltrão  
Capanema  
28/10/2017  
28/10/2017  
28/10/2017

## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Diretor Geral da UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA, certifica que:

### NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO

nacionalidade BRASILEIRA, natural de CAPANEMA - PARANÁ, portadora da Cédula de Identidade - RG. n.º 86650100 SSP-PR, expedida em 10/05/2012 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º 084.398.529-16, tendo ingressado através de PROCESSO SELETIVO (PROUNI / ENEM), concluiu em 17 de dezembro de 2016, o Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURA, na UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, havendo colado grau em 25 de janeiro de 2017.

Certifica, ainda, que o referido curso de graduação encontra-se reconhecido pela Portaria SERES/MEC N.º 1099 de 24/12/2015 - Publicada no D.O.U. de 30/12/2015.

Após requerido o diploma, o prazo para o seu registro é de 90 (noventa) dias úteis.

FRANCISCO BELTRAO - PARANÁ, 25 de janeiro de 2017.

**CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA**  
DIRETOR GERAL DA UNIDADE

Município de Capanema  
Atesta que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 28/01/2017

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580. de 09/11/1993. publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

CNPJ: 75.517.151/0007-06

AV. JULIO DE ASSIS CAVALHEIRO - n.º 2000 - 255 - Telefone: (46) 3520-2800 - CEP 85.601-000 - FRANCISCO BELTRAO - PR

226

## 0015-HISTÓRICO ESCOLAR

Unidade: <b>UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO</b>					
Registro Acadêmico / Nome Documento: <b>00169441 NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO</b>				Cédula de Identidade: <b>86650100 SSP-PR</b>	CPF: <b>084.398.529-16</b>
PAI: <b>LUIZ CARLOS DE BRITTO</b>			MAE: <b>IVETE FATIMA CAPITANIO DE BRITTO</b>		
Data Nascimento: <b>26/04/1996</b>	Local Nascimento: <b>CAPANEMA</b>		Estado: <b>PR</b>	Nacionalidade: <b>BRASILEIRA</b>	
Título de Eleitor: <b>105205050620</b>	Zona: <b>107</b>	Seção: <b>004</b>	Data Expedição: <b>07/05/2012</b>	Município: <b>CAPANEMA</b>	Estado: <b>PR</b>
Documento Militar: -----					
Número do Documento: -----			Orgão Expedidor: -----		Data Expedição: -----
Forma Ingresso: <b>PROUNI / ENEM</b>					
Orgão/Instituição de Ensino: <b>INEP/MEC</b>				Código e-MEC <b>437</b>	
Provas: <b>VIDE OBSERVACAO</b>					
Liquidação: -----			Data: <b>26 E 27/10/2013</b>		
Curso: <b>EDUCACAO FISICA</b>				Código e-MEC <b>1111998</b>	
Grau Obtido: <b>LICENCIATURA</b>					
Situação Legal Atual: <b>Portaria SERES/MEC N.º 923 de 27/12/2018 - Publicada no D.O.U. de 28/12/2018.</b>					
Situação EIA/DE: <b>ESTUDANTE INGRESSANTE DISPENSADO, ENADE DE 23/11/2014, DE ACORDO COM A PORTARIA NORMATIVA Nº 8 DE 14/03/2014, ART. 9º, § 7º. ESTUDANTE CONCLUINTE DISPENSADO, ENADE DE 20/11/2016, EM RAZÃO DO CALENDÁRIO TRIENAL</b>					

ANO	CÓDIGO	DISCIPLINA	1.PO	2.PO	3.PO	4.PO	MED.	PRE.	C.H.	Observação
<b>1.ª SERIE</b>										
2014	7157	DIDATICA					6.8		80	APROVADO
2014	7158	POLITICAS EDUCACIONAIS, LEGISLACAO E ORGANIZACAO DA EDUCACAO BASICA					8.0		80	APROVADO
2014	7237	HISTORIA DA EDUCACAO FISICA					7.9		80	APROVADO
2014	8511	ANATOMIA HUMANA					6.6		80	APROVADO
2014	8850	BASES BIOLOGICAS E BIOQUIMICAS					6.9		80	APROVADO
2014	9817	RECREACAO E LAZER					9.9		120	APROVADO
2014	9818	CRESCIMENTO, DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM MOTORA					7.6		120	APROVADO
2014	9830	GINASTICA					8.1		120	APROVADO
2014	10004	ESPORTE COLETIVO I					7.9		80	APROVADO
2014	10005	ESPORTE INDIVIDUAL I					7.9		80	APROVADO
<b>2.ª SERIE</b>										
2015	7168	PSICOLOGIA DA EDUCACAO (ADOLESCENCIA E APRENDIZAGEM)					8.1		80	APROVADO
2015	7239	MEDIDAS E AVALIACAO EM EDUCACAO FISICA					7.5		80	APROVADO
2015	8521	BASES DA BIOMECANICA DO MOVIMENTO					7.8		80	APROVADO
2015	8958	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS					8.4		40	APROVADO
2015	8959	LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS					7.0		40	APROVADO
2015	9140	ESTAGIO SUPERVISIONADO NA EDUCACAO FISICA INFANTIL					9.5		80	APROVADO
2015	9815	EDUCACAO FISICA ADAPTADA E INTEGRACAO SOCIAL					7.4		120	APROVADO
2015	9821	CORPO E MOVIMENTO NA ESCOLA					7.4		120	APROVADO
2015	9822	FISIOLOGIA					6.9		120	APROVADO
2015	9823	METODOLOGIA PARA O ENSINO DA EDUCACAO FISICA					8.6		120	APROVADO
2015	9824	ESTAGIO SUPERVISIONADO EM EDUCACAO FISICA NO ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES INICIAIS					9.5		120	APROVADO
2015	10006	ESPORTE COLETIVO II					6.9		80	APROVADO
2015	10007	ESPORTE INDIVIDUAL II					7.9		80	APROVADO

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 28/01/2020  
 [Assinatura]

[Assinatura]



# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

001227

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580. de 09/11/1993. publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

CNPJ: 75.517.151/0007-06

AV. JULIO DE ASSIS CAVALHEIRO - n.º 2000 - 255 - Telefone: (46) 3520-2800 - CEP: 85.601-000 - FRANCISCO BELTRAO - PR

## 0015-HISTÓRICO ESCOLAR

Unidade:

**UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO**

Registro Acadêmico / Nome Documento:

**00169441 NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO**

Cédula de Identidade:

**86650100 SSP-PR**

CPF:

**084.398.529-16**

### 3.ª SERIE

2016	8522	ESPORTES COMPLEMENTARES	7.3	80 APROVADO
2016	8525	ESTAGIO SUPERVISIONADO EM EDUCACAO FISICA NO ENSINO MEDIO	10.0	160 APROVADO
2016	8841	FILOSOFIA E ETICA	7.0	80 APROVADO
2016	8915	FUNDAMENTOS DE SAUDE PUBLICA E URGENCIAS NAS ATIVIDADES FISICAS	7.4	80 APROVADO
2016	9145	FUNDAMENTOS METODOLOGICOS DO ECOESPORTE	7.8	80 APROVADO
2016	9485	METODOLOGIA DA PESQUISA	6.6	40 APROVADO
2016	9825	NOCOES DE CIENCIAS SOCIAIS	8.1	40 APROVADO
2016	9826	ORGANIZACAO E GESTAO DE EVENTOS	6.8	80 APROVADO
2016	9827	TOPICOS ESPECIAIS EM EDUCACAO FISICA	8.4	80 APROVADO
2016	9828	SEMINÁRIOS INTEGRADOS	7.9	80 APROVADO
2016	9829	ESTAGIO SUPERVISIONADO EM EDUCACAO FISICA NO ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES FINAIS	9.0	120 APROVADO
2016	9831	DANCA E FOLCLORE	8.0	120 APROVADO

### OBSERVAÇÕES

AS NOTAS OBTIDAS REFEREM-SE A CADA AREA DO CONHECIMENTO AVALIADA NO ENEM/2013, CONFORME ABAIXO:

- I - CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS: 536.3
- II - CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS: 555.3
- III - LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS: 556.0
- IV - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS: 563.2
- V - REDAÇÃO: 720.0

ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

- CARGA HORÁRIA EXIGIDA:240 HORAS AULA
- CARGA HORÁRIA CUMPRIDA:240 HORAS AULA

**Total de Carga Horária: 3.360**

**Data da Colação de Grau: 25/01/2017**

**Data da Conclusão: 17/12/2016**

**Data da Expedição do Diploma: 26/01/2017**

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 18 de fevereiro de 2019.

**CARLA MARIANGELA TELLY**  
SECRETARIA ACADÊMICA SETORIAL

**CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA**  
DIRETOR GERAL DA UNIPAR  
Profº Claudemir José de Souza  
Diretor Geral - Unipar  
Unidade de Francisco Beltrão

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 28/01/2019



# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

228

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC  
0015-HISTÓRICO ESCOLAR

Unidade: <b>UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO</b>					
Matrícula / Nome: <b>00169441 NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO</b>			Cédula de Identidade: <b>86650100 SSP-PR</b>		CPF: <b>084.398.529-16</b>
PAI: <b>LUIZ CARLOS DE BRITTO</b>			MAE: <b>IVETE FATIMA CAPITANIO DE BRITTO</b>		
Data Nascimento: <b>26/04/1996</b>	Local Nascimento: <b>CAPANEMA</b>		Estado: <b>PR</b>	Nacionalidade: <b>BRASILEIRA</b>	
Título de Eleitor: <b>105205050620</b>	Zona: <b>107</b>	Seção: <b>004</b>	Data Expedição: <b>07/05/2012</b>	Município: <b>CAPANEMA</b>	Estado: <b>PR</b>
Documento Militar .....					
Número do Documento .....			Orgão Expedidor: .....		Data Expedição: .....
Forma Ingresso: <b>GRADUADO</b>					
Orgão/Instituição de Ensino: <b>UNIPAR - UNIVERSIDADE PARANAENSE</b>					
Provas: <b>VIDE OBSERVAÇÃO</b>					
Foto: 			Data: <b>2017</b>		
Curso: <b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>					
Grau Obtido: <b>BACHARELADO</b>			Modalidade do Curso: <b>PRESENCIAL</b>		
Situação Legal/Atual: <b>Portaria SERES/MEC Nº 248 de 30/06/2016 - Publicado no D.O.U. de 01/07/2016.</b>					
Situação ENADE: <b>ESTUDANTE INGRESSANTE DISPENSADO, ENADE DE 20/11/2016, DE ACORDO COM A PORTARIA NORMATIVA Nº. 5, DE 09/03/2016, ART. 9º, § 4º. ESTUDANTE CONCLUINTE DISPENSADO, ENADE DE 26/11/2017, EM RAZÃO DO CALENDÁRIO TRIENAL</b>					

ANO	CÓDIGO	DISCIPLINA	1.PO	2.PO	3.PO	4.PO	MED.	PRE.	C.H.	Observação
<b>1.ª SERIE</b>										
2017	7237	HISTORIA DA EDUCACAO FISICA					7.9	80	DISPENSADO	2014
2017	8511	ANATOMIA HUMANA					6.6	80	DISPENSADO	2014
2017	8850	BASES BIOLOGICAS E BIOQUIMICAS					6.9	80	DISPENSADO	2014
2017	9438	NOCoes DE CIENCIAS SOCIAIS					8.1	40	DISPENSADO	2016
2017	9817	RECREACAO E LAZER					9.9	120	DISPENSADO	2014
2017	9818	CRESCIMENTO, DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM MOTORA					7.6	120	DISPENSADO	2014
2017	9819	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO					8.1	80	DISPENSADO	2015
2017	10004	ESPORTE COLETIVO I					7.9	80	DISPENSADO	2014
2017	10005	ESPORTE INDIVIDUAL I					7.9	80	DISPENSADO	2014
<b>2.ª SERIE</b>										
2017	8521	BASES DA BIOMECANICA DO MOVIMENTO					7.8	80	DISPENSADO	2015
2017	8841	FILOSOFIA E ETICA					7.0	80	DISPENSADO	2016
2017	8958	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS					8.4	40	DISPENSADO	2015
2017	9485	METODOLOGIA DA PESQUISA					6.6	40	DISPENSADO	2016
2017	9764	FISIOLOGIA					6.9	160	DISPENSADO	2015
2017	9815	EDUCACAO FISICA ADAPTADA E INTEGRACAO SOCIAL					7.4	120	DISPENSADO	2015
2017	10006	ESPORTE COLETIVO II					6.9	80	DISPENSADO	2015
2017	10007	ESPORTE INDIVIDUAL II					7.9	80	DISPENSADO	2015
<b>3.ª SERIE</b>										
2017	7247	DANCA E FOLCLORE					8.0	80	DISPENSADO	2016
2017	9142	TOPICOS ESPECIAIS EM EDUCACAO FISICA					8.4	80	DISPENSADO	2016
2017	9145	FUNDAMENTOS METODOLOGICOS DO ECOESPORTE					7.8	80	DISPENSADO	2016
2017	9209	ESTAGIO SUPERVISIONADO EM EDUCACAO FISICA I					10.0	200	APROVADO	
2017	9765	MEDIDAS E AVALIACAO EM EDUCACAO FISICA					7.5	120	DISPENSADO	2015
2017	9766	ORGANIZACAO E GESTAO DE EVENTOS					6.8	120	DISPENSADO	2016

Prefeitura Municipal de Capanema.  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 28/01/2022  
 Capanema

[Handwritten signature and stamp area]



# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

0015-HISTÓRICO ESCOLAR

#11: 229

Unidade: **UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO**

Matrícula / Nome: **00169441 NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO**

Cédula de Identidade: **86650100 SSP-PR**

CPF: **084.398.529-16**

### 3.ª SERIE

2017	9767	ESPORTES COMPLEMENTARES	7.3	120 DISPENSADO 2016
2017	9816	FUNDAMENTOS DE SAUDE PUBLICA E URGENCIAS NAS ATIVIDADES FISICAS	7.4	120 DISPENSADO 2016

### 4.ª SERIE

2017	7110	EMPREENDEORISMO	6.5	80 APROVADO
2017	8911	NUTRICAO E FARMACOLOGIA APLICADA A ATIVIDADE FISICA	8.1	80 APROVADO
2017	9210	TREINAMENTO PERSONALIZADO E MUSCULACAO	7.1	120 APROVADO
2017	9211	METODOS DO TREINAMENTO ESPORTIVO	7.6	120 APROVADO
2017	9213	ESTAGIO SUPERVISIONADO EM EDUCACAO FISICA II	9.5	200 APROVADO
2017	9753	TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO	8.5	80 APROVADO
2017	9768	PRESCRICAO DE EXERCICIOS PARA SAUDE	7.3	120 APROVADO
2017	9820	ATIVIDADES DE ACADEMIA	8.1	120 APROVADO
2017	10008	TREINAMENTO EM ESPORTE COLETIVO	8.1	120 APROVADO
2017	10009	TREINAMENTO EM ESPORTE INDIVIDUAL	7.0	120 APROVADO

### OBSERVAÇÕES

A ALUNA OBTÉVE DISPENSA EM DISCIPLINAS ANTERIORMENTE CURSADAS, CONFORME REQUEREU JUNTO AO COLEGIADO DE CURSO DESTA UNIVERSIDADE.

PORTADORA DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR, EMITIDO PELA UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, NO CURSO DE EDUCAÇÃO FISICA (L), CONCLUÍDO EM 2016.

### HISTORICO

Curso: Educação Física - Licenciatura - Portaria SERES/MEC nº 1099 de 24/12/205, publicada no D.O.U. de 30/12/2015

Situação: Licenciada

Procedencia: Universidade Paranaense - UNIPAR - Unidade Francisco Beltrão.

### ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

-CARGA HORÁRIA EXIGIDA:320 HORAS AULA

-CARGA HORÁRIA CUMPRIDA:320 HORAS AULA

Total de Carga Horária: **3.840**  
da Colação de Grau:

Data da Conclusão: **04/12/2017**  
Data da Expedição do Diploma:

FRANCISCO BELTRAO - PR, 8 de dezembro de 2017.

**CARLA MARIANGELA TELLI**  
SECRETARIA ACADEMICA SETORIAL

**CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA**

DIRETOR GERAL DA UNIDADE

Prof. Claudemir José de Souza  
Diretor Geral - Unipar  
Unidade de Francisco Beltrão

**Câmara Municipal de Capanema**

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 28/01/2020

Rosário Borges

# Certificado

Curitiba-PR, 04 a 07 Junho 2015

29<sup>a</sup>

JOPEF  
Brasil

**Certificamos que**

**NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO**

participou do 29<sup>a</sup> JOPEF BRASIL

no periodo de 04 a 07 de junho concluindo o curso

**RITMOS & FITNESS: EXCELÊNCIA EM CRIATIVIDADE**

com 12 horas/aula de duração e 100% de frequência, registrado no livro

Registro: 493 Livro: 29 Página: 6 obtendo o conceito E.

Curitiba, 07 de junho de 2015

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 28/01/2015

*[Handwritten signature]*

4410230



ZUMBA INSTRUCTOR ZUMBA INSTRUCTOR ZUMBA INSTRUCTOR ZUMBA INSTRUCTOR ZUMBA INSTRUCTOR

Basic Steps 1

**Nathalia Capitanio de Britto**

**OFFICIAL ZUMBA® INSTRUCTOR**

BASIC STEPS LEVEL 1

**February 21, 2015**

**DATE**

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 28/01/2015

**"BETO" PEREZ**  
CREATIVE DIRECTOR

Zumba Fitness, LLC. 800 Silks Run, Suite 2310, Hallandale, FL 33009 954.925.3755 [ZUMBA.COM](http://ZUMBA.COM)

This certifies that the above named person has successfully participated in an official Zumba® Instructor Training and is authorized to offer Zumba® classes for up to one year from the date hereof, subject to the terms and conditions set forth on the reverse side of this certificate or for so long as instructor is a ZIN™ member in good standing. Instructor status can always be verified at [zumba.com](http://zumba.com) under "Find an Instructor." Zumba® and the Zumba logos are trademarks of Zumba Fitness, LLC. Unauthorized use is strictly prohibited.



4410231





# UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Colação de Grau do Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, em 25 de janeiro de 2017, confere o título de LICENCIADA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

a

## NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 26 de abril de 1996, RG 8.665.010-0 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 26 de janeiro de 2017.

*Nathalia C.*  
Diplomada

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 28/01/2022

*[Assinatura]*  
Reitor

4477232

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

**Nome**  
 GEDNILSON DE FREITAS LIMA

**DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF**  
 11115422-8 SESP PR

**CPF** / **DATA NASCIMENTO**  
 077.012.759-24 / 25/11/1992

**RELACAO**  
 NILSON BINO DE LIMA  
 ROSEMARY DE FREITAS LIMA

**PERMISSAO** / **ACE** / **CAT. HAB.**  
 / / A/B

**NR REGISTRO** / **VALIDADEZ** / **TP HABILITACAO**  
 60040000000 / 06/04/2016 / 06/04/2016

**RESERVAÇÕES**

**LOCAL** / **ABRANGENCIA DO PORTA-FOLHA** / **DATA EMISSAO**  
 ARAUCARIA, PR / / 09/05/2017

**SESP - COPIA DO TABELAÇÃO**  
 16590577417  
 PR912606281

**ARARA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1440462183

PROIBIDO FALSIFICAR 1440462183



**1º Tabelação de**  
**Autenticação de**  
 Documento Pessoal em  
 Francisco Beltrão - PR

28 JAN 2020

( ) MARCEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELAÇÃO)  
 ( ) JULIANA MARINHO ESCOFFE PAVINI  
 ( ) DANIEL PEZZARI ESCOFFE PAVINI

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, o Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978; o(a) senhor(a) **GEDNILSON DE FREITAS LIMA**, CPF 077.012.759-24 foi registrado(a) como Técnico em espetáculo de diversão, na(s) função(ões) de Operador de luz, Operador de som, Diretor(a) de produção, sob o número 0019308/PR, em 28/12/2017, conforme processo nº 46212.025662/2017-54, estando apto a exercer a profissão.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 00:53 de 12/12/2019.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 496357.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, o Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978; o(a) senhor(a) **GEDNILSON DE FREITAS LIMA**, CPF 077.012.759-24 foi registrado(a) como Artista, na(s) função(ões) de Ator/Atriz, sob o número 0026448/PR, em 28/08/2012, conforme processo nº 46212.010166/2012-91, estando apto a exercer a profissão.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 00:53 de 12/12/2019.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 496358.

496357  
496358



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, o Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978; o(a) senhor(a) **GEDNILSON DE FREITAS LIMA**, CPF 077.012.759-24 foi registrado(a) como Artista, na(s) função(ões) de Coreógrafo, Diretor, Iluminador, Sonoplasta, sob o número 0026548/PR, em 28/12/2017, conforme processo nº 46212.025662/2017-54, estando apto a exercer a profissão.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 00:53 de 12/12/2019.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 496359.

4110  
235

1111:236



**UNESPAR**  
Universidade Estadual do Paraná



O Reitor da Universidade Estadual do Paraná,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Graduação em**  
**Teatro,**

colação de grau em 19 de maio de 2017, confere o título de  
Licenciado em Teatro,


a

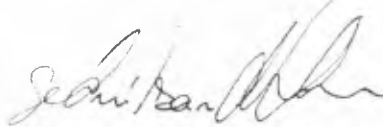
**Gednilson de Freitas Lima,**

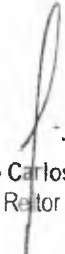
brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 25 de novembro de 1992,  
RG nº 11.115.422-8/PR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba/PR, 19 de maio de 2017.

  
Pierângela Nota Simões  
Diretora - Campus de Curitiba II

  
Diplomado

  
Antonio Carlos Aleixo  
Reitor



#110237



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ CAMPUS DE CURITIBA II FAP

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. de 05/12/2013

Rua dos funcionários, 1357 - CABRAL - CEP: 80.035-050 - Fone: (41)3250-7300  
CURITIBA - PARANÁ  
www.fap.pr.gov.br

## HISTÓRICO ESCOLAR

Tabelionato de Notas  
Luana Nonato  
Escritório

Curso: **TEATRO (LICENCIATURA)**  
Reconhecimento: **Decreto nº 1.972 de 23/07/2015, publicado no D.O.E. de 24/07/2015**

Nome: **GEDNILSON DE FREITAS LIMA**

Data de Nascimento: **25/11/1992** Estado: **PR** Nacionalidade: **Brasileira**  
CPF: **17115422-8** Estado Emissor: **PR**

Ensino Médio  
Instituição: **COLÉGIO ESTADUAL CUNHA PEREIRA-PR** Ano de Conclusão: **2009**

Processo Seletivo  
Instituição: **Universidade Estadual do Paraná - Campus de Curitiba II**  
Curso: **Teatro - Licenciatura**  
Mês/Ano: **2012** Média: **5.694** Classificação: **19**

ANO/SEM	DISCIPLINA	SERIE	C.H.	FREQ.	NOTA	OBS.
				%		
2013	História do Teatro Ocidental I	1ª	68	77	7,0	Ap.
2013	Expressão Vocal: Voz Falada I	1ª	68	88	7,5	Ap.
2013	Teorias da Cena	1ª	68	100	7,7	Ap.
2013	Projeto de Investigação da Cena I	1ª	102	87	7,8	Ap.
2013	Metodologia da Pesquisa	1ª	68	77	8,1	Ap.
2012	Filosofia	1ª	68	94	8,6	Ap.
2012	Sociologia da Arte	1ª	68	80	7,0	Ap.
2013	Introdução Aos Estudos do Corpo	1ª	68	83	9,2	Ap.
2013	Design Cênico	1ª	68	82	9,1	Ap.
2012	História das Artes	1ª	68	76	9,7	Ap.
2013	Improvisação e Jogos	1ª	68	94	7,7	Ap.
2014	História do Teatro Ocidental II	2ª	68	82	8,5	Ap.
2014	Expressão Vocal: Canto Coral	2ª	68	77	7,7	Ap.
2014	Estudos do Corpo	2ª	68	79	9,4	Ap.
2014	Projeto de Investigação da Cena II	2ª	204	91	8,1	Ap.
2014	Metodologia do Ensino do Teatro	2ª	102	87	8,4	Ap.
2014	Didática Geral	2ª	68	82	9,1	Ap.
2014	Psicologia da Educação	2ª	68	79	8,6	Ap.
2015	Linguagem Brasileira de Sinais	2ª	68	82	8,4	Ap.
2015	Estética	2ª	68	91	9,3	Ap.
2015	Comunicação e Semiótica	3ª	68	100	9,5	Ap.
2015	Projeto de Investigação em Teatro Educação	3ª	136	90	7,0	Ap.
2015	Teatro Brasileiro	3ª	68	79	8,1	Ap.
2015	Estágio Supervisionado I	3ª	240	97	9,6	Ap.
2015	Teatro de Formas Animadas	3ª	102	92	8,2	Ap.
2015	Formas Épicas e Dramáticas na Dramaturgia	3ª	68	85	8,1	Ap.
2015	Organizações Educacionais Contemporâneas	3ª	68	88	8,2	Ap.
2015	Antropologia Cultural	3ª	68	86	8,5	Ap.
2016	Trabalho de Conclusão de Curso - Tcc	4ª	170	100	8,3	Ap.
2016	Estágio Supervisionado II	4ª	240	100	10,0	Ap.

*(Handwritten signatures and scribbles)*



**UNESPAR**  
 Universidade Estadual do Paraná  
 Campus de Curitiba II FAP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
 CAMPUS DE CURITIBA II FAP**

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013 publicado no D.O.E. de 05/12/2013

Rua dos funcionários, 1357 - CABRAL - CEP. 80.035-050 - Curitiba - PR - Fone: (41)3250-7300  
 CURITIBA - PARANÁ  
 www.fap.pr.gov.br

2013	Estudos da Performance	4ª	68	88	8.3	Ap.
2016	Estudos Críticos: Arte e Linguagem	4ª	68	100	8.5	Ap.
2017	Produção Cultural e Ética	4ª	68	77	8.5	Ap.
2016	Escrita Criativa Para a Cena	4ª	68	85	7.2	Ap.
2013	Oficina de Música	DOP	68	100	8.2	Ap.
2014	Iluminação	DOP	68	77	8.0	Ap.
2015	Corpo, Gênero e Diversidade	DOP	68	85	8,8	Ap.
2015	Linguagem Brasileira de Sinais - Libras	DEL	60	80	8.4	Ap.
Carga Horária cursada		3328				
Carga Horária Total do Curso:		3440				

**Critério de Avaliação**

A nota final de aproveitamento do aluno é o resultado da média aritmética dos pontos obtidos nos quatro bimestres.  
 Fica aprovado na disciplina o aluno que obtiver média anual igual ou superior a sete vírgula zero (7,0) e frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%). Presta exame final na disciplina o aluno que tem média anual inferior a quatro vírgula zero (4,0) e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento (75%) devendo obter média aritmética de seis vírgula zero (6,0) com a nota do exame.

**Conclusão**

Conclusão do Curso: 30/03/2017 Colação de Grau: 19/05/2017 Expedição do Diploma: 19/05/2017

**Observações**

- Disciplinas Optativas
- Disciplinas Eletivas

Estudante dispensado em razão da Portaria Normativa nº 40/2007 - Estudante dispensado da realização do ENADE, em razão de situação especial (situação: ingressante/regular)  
 - 10h de Atividades Complementares conforme o Edital nº 012/2017.  
 - 10h de horas de disciplinas optativas

CURITIBA - PARANÁ, 19 de maio de 2017

Josélia Ribeiro dos Santos Cunha  
 Registro de Diplomas e Controle Acadêmico  
 UNESPAR - Campus de Curitiba II  
 Portaria nº 653/2015 - RETORIA/UNESPAR

Profa. Pjerângela Nota Simões  
**Diretora**  
 Unespar - Campus de Curitiba II  
 Portaria nº 597/2015 - Retoria/Unespar

1ª Tabelião de Notas de Curitiba II FAP  
 Autenticação e Tabelião de Notas  
 Autentico esta cotação de aproveitamento original em nome de FRANCISCA BEATRIZ DE OLIVEIRA  
 28 JUN 2017  
 FRANCISCA BEATRIZ DE OLIVEIRA  
 TABELIÃO DE NOTAS DE CURITIBA II FAP

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Guarani, s/nº - Bairro Guarani - CEP 85.580-000

Fone (46) 3526-1596 - Itapejara D'Oeste - PR

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que o Sr. Gednilson de Freitas Lima, inscrito no CPF sob o nº 077.012.759-24 e portador do RG11.115.422-8. Desenvolveu a Oficina de Teatro no últimos 6 meses no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Itapejara D'Oeste – PR.

*Raquel Deparis Hofmann*

**Raquel D. Hofmann**  
Coordenadora  
Pedagoga - CRAS

**CRAS**  
Centro de Referência de Assistência Social  
Rua Guarani - PR  
Fone (46) 3526-1596

Itapejara D'Oeste - PR - 28 de Janeiro de 2020.



# HABILITAÇÃO DA EMPRESA

ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE  
EIRELI

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL AGENCIA FORCE LTDA CNPJ 19.224.408/0001-75 NIRE 41207742743**

JESSICA ROSA DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 15/08/1992, natural de Francisco Beltrão – PR, do comércio, maior, residente e domiciliada na Avenida Bruno Zuttion, nº 3405, Centro, em Realeza – PR, CEP 85.770-000. Portadora do RG nº. 9.935.033-4 SESP PR e do CPF nº 074.716.229-89 e LEONECIR DE ANDRADE BELLE, brasileiro, solteiro maior, nascido em 04/07/1987, natural de Realeza – PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, nº 2848, Bairro João Paulo II, em Realeza – PR CEP 85.770-000, portador do CPF 059.324.789-26 e RG nº 8.444.883-4 SSP PR, únicos sócios da empresa AGENCIA FORCE LTDA com sede e foro na Avenida Bruno Zuttion, nº 3177, Centro, em Realeza – PR, CEP 85.770-000, inscrita no CNPJ 19.224.408/0001-75 e Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207742743 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Que o objeto social passa a ser: Produção teatral, cursos de educação profissional de nível básico, produção de espetáculos circenses, ensino de arte e cultura, ensino de esportes, ensino de artes cênicas.

**Parágrafo único:** Atividade econômica principal: CNAE 9001-9/01 - Produção teatral; atividades econômicas secundárias: 8591-1/00 - Ensino de esportes, 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança, 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio LEONECIR DE ANDRADE BELLE, que possuía na sociedade 40.200 (quarenta mil e duzentas) quotas, inteiramente integralizadas, no valor total de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), retira-se da sociedade, vendendo todas as suas quotas pelo valor nominal a sócia JESSICA ROSA DE SOUZA.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com aumento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizados pela sócia remanescente no presente ato, em moeda corrente nacional, sendo que por força da venda e transferência das quotas, passa a pertencer unicamente a sócia remanescente:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JESSICA ROSA DE SOUZA	100.000	100%	R\$ 100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 17:25 SOB Nº 41600842782. PROTOCOLO: 190919639 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901206885. NIRE: 41600842782. ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
AGENCIA FORCE LTDA  
CNPJ 19.224.408/0001-75  
NIRE 41207742743**

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA** - O acervo desta empresa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JESSICA ROSA DE SOUZA	100.000	100%	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da EIRELI caberá a titular, JESSICA ROSA DE SOUZA, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLAUSULA SÉTIMA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - À vista das alterações ora ajustadas, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 17:25 SOB Nº 41600842782.  
PROTOCOLO: 190919639 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901206885. NIRE: 41600842782.  
ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL AGENCIA FORCE LTDA CNPJ 19.224.408/0001-75 NIRE 41600842782**

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA: ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI CNPJ Nº 19.224.408/0001-75**

**JESSICA ROSA DE SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 15/08/1992, natural de Francisco Beltrão – PR, do comércio, maior, residente e domiciliada na Avenida Bruno Zuttion, nº 3405, Centro, em Realeza – PR, CEP 85.770-000. Portadora do RG nº. 9.935.033-4 SESP PR e do CPF nº 074.716.229-89, resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI que gira sob o nome comercial de ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI, com sede e foro na Avenida Bruno Zuttion, nº 3177, Centro, no município de Realeza, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 19.224.408/00001-75, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** o tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a razão social de: ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 31/10/2013. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A EIRELI terá sua sede na cidade de Realeza, Paraná, à Avenida Bruno Zuttion, nº 3177, Centro, Realeza – PR, CEP 85.770-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da EIRELI é: Produção teatral, cursos de educação profissional de nível básico, produção de espetáculos circenses, ensino de arte e cultura, ensino de esportes, ensino de artes cênicas.

Parágrafo único: Atividade econômica principal: CNAE 9001-9/01 - Produção teatral; atividades econômicas secundárias: 8591-1/00 - Ensino de esportes, 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança, 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 17:25 SOB Nº 41600842782. PROTOCOLO: 190919639 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901206885. NIRE: 41600842782. ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 18/03/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
SÓCIO: LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
EMPRESA ALERKAI ALERKAI UNIKRACONSULTA

CNPJ 19.224.408/0001-75  
NIRE 41207742743

OBJETO: Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.

reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do país, assim subscrito pelo titular:

**CLAUSULA SESTA:** A administração da EIRELI caberá ao titular, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital

Parágrafo primeiro - O titular poderá fixar uma retribuição mensal, a título de "pró labore".

Parágrafo segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, consultar procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA OITAVA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 17:25 SOB Nº 41600842782.  
PROTOCOLO: 190919639 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901206885. NIRE: 41600842782.  
ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ 19.224.408/0001-75  
NIRE 41207742743**

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Declara a Titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Declara a Titular da EIRELI que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente ato constitutivo de EIRELI.

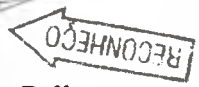
É por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza PR 26 de fevereiro de 2019.

Jessica Rosa de Souza



Leonecir de Andrade Belle



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 17:25 SOB Nº 41600842782.  
PROTOCOLO: 190919639 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901206885. NIRE: 41600642702.

SECRETÁRIO-GERAL

*[Handwritten signature]*



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR  
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO  
ROSANGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA  
MARIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FONE:  
(46) 3543-1181



Nho68.Ysbj7.z4Dy9 - KhuTM.6MY33  
Consulte o selo em <http://www.funarpr.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ETONE CIR  
DI ANDRADE BELLE e JESSICA ROSA DE SOUZA** do que  
dou fé. Em test<sup>o</sup> *[Handwritten signature]* da verdade.

Realeza-PP, 27 de fevereiro de 2019

00105113100-100106778

*[Handwritten signature]*  
Maria Ilena Lorini - Escrevente

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 17:25 SOB Nº 41600842782.  
PROTOCOLO: 190919639 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901206885. NIRE: 41600842782.  
ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

4111247

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.224.408/0001-75</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>31/10/2013</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b> <b>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetas e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRUNO ZUTTON</b>	NÚMERO <b>3177</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>85.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>REALIZA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JESSICA@FORCEMODELS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(46) 3543-4120</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/10/2013</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2020 às 08:16:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 19.224.408/0001-75  
**NOME EMPRESARIAL:** ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** JESSICA ROSA DE SOUZA  
**Qualificação:** 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/01/2020 às 08:16 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

249

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI**  
CNPJ: **19.224.408/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:51:56 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2020. ✓

Código de controle da certidão: **AA88.43A7.8225.6F23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.224.408/0001-75  
**Razão Social:** ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI  
**Endereço:** AV AV BRUNO ZUZZIION 3117 SALA COM / CENTRO / REALEZA / PR /  
85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/01/2020 a 19/02/2020

**Certificação Número:** 2020012104471143281550

Informação obtida em 27/01/2020 15:54:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

251

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021378554-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.224.408/0001-75**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/05/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta **certidão deverá ser** confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE REALEZA**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 38006/2020**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/03/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QE5M44X8CURC

REQUERENTE: ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

47783

19.224.408/0001-75

47783

**ENDEREÇO**

AV. BRUNO ZUTTON, 3177 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

**ATIVIDADES**

Produção teatral, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Ensino de esportes, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 27/01/2020.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)



410 253

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR  
VILMO BEDIN  
JURAMENTADO  
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa**  
*Para Efeitos Cíveis*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI**

CNPJ 19.224.408/0001-75, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 27 de Janeiro de 2020

LUIZ RICARDO BEZ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA  
REALEZA PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
VILMO BEDIN  
Oficial

Prefeitura Municipal  
Certificação que doc... cópia fiel  
do  
28 01, 2020  
*[Assinatura]*

Custas = R\$ 39,50  
Página 0001/0001

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**MUNICÍPIO DE REALEZA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
76.205.673/0001-40  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 47783**

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome</b> ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI CNPJ/CPF: 19.224.408/0001-75
<b>Localização</b> AV. BRUNO ZUTTON, 3177 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR <b>Área utilizada:</b> 0,00
<b>Atividades</b> 9001-9/01 - Produção teatral.  8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança.  9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.  8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.  8591-1/00 - Ensino de esportes.  8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.
<b>Horário de funcionamento:</b> COMERCIAL Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00

<b>Emitido em</b> 27/01/2020	<b>Válido até</b> 31/01/2020
---------------------------------	---------------------------------

**Observações**

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.  
 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.  
 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**  
 - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.224.408/0001-75  
Certidão nº: 2302033/2020  
Expedição: 27/01/2020, às 15:53:56  
Validade: 24/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.224.408/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESCOLA DE ARTES  
FORCE PERFORMANCE

ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI  
CNPJ 19.224.408/0001/75  
Endereço: Avenida Bruno Zuttion, nº 3177, Centro,  
Realeza - PR, CEP 85.770-000  
Telefone: 46 3543 4120/ 46 999370779  
Email: jessica@e-ecloud.com.br

256

### ANEXO - III

### Declaração Unificada

### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019

Pelo presente instrumento, a empresa ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI, CNPJ nº 19.224.408/0001-75 com sede na Avenida Bruno Zuttion, nº 3177, Centro, Realeza - PR através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaro, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaro,, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaro, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. JESSICA ROSA DE SOUZA, Portadora do RG sob nº 9.935.033-4 SESP PR e CPF nº 074.716.229-89, cuja função é de administradora e **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: jessica@e-ecloud.com.br**

**Telefone: 46 99937 0779**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Eu **JESSICA ROSA DE SOUZA** serei a responsável por para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 122/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



ESCOLA DE ARTES  
FORCE PERFORMANCE

ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI  
CNPJ 19.224.408/0001/75  
Endereço: Avenida Bruno Zutton, nº 3177, Centro,  
Realeza - PR, CEP 85 770-000  
Telefone: 46 3543 4120/ 46 999370779  
Email: jessica@e-ecloud.com.br

400 257

Realeza, 27 de janeiro de 2020.

JESSICA ROSA DE SOUZA  
RG 9.935.033-4 SSP PR  
CPF 074.716.229-89  
Titular Pessoa Física

19.224.408/0001-75  
ESCOLA DE  
ARTES FORCE  
PERFORMANCE EIRELI  
AV. BRUNO ZUTTON, 31  
CENTRO  
85770-000 - REALEZA - PR

Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão no Estado do Paraná



VALIDADE: **MAIO/2020**

HABILITAÇÃO: **Artista / Técnica**

DRT Nº: **29456 / 19226**

NOME ARTÍSTICO: **Jéssica De Souza**



NOME: **JÉSSICA ROSA DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **9935033-4 SESP 410**

CPF: **074.716.229-89** DATA NASCIMENTO: **15/08/1992**

FILIAÇÃO: **JAIR DE SOUZA**

**BERNADETE ROSA DE SOUZA**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **05781601420** VALIDADE: **31/07/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **17/05/2013**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1687588302

258

Nome: **Jéssica Rosa de Souza**  
 Função: **Atriz / Figurinista / Diretora de Produção**  
 R.G: **9.935.033-4**  
 Admitido em: **27/3/2017**

*Eliana J. Berger*  
 Presidente

PARANÁ

ASSINATURA DO EMISSOR: **PR913450374** 57057624552

LOCAL: **REALIZA, PR** DATA EMISSÃO: **16/07/2018**

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1687588302

Município de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 28/07/2020  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, o Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978; o(a) senhor(a) JESSICA ROSA DE SOUZA, CPF 074.716.229-89 foi registrado(a) como Artista, na(s) função(ões) de Manequim/Modelo, Ator/Atriz, sob o número 0029456/PR, em 11/12/2015, conforme processo nº 46212.018034/2015-51, estando apto a exercer a profissão.

259



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é valido em todo territorio nacional.

Certidão emitida as: 20:10 de 05/04/2017.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 159372.

Secretaria Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 28 10 1 2020



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, o Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978; o(a) senhor(a) JESSICA ROSA DE SOUZA, CPF 074.716.229-89 foi registrado(a) como Técnico em espetáculo de diversão, na(s) função(ões) de Diretor(a) de produção, sob o número 0019226/PR, em 27/03/2017, conforme processo nº 46212.004173/2017-69, estando apto a exercer a profissão.

HTD: 260



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é valido em todo territorio nacional.

Certidão emitida as: 20:10 de 05/04/2017.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 159371.

Município de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 28/04/2020



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
 e-mail: planalto@rline.com.br  
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
 PLANALTO - PARANÁ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Planalto, estado do Paraná, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1585, Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Cultura, Jair Dilceu Weich, DECRETO Nº 4725 DE 10 DE JANEIRO DE 2018, ATESTA para quem possa interessar que

JÉSSICA ROSA DE SOUZA, portadora do CPF 074.716.229-89 através da empresa ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE, CNPJ 19.224.408/0001-75, prestou aulas de TEATRO e PINTURA para alunos da Escola de Talentos, desde 2017.

Atestamos que os serviços fornecidos foram satisfatório, não existindo em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta.

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 28 / 04 / 2020

Atenciosamente

Jair Dilceu Weich

Secretário de Esporte e Cultura

JAIR DILCEU WEICH  
 MUNICÍPIO DE PLANALTO  
 SEC. CULTURA

# Center MODELS

AGÊNCIA E ESCOLA

# CERTIFICADO

**CENTER MODELS**

Agência e Escola de Manequins e Modelos Fotográficos e Publicitários

**Certificamos que o(a) aluno(a):**

Jéssica Rosa de Souza

**participou do Curso:**

Formação de Ativos: Teatro e TV

**entre o período de:**

Janho de 2014 a Fevereiro de 2015

**Obtendo sua aprovação!**

**Dois Vizinhos, 04 de fevereiro de 2015**

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 28/01/2020

J. S. de Souza

Eliz Prestini

**Center Models**

J. Rosa de Souza

**Aluno(a)**

# Center MODELS

AGÊNCIA E ESCOLA

# CERTIFICADO

**CENTER MODELS**  
Agência e Escola de Manequins e  
Modelos Fotográficos e Publicitários

**Certificamos que o(a) aluno(a):**

Júlio Roca de Souza

**participou do Curso:**

Direção e Produção Teatral

**entre o período de:**

10 de janeiro a 10 de dezembro 2015

**Obtendo sua aprovação!**

**Dois Vizinhos, 20 de dezembro de 2015**

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capitania, 20 / 12 / 2015

Eliz Justen

**Center Models**

J. Roca de Souza

[Signature]

**Aluno(a)**

170263



# Center MODELS

AGÊNCIA E ESCOLA

# CERTIFICADO

**CENTER MODELS**

**Agência e Escola de Manequins e Modelos Fotográficos e Publicitários**

**Certificamos que o(a) aluno(a):**

Jannica Bez de Sousa

**participou do Curso:**

Teatro Experimental e Performance

**entre o período de:**

Junho de 2019 a Outubro de 2019

**Obtendo sua aprovação!**

**Dois Vizinhos, de de de**

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 28 de Outubro de 2020

[Assinatura]

**Center Models**

[Assinatura]

**Aluno(a)**



ESCOLA DE ATORES **WOLF MAYA**

# CERTIFICADO

Confiro o presente certificado a

**JÉSSICA ROSA DE SOUZA**

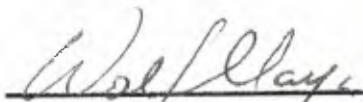
Por ter concluído o Curso Intensivo de Férias - Teatro e TV ministrado pela Escola de Atores Wolf Maya, no período de 08 a 19 de julho de 2019.

Carga Horária: 40 horas

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2019

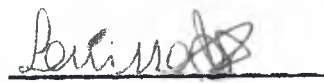


DIRETOR ARTÍSTICO



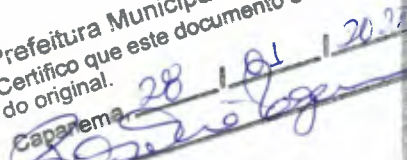
**Wolf Maya**

DIRETOR GERAL



COORDENADOR PEDAGÓGICO

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

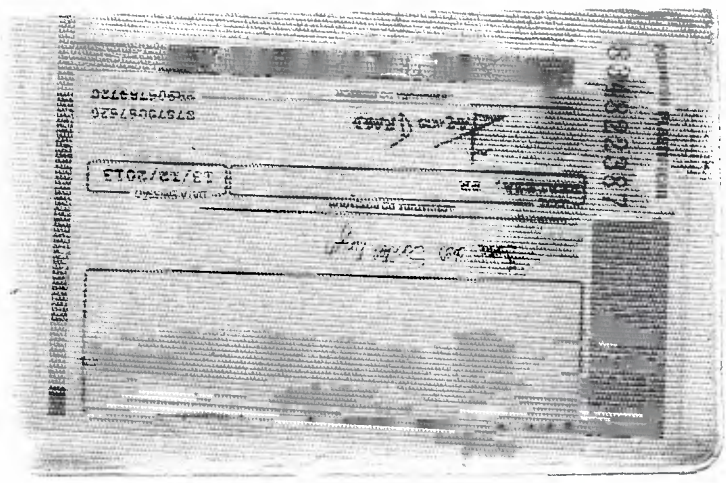
Capanema 28 / 07 / 2019  


444.205



4100266

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 28 / 01 / 2020

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Colação de Grau do Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, em 20 de janeiro de 2016, confere o título de LICENCIADA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

a

**IARA DOS SANTOS CEZAR,**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 05 de fevereiro de 1993, RG 12.436.670-4 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 21 de janeiro de 2016.

*Iara S. Cezar*  
- Diplomada

*[Assinatura]*  
Reitor

Secretaria Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 28 / 01 / 2020  
*[Assinatura]*

4411267



41m: 208

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO PARANÁ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Planalto, estado do Paraná, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1585, Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Cultura, Jair Dilceu Weich, DECRETO Nº 4725 DE 10 DE JANEIRO DE 2018, ATESTA para quem possa interessar que

IARA DOS SANTOS CEZAR, portadora do CPF 077.005.059-00 através da empresa ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE, CNPJ 19.224.408/0001-75, prestou aulas de ATLETISMO E DANÇA para alunos da Escola de Talentos, desde 2017.

Atestamos que os serviços fornecidos foram satisfatório, não existindo em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta.

Atenciosamente

Jair Dilceu Weich

Secretário de Esporte e Cultura

JAIR DILCEU WEICH  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
SEC. CULTURA

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 28/10/2020

# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE  
DIREITO QUE

## IARA DOS SANTOS CEZAR

Participou do Curso de Atletismo, no  
período de Fevereiro de 2017 a Dezembro  
de 2017, na Sociedade Esportiva Recreativa  
Real, através da Prefeitura Municipal de  
Realeza, concluindo o mesmo com louvor.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 22/04/2020  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

WAGNER ANZILIERO

*[Handwritten signature]*

IARA DOS SANTOS CEZAR



441219



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 161.82696.45-2

NÚMERO 4686043

SÉRIE 003-0

UF PR

Jana dos Santos Leão

ASSINATURA DO TITULAR



CASA DE MOEDAS DO BRASIL

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



# CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: *Escola de Artes Luce*  
*Performance Búeli*  
 CGO/CPF/CEI: *19.224.408/0005-75*  
 ENDEREÇO: *Av. Bruno Zuttion*  
*n. 3177 - Centro*  
 MUNICÍPIO: *Rualessa* UF: *PR*  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: .....  
 CARGO: *Professor(a) Ed. Físico*  
 CBO Nº: *231205*

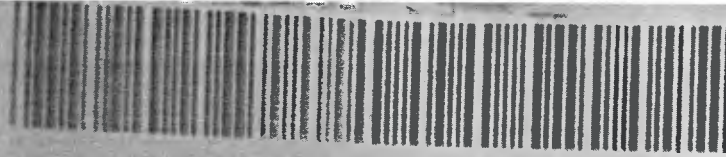
DATA DE ADMISSÃO: *02* DE *maio* DE *19*  
 REGISTRO Nº: *05* FLS. / FICHA: *01 pg 7*  
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: *R\$ 30,00 p/ hora*  
 .....  
 .....  
 ASS. DO EMPREGADOR OU A ROSTO C. TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA: ..... DE ..... DE .....  
 .....  
 ASS. DO EMPREGADOR OU A ROSTO C. TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº: .....  
 FGTS Nº DA CONTA: .....







QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

IARA DOS SANTOS CEZAR

FILIAÇÃO

ERLETE DOS SANTOS CEZAR

NASCIMENTO...: 05/02/1993

SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATALIDADE: REALEZA - PR

DOCUMENTO.....: R G 124366704 SESP PR 23/04/2008

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 077.005.059-00

CNH:

TIT. ELEITOR:

SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL/ DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 17/06/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

445 272

# HABILITAÇÃO DA EMPRESA

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO - ME



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) FIORAVANTE FACCIÓ		(mãe) LOURDES FACCIÓ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 40676520	Órgão emissor SSP/PR	UF PR	CPF(número) 901.618.230-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema				UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELDO@BLUME.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 29.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e nove mil e quinhentos reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 599604 Atividade Secundária 1813001, 4651601, 4761003, 4763602, 4781400, 5620103, 6399200, 9001903, 7020400, 7311400	Descrição do Objeto 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 5620-1/03 -			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO	
			 PR2190002876416	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FAVLER LUCIANO TRAPP FACCI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FIORAVANTE FACCI		(mãe) LOURDES FACCI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 40676520	Órgão emissor SSP/PR	UF PR
CPF(número) 901.618.230-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
<b>Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FAVLER LUCIANO TRAPP FACCI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELDO@BLUME.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 29.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e nove mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 599604 Atividade Secundária 7320300, 7490105, 7490199, 7733100, 7810800, 8211300, 8230001, 8291100, 8299799, 8513900	Descrição do Objeto Cantinas - serviços de alimentação privativos 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7311-4/00 - Agências de publicidade 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002876416	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

*(Handwritten signatures and marks)*




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) FIORAVANTE FACCIÓ			(mãe) LOURDES FACCIÓ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1977		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 40676520		Órgão emissor SSP/PR	UF PR
CPF(número) 901.618.230-68					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO					NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema					UF PR
<b>Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:</b>					
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ					ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO					NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELDO@BLUME.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 29.500,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e nove mil e quinhentos reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 599604 Atividade Secundária 8541400, 8591100, 8592901, 8592902, 8592903, 8592999, 8593700, 8599605, 8650001, 8650002		Descrição do Objeto técnicas 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas 8513-9/00 - Ensino fundamental 8591-1/00 - Ensino			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
				AUTENTICAÇÃO  PR2190002876416	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) FIORAVANTE FACCIÓ		(mãe) LOURDES FACCIÓ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 40676520	Órgão emissor SSP/PR	UF PR	CPF(número) 901.618.230-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema				UF PR
<b>Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELDO@BLUME.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 29.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e nove mil e quinhentos reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 599604  Atividade Secundária 8650003, 8650004, 8650005, 8650006, 8650007, 8650099, 8800600, 9001901, 9001902, 9001904	Descrição do Objeto de esportes 8592-9/01 - Ensino de dança 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 8592-9/03 - Ensino de música 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura 8593-7/00 - Ensino de idiomas 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos 8650-0/01 - Atividades de enfermagem 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia 8650-0/05 - Atividades de terapia			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO  PR2190002876416	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FIORAVANTE FACCIÓ		(mãe) LOURDES FACCIÓ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 40676520	Órgão emissor SSP/PR	UF PR
CPF(número) 901.618.230-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema			UF PR
<b>Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELDO@BLUME.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 29.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e nove mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 99604 Atividade Secundária 9001905, 9001906, 9001999, 9002701, 9313100, 9319101, 9319199	Descrição do Objeto ocupacional 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento 9001-9/01 - Produção teatral 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios,		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO  PR2190002876416

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) FIORAVANTE FACCIÓ			(mãe) LOURDES FACCIÓ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 40676520	Órgão emissor SSP/PR	UF PR	CPF(número) 901.618.230-68	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO					NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005920 - Capanema		
MUNICÍPIO Capanema					UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:					
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná			À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA RIO DE JANEIRO					NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005920 - Capanema		
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELDO@BLUME.COM.BR		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 29.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e nove mil e quinhentos reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 599604 Atividade Secundária	Descrição do Objeto vaquejadas 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 9319-1/99 - Outras atividades esportivas 9700-5/00 - Serviços domésticos 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico 8650-0/01 -				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
			AUTENTICAÇÃO  PR2190002876416		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) FIORAVANTE FACCIO			(mãe) LOURDES FACCIO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1977		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 40676520		Órgão emissor SSP/PR	UF PR
CPF(número) 901.618.230-68		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO					NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema					UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:					
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná			À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA RIO DE JANEIRO					NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELDO@BLUME.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 29.500,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e nove mil e quinhentos reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 599604 Atividade Secundária		Descrição do Objeto Atividades de enfermagem			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
Assinado 08/08/2019 digitalmente por: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO:90161823068				AUTENTICAÇÃO	
				 PR2190002876416	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 10:24 SOB Nº 41108666712.  
 PROTOCOLO: 194615537 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903692450. NIRE: 41108666712.  
 FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 13/08/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ**  
**CNPJ: 34.515.263/0001-55**  
**NIRE 41108666712**  
**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESÁRIO**  
**INDIVIDUAL**

Pelo presente instrumento de alteração de Ato Constitutivo (requerimento de empresário), Favler Luciano Trapp Faccio, brasileiro, masculino, nascido em 30.10.1977, na cidade de Planalto/PR, casado sob o regime de bens de comunhão parcial, filho de Fioravante Faccio e Lourdes Faccio, portador da Cédula de Identidade RG 40676520 emitido pelo SESPAP em 12/02/2016, inscrito no CPF 901.618.230-68, residente e domiciliado sito a Rua Rio de Janeiro 1199, centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, na qualidade de empresário individual da empresa FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ, com sede sito a Rua Rio de Janeiro 1199, centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41108666712 em data 13/08/2019, devidamente inscrita no CNPJ 34.515.263/0001-55, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o ramo de atividades econômicas da empresa para:

Atividade Econômica Principal:

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividades Econômicas Secundárias:

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

73.11-4-00 - Agências de publicidade

73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas

85.13-9-00 - Ensino fundamental

85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

(111) 282

**FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO**  
**CNPJ: 34.515.263/0001-55**  
**NIRE 41108666712**  
**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESÁRIO**  
**INDIVIDUAL**

E, por estar assim justo e decidido; lavra; data e assina o presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo de Empresário Individual, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Capanema – PR, 04 de novembro de 2019.

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO  
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
90161823068	FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2019 13:46 SOB N° 20196815630.  
PROTOCOLO: 196815630 DE 05/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905115787. NIRE: 41108666712.  
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

4110 284

**FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO**  
**CNPJ: 34.515.263/0001-55**  
**NIRE 41108666712**  
**2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESÁRIO**

Pelo presente instrumento de alteração de Ato Constitutivo (requerimento de empresário), Favler Luciano Trapp Faccio, brasileiro, masculino, nascido em 30.10.1977, na cidade de Planalto/PR, casado sob o regime de bens de comunhão parcial, filho de Fioravante Faccio e Lourdes Faccio, portador da Cédula de Identidade RG 40676520 emitido pelo SESPAP em 12/02/2016, inscrito no CPF 901.618.230-68, residente e domiciliado sito a Rua Rio de Janeiro 1199, centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, na qualidade de empresário individual da empresa FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO, com sede sito a Rua Rio de Janeiro 1199, centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41108666712 em data 13/08/2019, devidamente inscrita no CNPJ 34.515.263/0001-55, resolve rerratificar a 1ª alteração do ato constitutivo de empresário individual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº20196815630 em 05/11/2019 de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rerratificada a cláusula primeira da 1ª alteração do ato constitutivo arquivado na Jucepar sob nº 20196815630 por despacho em sessão de 05.11.2019 na qual por equívoco ao lavrar o ramo de atividades econômicas da empresa faltou relacionar algumas passando para as atividades econômicas seguintes:

**Atividade Econômica Principal:**

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Atividades Econômicas Secundárias:**

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade

**FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO****CNPJ: 34.515.263/0001-55****NIRE 41108666712****2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESÁRIO**

- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas
- 85.13-9-00 - Ensino fundamental
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes;
- 85.92-9-01 - Ensino de dança;
- 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança;
- 85.92-9-03 - Ensino de música;
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura
- 85.93-7-00 - Ensino de idiomas;
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos;
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia;
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional;
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia;
- 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde;
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento;
- 90.01-9-01 - Produção teatral;
- 90.01-9-02 - Produção musical;
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança;
- 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
- 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;
- 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico;
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas;

**FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO**  
**CNPJ: 34.515.263/0001-55**  
**NIRE 41108666712**  
**2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESÁRIO**

411 286

E, por estar assim justo e decidido; lavra; data e assina o presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo de Empresário Individual, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Capanema – PR, 26 de novembro de 2019.

**FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO**  
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

4111 287

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIIO consta assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
90161823068	FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 13:34 SOB Nº 20197304990.  
 PROTOCOLO: 197304990 DE 27/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905458749. NIRE: 41108666712.  
 FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIIO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 27/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO</b>			Protocolo: PRC2001093306
Natureza Jurídica: <b>Empresário (Individual)</b>			
NIRE (Sede) 41108666712	CNPJ 34.515.263/0001-55	Arquivamento do Ato de Inscrição 13/08/2019	Início de Atividade 13/08/2019
Endereço Completo Rua RIO DE JANEIRO, Nº 1199, CENTRO-Capanema/PR- CEP85780-000			
Objeto 19-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 5620-1/03 - Cantinas - lanchonetes e de alimentação privativos 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7311-4/00 - Agências de publicidade 7320-0/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas 8513-9/00 - Ensino fundamental 8531-1/00 - Ensino de esportes 8592-9/01 - Ensino de dança 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 8592-9/03 - Ensino de música 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura 8593-7/00 - Ensino de idiomas 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos 8650-0/01 - Atividades de enfermagem 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento 9001-9/01 - Produção teatral 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 9319-1/99 - Outras atividades esportivas 9700-5/00 - Serviços domésticos 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico 8650-0/01 - Atividades de enfermagem 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4664-0/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças			
Capital R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)			Parte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 27/11/2019	Número 20197304990	Ato/Eventos 002 / 048 - RE-RATIFICACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: <b>FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO</b>		CPF: 901.618.230-68	
Identidade: 40673520		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2020, às 09:39:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código UHAWAPDX.



PRC2001093306

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: **289**  
001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**

**FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO**

**Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0866671-2	34.515.263/0001-55	13/08/2019	13/08/2019

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)**

**RUA RIO DE JANEIRO, 1199, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000**

**Objeto**

- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas
- 8513-9/00 - Ensino fundamental
- 8591-1/00 - Ensino de esportes
- 8592-9/01 - Ensino de dança
- 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
- 8592-9/03 - Ensino de música
- 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura
- 8593-7/00 - Ensino de idiomas
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde
- 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- 9001-9/01 - Produção teatral
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
- 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
- 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 9319-1/99 - Outras atividades esportivas
- 9700-5/00 - Serviços domésticos
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem

Capital: R\$ **29.500,00**

**Carla Estefani Poistel**  
RG: 3.463.294-4/PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Pá**

**002/002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ

**Natureza Jurídica:** EMPRESÁRIO

**Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)**

41 1 0866671-2

**CNPJ**

34.515.263/0001-55

(VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

**Microempresa**

**Último Arquivamento**

**Data:** 13/08/2019

**Número:** 41108666712

**Ato:** INSCRIÇÃO

**Evento (s):** INSCRIÇÃO

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**Situação da Empresa**  
REGISTRO ATIVO

**Status**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Nome do Empresário**

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ

**Identidade:** 40676520,SSP/PR/PR

**Estado Civil:** Casado

**CPF:** 901.618.230-68

**Regime de Bens:** Comunhão Parcial

CAPANEMA - PR, 01 de novembro de 2019

19/674162-9



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

**Carla Estefani Polata**  
RG: 3.463.294-4/PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1111 291

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.515.263/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2019
NOME EMPRESARIAL FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGF GLOBAL GESTAO DE PESSOAS & MATERIAL MEDICO HOSPITAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1199	COMPLEMENTO *****
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9901-1626	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2020 às 11:52:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

AM 292

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.515.263/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2019
NOME EMPRESARIAL FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1199	COMPLEMENTO *****
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9901-1626	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2020 às 11:52:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4411 293

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.515.263/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/08/2019
NOME EMPRESARIAL FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO		NÚMERO 1199	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9901-1626		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2020 às 11:52:15 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.515.263/0001-55

**Razão Social:** FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

**Endereço:** R RIO DE JANEIRO 1199 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/01/2020 a 20/02/2020

**Certificação Número:** 2020012211554367522591

Informação obtida em 22/01/2020 11:55:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

410 295

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO**  
**CNPJ: 34.515.263/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:50 do dia 14/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2020. ✓

Código de controle da certidão: **105B.0F17.B26D.90C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021351860-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 34.515.263/0001-55

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

4469297

**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

# CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/02/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 8462/2019**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QE3JC44M2RQX**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO**

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
51217	34.515.263/0001-55		191
<b>ENDEREÇO</b>			

**R RIO DE JANEIRO, 1199 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR**  
**CNAE / ATIVIDADES**

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para diagnóstico, Comércio atacadista de laboratório e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Impressão de material para uso publicitário, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Cantinas - serviços de alimentação privativos, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Agências de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Ensino fundamental, Educação profissional de nível técnico, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Ensino de idiomas, Cursos preparatórios para concursos, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Serviços de assistência social sem alojamento, Produção teatral, Produção musical, Produção de espetáculos de dança, Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, Atividades de artistas plásticos,

6 jornalistas independentes e escritores, Atividades de condicionamento físico, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

4411:298

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000299

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO**

CNPJ 34.515.263/0001-55, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 31 de Outubro de 2019, 14:52:23

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.181/0001-87  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 47,57

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 34.515.263/0001-55

Certidão n°: 182699355/2019

Expedição: 06/09/2019, às 15:06:13

Validade: 03/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **34.515.263/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019

Pelo presente instrumento, a empresa FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIIO, CNPJ nº34.515.263/0001-55, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, 1199, CENTRO, CAPANEMA - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIIO, Portador(a) do RG sob nº 4.067.652-0 e CPF nº 901.618.230-68, cuja função/cargo é PROPRIETÁRIO, responsável pela assinatura do Contrato.

Declaro para os devidos fins que não exerço cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaro de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 1199, CENTRO, CAPANEMA-PR, CEP: 85.760-000, E-mail: [favlerfaccio@yahoo.com.br](mailto:favlerfaccio@yahoo.com.br), telefone: (46) 99901-1626. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIIO, Portador(a) do RG sob nº 4.067.652-0 e CPF nº 901.618.230-68, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 122/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

CAPANEMA – PR, 28 de janeiro de 2020.

34.515.263/0001-55

FAVLER LUCIANO  
TRAPP FACCIIO

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIIO  
CPF: 901.618.230-68  
RG: 4.067.652-0 SESP/PR  
PROPRIETÁRIO

Rua Rio de Janeiro, 1999 - Centro  
85760-000 - CAPANEMA - PR

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIIO – ME  
CNPJ: 34.515.263/0001-55  
Rua Rio de Janeiro, 1199, Centro, Capanema – PR  
Fone: +55 46 99901-1626  
[favlerfaccio@yahoo.com.br](mailto:favlerfaccio@yahoo.com.br)

302

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 4.067.652-0**



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.067.652-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/02/2016

NOME: **FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO**

FILIAÇÃO: FIORAVANTE FACCIO  
LOURDES FACCIO

NATURALIDADE: PLANALTO/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/10/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE  
C.CAS=3012, LIVRO=15B, FOLHA=187

PIS/PASEP: 125.12578.13-7

CPF: 901.618.230-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

... de Capanema  
... com este documento é cópia fiel

Original

28/01/2020

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

444303

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

UT LUCEAT



CENTRO UNIVERSITÁRIO DIOCESANO DO SUDOESTE DO PARANÁ UNICS

AUTORIZAÇÃO: DECRETO FEDERAL Nº 63583 DE 11/11/68 - RECONHECIMENTO: DECRETO FEDERAL Nº 72.452 DE 11/07/73 TRANSFORMAÇÃO: PORTARIA MINISTERIAL Nº 1274 DE 17/05/2004 PALMAS - PARANÁ

A Reitora do Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de Educação Física, em 27 de janeiro de 2007, confere o Título de Licenciado em Educação Física a

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido aos 30 de outubro de 1977, portador da Carteira de Identidade n.º 4.067.652-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas, 29 de janeiro de 2007.

Sirlu Dias Teixeira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Reitor (a)

Diplomado (a)

CPEA

Vertical text on the right side of the diploma, partially obscured by a signature.



**CERTIFICADO**

Município de Capanema  
Atesta que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 28 de Jan 2016  
*Posseti*

O Diretor Geral da FACULDADE IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, confere o presente certificado a

***FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO***


Pela conclusão do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL, modalidade presencial, realizado no período de 06 de Abril de 2013 a 30 de Novembro de 2013, declarando ter cumprido as disposições da Resolução CNE/CES nº. 01/2007, totalizando 360 horas.

Capanema, 07 de Janeiro de 2016

*[Signature]*  
Prof. Aparecida Elizabete Brunini Posseti  
- Coordenadora de Pós-Graduação -

Titulado (a)

*[Signature]*  
Prof. Nelson Luiz Posseti  
- Diretor Geral da Faculdade Iguaçu -

 **Faculdade  
IGUAÇU**

**ISFACES**

Certificação - Faculdade Iguaçu, credenciada pela Portaria MEC 2762/04 de 06 de setembro de 2004

*[Handwritten]*  
445304

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é um caso que deve ser analisado, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manuseio dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO - SNT

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



22264

Número

00044-PR

Série

Fondler L. J. Taccio

ASSINATURA DO PORTADOR

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*

4444 306

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: *Freder Luciano Trapp Faccio*

Loc. Nat: *Ronaldos PR* Data: *30 10 77*

Filiação: *Frederico Trapp Faccio*

Doc. n.º: *R\$ 4.067.052-0 RS*



ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: ..... Doc. Ident. n.º: .....

Exp. em: ..... Estado: .....

Obs.: ..... 13.01.93

Data Emissão: .....

DRT: *CTBA-TR*

*Celso*  
Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....

Doc. ....

Nome .....

Doc. ....

Nome .....

Doc. ....

Est. Civil .....

Doc. ....

Est. Civil .....

Doc. ....

Nascimento .....

Doc. ....

*[Handwritten scribbles]*

*[Handwritten signature]*

307

16 CONTRATO DE TRABALHO

Emp 11215  
 SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA  
 CGC CNPJ 03.802.018/0027-34  
 Rua RUA UNIÃO DA VITÓRIA  
 JARDIM MINIGUAÇU- FRANCISCO  
 Mur Esp. do Estab: Assistência ao Trabalhador  
 Esp. Cargo: PROFESSOR EDUC. FISICA  
 Carj CBO: 371410  
 Admissão: 8 de janeiro de 2014  
 Registro: 11.215  
 Dat Remuneração 2.148,50  
 Reg (dois mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos) por  
 Rec mês  
 Salete Luzia Sant' Anna de Oliveira  
 Coord. de Processos e Relações do Trabalho  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 Ass. Sesi/SENAI  
 1º ..... 2º .....  
 Data saída 06 de janeiro de 2016  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 Ass. Sesi/Fco Beltrão  
 1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD Nº .....

CONTRATO DE TRABALHO

17

Empregador CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A  
 UHE BAKO KUAÇU  
 CGC/MF 18.102.288/0001-71  
 Rua Rua: Pr 102, Inv 100 Nº 010  
 Município Capangara Est. PR  
 Esp. do estabelecimento Construção Civil  
 Cargo Auxiliar de Limpeza II  
 CBO nº .....  
 Data admissão 11 de fevereiro de 2016  
 Registro nº 0033212 Fis/Ficha .....  
 Remuneração especificada R\$ 1.148,50 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) por mês  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 Ass. Anderson M. Maciel  
 CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A  
 1º ..... 2º .....  
 Data saída 05 de janeiro de 2017  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 Ass. Silvana Nunes  
 CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A  
 1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD Nº .....

Atestado Municipal de Dependência  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capangara 28 de 06 de 2020  
 José de Aguiar

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Mantenedora:  
**CENTRO PASTORAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "DOM CARLOS" CPEA - PALMAS - PR**

0111 308

### HISTÓRICO ESCOLAR

Prefeitura de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema

28/06/2020  
*[Assinatura]*

**Nome: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO**

<b>Data Nascimento</b> 30/10/1977	<b>Naturalidade</b> Planalto PR	<b>Nacionalidade</b> BRASILEIRA	<b>Pai:</b> Fioravante Faccio <b>Mãe:</b> Lourdes Faccio
Doc. Militar: CDI Número: 100242936620 Série: Data Exp.: 1995 Repartição: 10ª CSM	Tit. Eleit.: 0723589406-7 Zona: 107 Seção: 6 Município: Capanema - PR	Doc. de Identidade: Carteira Número: 4.067.652 0 Instituto de Identificação do Paraná	

<b>ENSINO MÉDIO</b>	Estabelecimento: Centro Est. de Educ. Básica para Jovens e Adultos Cidade: Capanema - PR	<b>Ano de Conclusão:</b> 2001
---------------------	---	-------------------------------

<b>CONCURSO DE HABILITAÇÃO</b>	Estabelecimento: FACULDADES INTEGRADAS CATÓLICAS DE PALMAS Ano Letivo de: 1º Semestre de 2003	<b>Total de Pontos:</b> 17.10
História e Geografia	6.00	
Matemática e Física	4.70	
Química e Biologia	3.00	
Red.L.P.Lit.e L.Est.	3.40	

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DIOCESANO DO SUDOESTE DO PARANÁ - UNICS.**  
 Autorização: Decreto Federal nº 63.583 de 11/11/68  
 Reconhecimento: Decreto Federal nº 72.452 de 11/07/73  
 Credenciamento: Portaria Ministerial nº 1274 de 17/05/2004

### CURSO EDUCAÇÃO FÍSICA

Ano	Periodo	Disciplina	Obs	Cr.	Horas	Frequência	Média	Resultado
2003	1	Basquetebol I		1.1	45	80 %	6.58	A
2003	1	Biologia Geral I		3.0	45	76 %	6.85	A
2003	1	Cultura Religiosa		4.0	60	77 %	7.00	A
2003	1	Expressão Oral e Escrita I		3.0	45	87 %	7.00	A
2003	1	Filosofia I (Introdução)		3.0	45	93 %	7.50	A
2003	1	Ginástica Infantil		1.1	45	94 %	9.45	A
2003	1	Recreação I		1	30	100 %	7.10	A
2003	1	Sociologia I (Introdução)		3.0	45	79 %	7.20	A
2003	2	Basquetebol II		1.1	45	76 %	7.00	A
2003	2	Biologia Geral II		3.0	45	76 %	5.20	A
2003	2	Filosofia da Educação e do Desporto		3.0	45	77 %	5.03	A
2003	2	Ginástica I		1.1	45	100 %	6.80	A
2003	2	Higiene Social		3.0	45	76 %	7.35	A
2003	2	Metodologia e Técnica de Pesquisa		3.0	45	76 %	7.15	A
2003	2	Recreação II		1.1	45	76 %	8.00	A
2003	2	Sociologia do Desporto e do Lazer		3.0	45	76 %	7.00	A
2004	3	Anatomia I		4.0	60	82 %	8.25	A
2004	3	Atletismo I		2.1	60	76 %	6.88	A
2004	3	Biologia Geral III		3.0	45	80 %	8.10	A
2004	3	Ginástica II		2.1	60	86 %	8.41	A
2004	3	Ginástica Rítmica I		1.1	45	78 %	7.10	A
2004	3	Handebol I		1.1	45	76 %	8.20	A
2004	3	Psicologia da Educação I (Adolescência)		3.0	45	82 %	5.81	A
2004	4	Anatomia II		4.0	60	78 %	6.33	A
2004	4	Atletismo II		2.1	60	79 %	6.85	A
2004	4	Ginástica Rítmica II		1.1	45	76 %	7.49	A

Nome: **FAYLER LUCIANO TRAPP FACCI**

411 309

2004	4	Handebol II	1.1	45	80 %	5.58	A
2004	4	Introdução a Estatística	3.0	45	76 %	8.50	A
2004	4	Psicologia da Educação II (Aprendizagem)	3.0	45	87 %	7.00	A
2004	4	Tênis de Campo	2.1	60	76 %	7.40	A
2005	5	Antropologia Cultural	4.0	60	84 %	8.38	A
2005	5	Atividades Psicomotoras	2.1	60	83 %	7.40	A
2005	5	Cinesilogia	4.0	60	75 %	7.45	A
2005	5	Didática I	3.0	45	81 %	8.50	A
2005	5	Est. e Func.do Ens. Fund. e Médio I	3.0	45	81 %	8.75	A
2005	5	Futebol I	1.1	45	77 %	9.25	A
2005	5	Ginástica Olímpica I	1.1	45	76 %	8.30	A
2005	6	Adm. e Org. de Competições Esportivas	4.0	60	77 %	9.50	A
2005	6	Didática da Educação Física	3.0	45	85 %	7.10	A
2005	6	Direito Desportivo	2.0	30	100 %	7.25	A
2005	6	Est. e Func.do Ens. Fund. e Médio II	3.0	45	82 %	7.80	A
2005	6	Fisiologia Humana	4.0	60	81 %	7.00	A
2005	6	Fundamentos de Fisioterapia	2.0	30	83 %	9.00	A
2005	6	Futebol II	1.1	45	84 %	8.85	A
2005	6	Ginástica Olímpica II	1.1	45	75 %	8.10	A
2006	7	Atividades Esportivas Complementares	1.1	45	77 %	8.25	A
2006	7	Caratê	1.1	45	75 %	7.00	A
2006	7	Ginástica Rítmica Esportiva I	1.1	45	100 %	8.25	A
2006	7	Medidas e Avaliação	4.0	60	76 %	7.10	A
2006	7	Natação I	2.1	60	76 %	5.00	A
2006	7	Prática de Ensino em Educação Física	4.2	120	90 %	6.53	A
2006	7	Voleibol I	1.1	45	80 %	7.45	A
2006	8	Atividades Fís. e Esport. p/ Deficientes	2.1	60	84 %	7.25	A
2006	8	Est. Supervisionado em Educação Física	.6	180	83 %	8.80	A
2006	8	Ginástica Rítmica Esportiva II	1.1	45	100 %	7.85	A
2006	8	Natação II	1.1	45	80 %	5.00	A
2006	8	Socorros Urgentes	3.0	45	100 %	8.25	A
2006	8	Voleibol II	1.1	45	80 %	7.30	A
Prática de Ensino - 300 horas							A
TOTAL DO CURSO				200	3000	7.41	

RESULTADO:

A-APROVADO

R-REPROVADO

D-DISPENSADO

T-TRANCADA

M-MATRICULADO

Data da Colação de Grau: 27/01/2007

Data da Expedição do Diploma: 29/01/2007

OBSERVAÇÕES:

Cumpriu as 200 horas de atividades acadêmico-científico-culturais."

*Sirlei Dias Teixeira*

Profª. Sirlei Dias Teixeira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Palmas, 23 de janeiro de 2007

*Zenith da Luz Santos Ribas*

Profª. Zenith da Luz Santos Ribas  
Reitora

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DIOCESANO  
DO SUDESTE DO PARANÁ - UNICS.**  
Autorização: Decreto Federal nº 63.583  
de 11/11/66  
Reconhecimento: Decreto Federal  
nº 72.452 de 11/07/73  
Credenciamento: Portaria Ministerial  
nº 1274 de 17/05/2004

**CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA -  
LICENCIATURA**  
Reconhecimento Portaria nº 137/1987  
Renovação Reconhecimento Portaria nº  
273/2002, publicada no DOU em 29/11/02

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 28 / 01 / 2020

Página: *1*

# HABILITAÇÃO DA EMPRESA

HEVERTON CARLOS VEIT - ME



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se etc)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT	(mãe) HELENA MARIA VEIT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (Número) 055.808.409-50			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADURO rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA		NÚMERO 596
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA	
NÚMERO 596	
COMPLEMENTO SALA: 1;	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancaijn@gmail.com	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319101 Atividades secundárias 9001903 9329899 8591100 8592901 4763602 8599699 5920100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DO ESPORTE, ENSINO DE DANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDIÇÃO DE JORNAIS, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
--	---

SELO FUNARPE  
TABELIONATO DE NOTAS FGR61942  
1332  
16 NOV 2015  
Adelar Miguel Pezzini  
Agente Designado  
Lovani Salette F...  
Escrivão

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
---	-----------------------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)  
Heverton Carlos Veit  
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  
DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AG 08/04/2014  
Carla E.F. Lucatelli  
RG: 3.332.117

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2014  
SOB NÚMERO: 41107600793  
Protocolo: 14/213599-2, DE 10/04/2014

HEVERTON CARLOS VEIT

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia do original.  
Capanema, 20/01/2020  
Sondre





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente for filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT	(mãe) HELENA MARIA VEIT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Órgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) AV. UBIRAJARA		NÚMERO 596	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV. UBIRAJARA		NÚMERO 596	
COMPLEMENTO SALA: 1;	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.alliancajrn@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 9319101 Atividades secundárias: 9609299 8599604 5812300 4729699	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Heverton Carlos Veit			
DATA DA ASSINATURA 08/04/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2014 SOB NÚMERO: 41107600793 Protocolo: 14/213599-2, DE 10/04/2014	
 HEVERTON CARLOS VEIT		 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



NOTAS PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia contém  
com seu original  
Dou fe.  
6 NOV 2015  
Adelar Miguel Pezzini  
Agente Delegado  
Lovani Salete F. F. Pezzini  
Escritor

Carla E. F. Lucatelli  
RG: 3.463.291/PR  
MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400075705

Proletas Municipais de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 28.10.2014  
Sebastião Motta

Handwritten mark

NOTAS PARANÁ

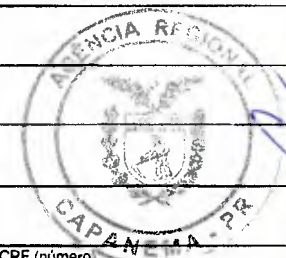
Adelar Miguel Pezzini

Handwritten mark

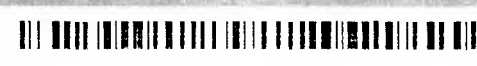
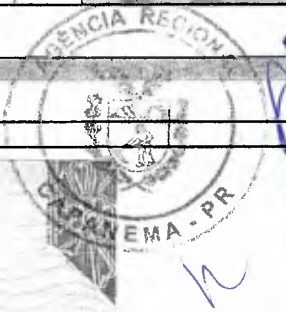
Handwritten mark



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760079-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT			(mãe) HELENA MARIA VEIT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985		IDENTIDADE (número) 85098195		Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 055.808.409-50					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AV. UBIRAJARA				NUMERO 596	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760000	
MUNICIPIO CAPANEMA				UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT - ME					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. UBIRAJARA				NUMERO 596	
COMPLEMENTO SALA: 1		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760000	
MUNICIPIO CAPANEMA		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancajrn@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 9319101 Atividades secundárias: 9001903 9329899 8591100 8592901 4763602 8599699 5920100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.102.754/0001-60		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) HEVERTON CARLOS VEIT - ME					
DATA DA ASSINATURA 14/01/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		<p> <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>  <b>AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA</b>          CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2015          SOB NÚMERO: 20150652135          Protocolo: 15/065213-5, DE 22/01/2015          Empresa: 41 1 0760079 3          HEVERTON CARLOS VEIT - ME       </p>			
27/01/2015 Carla E. F. Lucatelli RG 3.403.291-4/PR		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			

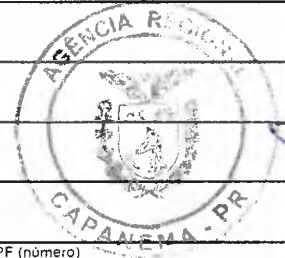


Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia do original.  
Capanema, 28/01/2020  
Sebastião

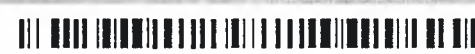
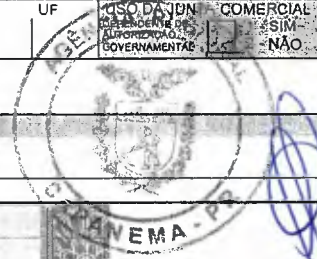




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760079-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT		(mãe) HELENA MARIA VEIT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 055.808.409-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO SALA: 1	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancajjn@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 9319101 Atividades secundárias: 9609299 8599604 4729699 4721104 7721700	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, CONFEITOS E SEMELHANTES. LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, NÃO ELETRONICOS.		
<p style="text-align: center;">Prefeitura Municipal de Capanema Declara que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 20/01/2015 Jorge</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.102.754/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
DATA DA ASSINATURA 14/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	<p style="text-align: center;">JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/01/2015 SOB NÚMERO: 20150652135 Protocolo: 15/065213-5, DE 22/01/2015</p> <p>Empresa: 41 1 0760079 3 HEVERTON CARLOS VEIT - ME</p> <p style="text-align: right;">SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>		
<p style="text-align: center;">Carla E. R. Lucatelli RG 3.463.294-4 / PR</p>			



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ





NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107600793		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT	(mãe) HELENA MARIA VEIT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO (numero) 85098195	Orgão emissor: SESP	UF PR
CPF (numero) 055.808.409-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA UBIRAJARA			NUMERO 596
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 00592 - Capanema
MUNICIPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT - ME			ESQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PARANA			NUMERO 724
COMPLEMENTO SALA 1;	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 00592 - Capanema
MUNICIPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) contabilidade.ahancajm@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9319101 Atividade Secundária 4721104, 4729699, 4753900, 4763602, 4789008, 5612100, 5920100, 7721700, 7739003, 8230001, 8591100, 8592901, 8599604, 8599699, 9001903, 9329899, 9609299	Descrição de Objeto PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, CONFEITOS E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NUMERO DE INSCRICAO NO CNPJ 20.102.754/0001-60	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 21/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESARIO  Tab Notas Capanema - PR		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002196287	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 13:50 SOB Nº 20186070691.  
PROTOCOLO: 186070691 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805044464. NIRE 41107600793.  
HEVERTON CARLOS VEIT - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710**

Selo digital: 2041215231 CBEST, Controle: J9Q3M172YV

Consulte esse selo em <http://www.pr.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de HEVERTON CARLOS VEIT. Dou fé Capanema-PR, 22 de novembro de 2018.

Em Test. \_\_\_\_\_ da Verdade.

Ribeira do Carmo - Escrevente



*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten mark in blue ink]*

*[Handwritten mark in blue ink]*

*[Handwritten mark in blue ink]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 13:50 SOB N° 20186070691.  
PROTOCOLO: 186070691 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805044464. NIRE: 41107600793.  
HEVERTON CARLOS VEIT - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature in blue ink]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107600793		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT		(mãe) HELENA MARIA VEIT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 85098195	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 055.808.409-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PARANA			NÚMERO 124
COMPLEMENTO SALA 1;	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancajn@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9319101 Atividade Secundária	Descrição do Objeto SEMELHANTES, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, NÃO ELETRONICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.102.751/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 21/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	Tab. Notas Capanema - PR	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR2180002196287

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 13:50 SOB Nº 20186070691.  
PROTOCOLO: 186070691 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805044464. NIRE: 41107600793.  
HEVERTON CARLOS VEIT - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.370**

Selo digital: 27442.1f2qj.CbEhL. Control: Je43M.Nr2Yw

Consulta esse selo em <http://www.pr.net.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de HEVERTON CARLOS VEIT, Doc. fé. Caparema-PR, 22 de novembro de 2018

Em Test<sup>o</sup> *[Assinatura]* da Varcada

Ribeiro do Carmo - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 13:50 SOB N° 20186070691.  
PROTOCOLO: 186070691 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805044464. NIRE: 41107600793.  
HEVERTON CARLOS VEIT - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa HEVERTON CARLOS VEIT – ME, CNPJ nº 20.102.754/0001-60, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 122/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 20 de janeiro de 2020.

20.102.754/0001-60  
HEVERTON CARLOS VEIT - ME  
Av. Paraná, 724 - S. J. Operário  
85760-000 - CAPANEMA PR

Heverton Carlos Veit  
RG: 8.509.819-5 SSP/PR - CPF: 055.808.409-50  
Representante legal





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil** PARANÁ

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HEVERTON CARLOS VEIT - ME			Protocolo: PRC2000861516
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107600793	CNPJ 20.102.754/0001-60	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/04/2014	Início de Atividade 15/04/2014
Endereço Completo Avenida PARANÁ, Nº 724, SALA 1, SAO JOSE OPERARIO-Capanema/PR- CEP85760-000			
Objeto PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS, CONFEITOS E SEMELHANTES, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, NÃO ELETRONICDS.			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 30/11/2018	Número 20188070691	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: HEVERTON CARLOS VEIT		CPF: 055.808.409-00	Regime de bens: Comunhão Parcial
Identidade: 85098195		Estado civil: CASADO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2020, às 09:40:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código Q3ESJ3VU



PRC2000861516

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*(Handwritten signatures and initials)*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.102.754/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**HEVERTON CARLOS VEIT**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>XAULIN</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>AV PARANA</b>	NÚMERO <b>724</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>
--------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE OPERARIO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 9907-8770</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/04/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2020 às 10:03:24 (data e hora de Brasília).

*[Handwritten signatures and marks]*



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HEVERTON CARLOS VEIT**  
CNPJ: **20.102.754/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:57:50 do dia 23/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2020.

Código de controle da certidão: **9E63.9A7C.84B0.1D9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.102.754/0001-60**Razão Social:** HEVERTON CARLOS VEIT ME**Endereço:** AV PARANA 724 SALA 1 / SAO JOSE OPERARIO / CAPANEMA / PR /  
85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/01/2020 a 01/02/2020 ✓**Certificação Número:** 2020010303322087170125

Informação obtida em 09/01/2020 10:07:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

4111324

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021285136-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.102.754/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/05/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

4111325

Município de Capanema  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

## CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/02/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Positiva com efeito de negativa N°: 8337/2019

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: HEVERTON CARLOS VEIT - ME

ENDEREÇO: AV PARANA, 724 - SALA: 01 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR

CONTROLE  
39357

CNPJ/CPF  
20.102.754/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
CNAE / ATIVIDADES

ALVARÁ  
75

Produção e promoção de eventos esportivos, Atividades de gravação de som e de edição de música, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Ensino de esportes, Ensino de dança, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Produção de espetáculos de dança, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos esportivos

Certidão emitida no dia Capanema, 20 de Dezembro de 2019.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5JC44MCRR9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

0111 326

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADO  
VITOR HUGO PAGNO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:


**HEVERTON CARLOS VEIT - ME**

CNPJ 20.102.754/0001-60, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 20 de Janeiro de 2020, 15:14:27

VITOR HUGO PAGNO

 **PODER JUDICIÁRIO**  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Cartório Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 28 de Jan / 2020

Custas = R\$ 48,95  
Página 0001/0001  
Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEVERTON CARLOS VEIT

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.102.754/0001-60

Certidão nº: 864459/2020

Expedição: 09/01/2020, às 10:14:43

Validade: 06/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEVERTON CARLOS VEIT** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.102.754/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



953-19-01473

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**NOME HEVERTON CARLOS VEIT**

FILIAÇÃO  
**MARIO HÉLIO VEIT**  
**HELENA MARIA VEIT**

DATA NASCIMENTO **18/04/1985** NATURALIDADE **MISSAL/PR**  
ORGÃO EXPEDIDOR **IIPR**

*Assinatura*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 23 DE AGOSTO DE 1983

CPF **055.808.409-50**  
REGISTRO GERAL **8.509.819-5** DATA DE EXPEDIÇÃO **08/11/2019**  
REGISTRO CIVIL  
COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE  
C.CAS=3568, LIVRO=19B, FOLHA=4

POLEGAR DIREITO

BANCOS PRINCIPAIS DE COSTA MICHELETTI  
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MAC PLASTIFIQUE

*[Handwritten signature]*

Preferência Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 22 de 01 de 2020  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA



DE KARATE INTERESTILOS

Entidade Federal de Administração do Desporto  
Reconhecida pelo Ministério do Esporte  
WUKF - World Union of Karate Do Federations

Prefeita Municipal de Capanema

original  
Capanema 22/01/2017  
*[Signature]*

# Diploma

## HEVERTON CARLOS VEIT

registrado na CBKI sob nº 50.667 participou dos exames  
regulamentares realizados dia 19/12/2016 tendo sido

aprovado **FAIXA PRETA** 2º DAN pela banca examinadora  
do Estilo GOJU-RYU Entidade FEKIP - PARANÁ

São Paulo, 28 de Dezembro de 2016

BANCA EXAMINADORA



PRESIDENTE DA ENTIDADE ESTADUAL



PRESIDENTE CBKI



678329



Escola Municipal Tancredo Neves – E.I.E.F.  
Rua Santa Catarina S/N – Bairro São José Operário  
CNPJ: 00799022/0001-63  
Email: [tancredo.neves.1@hotmail.com](mailto:tancredo.neves.1@hotmail.com)  
Telefonefax: 26030823  
Capanema Pr.

DECLARAÇÃO.

Declaramos a quem possa interessar que HEVERTON CARLOS VEIT RG N° 8.509.819-5, CPF 055.808.409-50, ministrou a Oficina de Karatê na Escola Municipal Tancredo Neves desempenhando o trabalho com as crianças da Pré escola até o 5° ano, no período de 8 anos. O mesmo está apto para desenvolver o trabalho.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Capanema, 27 de janeiro de 2020

Solange Maria Follmann Lazarini

Diretora  
Portaria nº 6 455/2018

**Solange M F Lazarini**  
Diretora  
Port Nº 6 455/2018

# XAULIN

HEVERTON CARLOS VEIT – ME | CNPJ: 20.102.754/0001.60  
hevertoveit@hotmail.com

## ANEXO - III Modelo de Declaração Unificada

Á pregoeira e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019

Pelo presente instrumento, a empresa HEVERTON CARLOS VEIT – ME, CNPJ nº 20.102.754/0001-60, com sede na Avenida Paraná, nº 724 – São José Operário na cidade de Capanema – PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Heverton Carlos Veit, Portador do RG sob nº 8.509.819-5 SESP – PR e CPF nº 055.808.409-50, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: hevertoveit@hotmail.com**

**Telefone: (46) 99907-8770**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor Heverton Carlos Veit, portador do CPF/MF sob n.º 055.808.409-50, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 122/2019 e todos os atos

# XAULIN

HEVERTON CARLOS VEIT - ME | CNPJ: 20.102.754/0001.60  
hevertoveit@hotmail.com

4111332

necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema, 20 de janeiro de 2020.

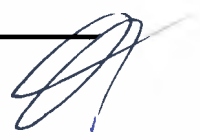
20.102.754/0001-60  
HEVERTON CARLOS VEIT - ME  
Av. Paraná, 724 - S. J. Operário  
85760-000 - CAPANEMA PR



Heverton Carlos Veit  
RG: 8.509.819-5 SSP/PR - CPF: 055.808.409-50  
Representante legal



Avenida Paraná, 724, sala 01 – São José Operário – 85760-000  
Fone: 46 99907-8770  
CAPANEMA - PR

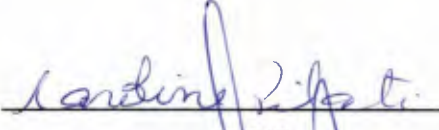
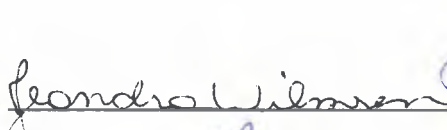
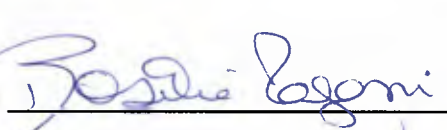


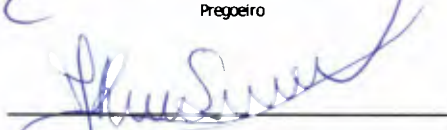


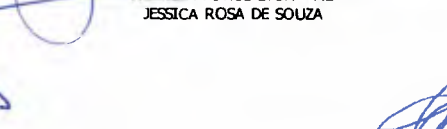




**Município de Capanema - 2020**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 122/2019**

4111333

Objeto	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALID		Marca/Modelo:	Quantidade:	800,00
Lote: 0001	Item: 0002	AULA DE GINÁSTICA E JDGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO			
CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA					
	Fornecedor	76333 FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO	AGF GLOBAL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	26,90			
	1	26,90			
	Fornecedor	62082 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	OMEGA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	33,90			
	Fornecedor	66332 AGENCIA FORCE LTDA - ME	ESCOLA DE ARTES FORCE		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	38,00			
Lote: 0001	Item: 0003	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	1.500,00
DO TERMO DE REFERÊNCIA					
	Fornecedor	55824 HEVERTON CARLOS VEIT - ME	HEVERTON CARLOS VEIT -		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	35,90			
	1	35,90			
	Fornecedor	62082 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	OMEGA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	38,90			
Lote: 0001	Item: 0004	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO	Marca/Modelo:	Quantidade:	800,00
EDITAL					
	Fornecedor	66332 AGENCIA FORCE LTDA - ME	ESCOLA DE ARTES FORCE		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	38,00			
	1	38,00			
	Fornecedor	62082 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	OMEGA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	38,90			
Lote: 0001	Item: 0005	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR	Marca/Modelo	Quantidade:	800,00
PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL					
	Fornecedor	62082 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	OMEGA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	30,89			
	1	26,80			
	Fornecedor	66332 AGENCIA FORCE LTDA - ME	ESCOLA DE ARTES FORCE		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	39,00			
	Fornecedor	76333 FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO	AGF GLOBAL		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	26,90			

 CAROLINE PILATI Membro	 JEANDRA WILMSEN Membro	 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Pregoeiro
 VALDECI ALVES DOS SANTOS Membro	 HEVERTON CARLOS VEIT - ME HEVERTON CARLOS VEIT	 AGENCIA FORCE LTDA - ME JESSICA ROSA DE SOUZA
 FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO	 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	



334

## Município de Capanema - PR

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2020

Aos vinte e oito dias de janeiro de 2020, às quinze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela **Portaria nº 7.531 de 09 de Dezembro de 2019**, constituída pelos **Srs. Roselia Kriger Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro Caroline Pilati, membro**, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0122, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME	VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA
ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI	JESSICA ROSA DE SOUZA
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIIO - ME	FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIIO
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	HEVERTON HELIO VEIT

Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME	VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA
ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI	JESSICA ROSA DE SOUZA
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIIO - ME	FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIIO
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	HEVERTON HELIO VEIT

Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados abaixo:

Lote/Item 1/2 - AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	AGENCIA FORCE LTDA - ME	38,00	19.224.408/001-75	Sim	ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANC E
Inicial	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	33,90	04.632.453/001-91	Sim	OMEGA
Inicial	FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIIO	26,90	34.515.263/001-55	Sim	AGF GLOBAL
1	FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIIO	26,90	34.515.263/001-55	Sim	AGF GLOBAL
Lote/Item 1/3 - AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	38,90	04.632.453/001-91	Sim	OMEGA



4m 335

## Município de Capanema - PR

Inicial	HEVERTON CARLOS VEIT - ME	35,90	20.102.754/001-60	Sim	HEVERTON CARLOS VEIT - ME \ HEVERTON CARLOS VEIT - ME
1	HEVERTON CARLOS VEIT - ME	35,90	20.102.754/001-60	Sim	HEVERTON CARLOS VEIT - ME \ HEVERTON CARLOS VEIT - ME
Lote/Item 1/4 - AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/ Modelo
Inicial	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	38,90	04.632.453/001-91	Sim	OMEGA
Inicial	AGENCIA FORCE LTDA -ME	38,00	19.224.408/001-75	Sim	ESCOLA DE ARTES FORCE
1	AGENCIA FORCE LTDA -ME	38,00	19.224.408/001-75	Sim	ESCOLA DE ARTES FORCE
Lote/Item 1/5 - HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/ Modelo
Inicial	AGENCIA FORCE LTDA -ME	39,00	19.224.408/001-75	Sim	ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE
Inicial	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	30,89	04.632.453/001-91	Sim	OMEGA
Inicial	FAVLER LUCIANO TRAPP FACCI	26,90	34.515.263/001-55	Sim	AGF GLOBAL
1	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	26,80	04.632.453/001-91	Sim	OMEGA

Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes n° 02), chegando-se a seguinte:

AGENCIA FORCE LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	ESCOLA DE ARTES FORCE	H	800,00	38,00	30.400,00
TOTAL							30.400,00
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME							





336

## Município de Capanema - PR

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	OMEGA	H	800,00	26,80	21.440,00
<b>TOTAL</b>							<b>21.440,00</b>
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	AGF GLOBAL	H	800,00	26,90	21.520,00
<b>TOTAL</b>							<b>21.520,00</b>
HEVERTON CARLOS VEIT - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	HEVERTON CARLOS VEIT - ME	H	1.500,00	35,90	53.850,00
<b>TOTAL</b>							<b>53.850,00</b>

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

*Caroline Pilati*

CAROLINE PILATI  
Membro  
064.652.689-81

*Jeandra Wilmsen*

JEANDRA WILMSEN  
Membro  
038.991.949-77

*Roselia Kriger Becker Pagani*

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro  
632.258.249-68

*Valdeci Alves dos Santos*


VALDECI ALVES DOS SANTOS  
Membro  
499.450.256-00





4110337


## Município de Capanema - PR

---

  
AGENCIA FORCE LTDA - ME  
19.224.408/0001-75  
AV BRUNO ZUTTON, 3177 - CEP: 85770000 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR  
JESSICA ROSA DE SOUZA  
074.716.229-89

  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA  
LTDA -ME  
04.632.453/0001-91  
RUA PONTA GROSSA - EDIFICIO CAVAGNOLI,  
1720 SALA 13 1º ANDAR - CEP: 85605110 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco  
Beltrão/PR

  
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO  
34.515.263/0001-55  
R RIO DE JANEIRO, 1199 - CEP: 85760000 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR  
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO  
901.618.230-68

  
HEVERTON CARLOS VEIT - ME  
20.102.754/0001-60  
AV PARANA, 724 SALA: 01 - CEP: 85760000 -  
BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO CIDADE/UF:  
Capanema/PR  
HEVERTON CARLOS VEIT  
055.808.409-50





441338

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 122/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO	2	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	AGF GLOBAL	800,00	26,90
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	3	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	HEVERTON CARLOS VEIT - ME	1.500,00	35,90
AGENCIA FORCE LTDA - ME	4	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	ESCOLA DE ARTES FORCE	800,00	38,00
CURSOS PROFISSIO NALIZANTE S OMEGA LTDA -ME	5	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	OMEGA	800,00	26,80

Capanema - PR, 30 de janeiro de 2020

  
Roselia Kriger Becker Pagan  
Pregoeira



100311

## Município de Capanema - PR

100339

### PORTARIA N° 7.555, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

#### **Termo de Homologação do Pregão Presencial n° 122/2019.**

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial n° **122/2019**, objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Art. 2°** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO	2	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUCTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	AGF GLOBAL	800,00	26,90
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	3	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	HEVERTON CARLOS VEIT - ME	1.500,00	35,90
AGENCIA FORCE LTDA - ME	4	AULA DE TEATRO COM INSTRUCTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	ESCOLA DE ARTES FORCE	800,00	38,00
CURSOS PROFISSIO NALIZANTE S OMEGA LTDA -ME	5	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	OMEGA	800,00	26,80

**Art. 3°** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial N° **122/2019**, é de R\$ 127.210,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Dez Reais).

**Art. 4°** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias de janeiro de 2020

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Av. Venida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321  
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

**Secretário de Administração:** Valdeci Alves dos Santos  
**Secretária de Agricultura e Meio Ambiente:** Raquel Belchior Szimanski  
**Secretária de Educação, Cultura e Esporte:** Zaida Teresinha Parabocz  
**Secretário de Finanças:** Luiz Alberto Letti  
**Secretário de Planejamento e Projetos:** Paulo Fernando L. Orso  
**Secretário de Saúde:** Jonas Welter  
**Chefe de Gabinete:** Paulo de Souza

**Controladora Geral do Município:** Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000  
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329  
Fax: (46) 3552-3217  
E-mail: capanemacamara@gmail.com  
Capanema - Paraná

**Presidente:** Valdomiro Brizola - Presidente  
**Vereador:** Sergio Ullrich - Vice - Presidente  
**Vereador:** Edson Wilmsen - 1º Secretário  
**Vereador:** Delmar C. Balzan - 2º Secretário  
**Vereador:** Airton Marcelo Barth  
**Vereador:** Gilmar Pontin  
**Vereador:** Ginésio J. Pinheiro  
**Vereador:** Paulo C. Lothermann  
**Vereadora:** Izolete Ap. Walker

## ATOS LICITATÓRIOS

### PORTARIA Nº 7.554, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 123/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Pres-

encial nº 123/2019, objeto **CONTRATAÇÃO DE RÁDIO FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RADIO CAPANEMA LTDA			CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVITES, CONVOCAÇÕES, ORIENTAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E PERTINENTES AO INTERESSE PÚBLICO. AVISOS - DEVERÁ SER VEICULADO NO MÍNIMO 3X AO DIA, SENDO UMA DELAS PELA MANHÃ, OUTRA AO MEIO DIA E MAIS UMA NO FINAL DA TARDE. OS AVISOS TERÃO APROXIMADAMENTE 30 SEGUNDOS DE TEXTO ESCRITO. SPOTS - DEVERÁ SER VEICULADO NO MÍNIMO 3 VEZES AO DIA, ENTRE 8 E 18 H, PODENDO ESTAR ATIVOS ATÉ 5 SPOTS DIFERENTES, TODO COM NO MÍNIMO 30 SEGUNDOS DE DURAÇÃO. ENTREVISTA SEMANAL - COM PREFEITO E/OU SECRETÁRIOS, PREFERENCIALMENTE AS SEXTAS-FEIRAS, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS.	RADIO CAPANEMA	12,00	10.040,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 123/2019, é de R\$ 120.480,00 (Cento e Vinte Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias de janeiro de 2020

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2020

Pregão Presencial Nº 0123/2019

Data da Assinatura: 30/01/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RADIO CAPANEMA LTDA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE RÁDIO FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Valor total: R\$ 120.480,00 (Cento e Vinte Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 7.555, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 122/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 122/2019, objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALI-**

00341 40310

DADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO	2	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA	AGF GLOBAL	800,00	26,90
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	3	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	HEVERTON CARLOS VEIT - ME	1.500,00	35,90
AGENCIA FORCE LTDA - ME	4	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	ESCOLA DE ARTES FORCE	800,00	38,00
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	5	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	OMEGA	800,00	26,80

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 122/2019, é de R\$ 127.210,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Dez Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias de janeiro de 2020

Américo Bellé  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2020**

Pregão Presencial Nº 0122/2019

Data da Assinatura: 30/01/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: AGENCIA FORCE LTDA - ME  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais)

Américo Bellé  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2020**

Pregão Presencial Nº 0122/2019

Data da Assinatura: 30/01/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME  
 Objeto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 21.440,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)

Américo Bellé  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2020**

Pregão Presencial Nº 0122/2019

Data da Assinatura: 30/01/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO  
 Objeto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 21.520,00 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Vinte Reais)

Américo Bellé  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2020**

Pregão Presencial Nº 0122/2019

Data da Assinatura: 30/01/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT - ME  
 Objeto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 53.850,00 (Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé  
 Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE SHOW DE STAND-UP COMEDY "BADIN, O COLONO" A SER REALIZADO DO DIA 14/03/2020 EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 25, incisos III da Lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

VALOR TOTAL: R\$ 12.720,00 (Doze mil, setecentos e vinte reais)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57809	CONTRATAÇÃO DE SHOW DE STAND-UP COMEDY "BADIN, O COLONO" COM DURAÇÃO DE 60 (SESENTA) MINUTOS A SER REALIZADO NO DIA 14 DE MARÇO DE 2020, COM O INTUITO DE DESPERTAR ATRAVÉS DO HUMOR, A FELICIDADE, FATOS VIVIDOS, RISOS, LEMBRANÇA DA FAMÍLIA E MUITA ALEGRIA, DURANTE O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.	1,00	UN	12.720,00	12.720,00
<b>TOTAL</b>						<b>12.720,00</b>

Capanema, 30 de janeiro de 2020

Américo Bellé  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020**

Processo inexigibilidade Nº 03/2020

Data da Assinatura: 30/01/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.



342

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**

Aos trinta dias de janeiro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 122/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**AGENCIA FORCE LTDA - ME, sediada na AV BRUNO ZUTTON, 3177 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). JESSICA ROSA DE SOUZA, portador do RG nº 99350334 e do CPF nº 074.716.229-89, residente no endereço: AVENIDA BRUNO ZUTTON, 3405 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Realeza/PR.**

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	36173	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	ESCOLA DE ARTES FORCE	H	800,00	38,00	30.400,00

**Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 30.400,00(Trinta Mil e Quatrocentos Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**



100343

## Município de Capanema - PR

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do serviço;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O serviço deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços imediatamente **após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Descrição precisa dos serviços a serem realizados;

b) Cronograma das aulas e atividades a serem realizadas;

c) Prazo para início e conclusão dos serviços;

d) Local de execução dos serviços;

e) Identificação do responsável pela elaboração do requerimento;

f) Assinatura da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

4.3. O requerimento será formalmente encaminhado à empresa contratada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, possibilitando o encaminhamento via e-mail.

4.4. O transporte dos ministrantes até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

4.5. A empresa caberá o cumprimento das horas estabelecidas e planejadas no Calendário Escolar Oficial.

4.6. No impedimento do profissional comparecer ao trabalho (atestados e/ou outros) caberá ao contratado indicar substituto à escola, desde que tenha os mesmos requisitos exigidos no edital, deverá avisar com antecedência para aprovação ou não.

**4.7. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**

**4.9. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.10. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

**4.11. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no**





344

## Município de Capanema - PR

**Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **4.12. CRONOGRAMA DE AULAS:**

4.12.1.. Serão ministradas 02 (duas) horas aulas semanais por turma para aulas de Karatê, nas Escolas Janete Katzwinkel e Tancredo Neves, sendo elas: 1 (uma) em forma teórica e 1 (uma) em forma prática.

- a) Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma na disciplina de Teatro.
- b) Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma na disciplina de Dança.
- c) Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma na disciplina de Jogos.
- d) Além das aulas semanais, o professor poderá receber por atividades como reuniões e ensaios.

4.12.2. As empresas vencedoras deverão ter o número adequado de profissionais conforme carga horária abaixo descrita.

4.12.3. O Cronograma de aula ficará assim distribuído:

MODALIDADE	HORA/AULA SEMANAL		TOTAL
	E.M. TANCREDO NEVES-EIEF	E.M. JANETE KATZWINKEL-EIEF	TOTAL
TEATRO	6	11	17
KARATÊ	12	23	35
JOGOS	6	11	17
DANÇAS	6	11	17

4.12.4. Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Tancredo Neves-EIEF, Escola Municipal Janete Katzwinkel-EIEF.

4.12.5. A empresa vencedora deverá atender as normas da Lei Federal nº 9.394 de 23 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional (LDBEN).

4.12.6. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 27 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido



413/345

## Município de Capanema - PR

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.





346

## Município de Capanema - PR

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



005347

## Município de Capanema - PR

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**



## Município de Capanema - PR

**d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



## Município de Capanema - PR

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 122/2019**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 122/2019**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) JESSICA ROSA DE SOUZA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 30 de janeiro de 2020

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**JESSICA ROSA DE SOUZA**  
*Representante Legal*  
**AGENCIA FORCE LTDA - ME**  
*Detentora da Ata*



000350

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**

Aos trinta dias de janeiro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 122/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME, sediada na RUA PONTA GROSSA - EDIFÍCIO CAVAGNOLI, 1720 SALA 13 1º ANDAR - CEP: 85605110 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ALESANDRA BERTOL NORONHA, portador do RG nº 106708800 e do CPF nº 077.251.639-13, residente no endereço: RUA PAPA PIO XII, 100 CASA - CEP: 85604230 - BAIRRO: CANGO, na cidade de Francisco Beltrão/PR.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	44307	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	OMEGA	H	800,00	26,80	21.440,00

**Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 21.440,00(Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



100351

## Município de Capanema - PR

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do serviço;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O serviço deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços imediatamente **após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Descrição precisa dos serviços a serem realizados;

b) Cronograma das aulas e atividades a serem realizadas;

c) Prazo para início e conclusão dos serviços;

d) Local de execução dos serviços;

e) Identificação do responsável pela elaboração do requerimento;

f) Assinatura da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

4.3. O requerimento será formalmente encaminhado à empresa contratada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, possibilitando o encaminhamento via e-mail.

4.4. O transporte dos ministrantes até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

4.5. A empresa caberá o cumprimento das horas estabelecidas e planejadas no Calendário Escolar Oficial.

4.6. No impedimento do profissional comparecer ao trabalho (atestados e/ou outros) caberá ao contratado indicar substituto à escola, desde que tenha os mesmos requisitos exigidos no edital, deverá avisar com antecedência para aprovação ou não.

**4.7. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**

**4.9. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**





352

## Município de Capanema - PR

**4.10. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

**4.11. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

**4.12. CRONOGRAMA DE AULAS:**

4.12.1.. Serão ministradas 02 (duas) horas aulas semanais por turma para aulas de Karatê, nas Escolas Janete Katzwinkel e Tancredo Neves, sendo elas: 1 (uma) em forma teórica e 1 (uma) em forma prática.

- a) Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma na disciplina de Teatro.
- b) Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma na disciplina de Dança.
- c) Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma na disciplina de Jogos.
- d) Além das aulas semanais, o professor poderá receber por atividades como reuniões e

ensaios.

4.12.2. As empresas vencedoras deverão ter o número adequado de profissionais conforme carga horária abaixo descrita.

4.12.3. O Cronograma de aula ficará assim distribuído:

MODALIDADE	HORA/AULA SEMANAL		TOTAL
	E.M. TANCREDO NEVES-EIEF	E.M. JANETE KATZWINKEL-EIEF	TOTAL
TEATRO	6	11	17
KARATÊ	12	23	35
JOGOS	6	11	17
DANÇAS	6	11	17

4.12.4. Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Tancredo Neves-EIEF, Escola Municipal Janete Katzwinkel-EIEF.

4.12.5. A empresa vencedora deverá atender as normas da Lei Federal nº 9.394 de 23 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional (LDBEN).

4.12.6. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 27 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



## Município de Capanema - PR

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



## Município de Capanema - PR

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.



## Município de Capanema - PR

### **8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**



440356

## Município de Capanema - PR

**c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

**d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



## Município de Capanema - PR

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 122/2019**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 122/2019**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ALESANDRA BERTOL NORONHA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 30 de janeiro de 2020



**AMÉRICO BELLE**  
*Prefeito Municipal*



**ALESANDRA BERTOL NORONHA**  
*Representante Legal*  
**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA**  
**LTDA -ME**  
*Detentora da Ata*



358

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**

Aos trinta dias de janeiro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 122/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**FAVLER LUCIANO TRAPP FACCI**O, sediada na R RIO DE JANEIRO, 1199 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 34.515.263/0001-55, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **FAVLER LUCIANO TRAPP FACCI**O, portador do RG nº 40676520 e do CPF nº 901.618.230-68, residente no endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 1199 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	48276	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUCTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	AGF GLOBAL	H	800,00	26,90	21.520,00

**Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 21.520,00(Vinte e Um Mil, Quinhentos e Vinte Reais)**

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000  
Fone:(16)3552-1321  
CAPANEMA - PR



## Município de Capanema - PR

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do serviço;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O serviço deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços imediatamente **após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Descrição precisa dos serviços a serem realizados;

b) Cronograma das aulas e atividades a serem realizadas;

c) Prazo para início e conclusão dos serviços;

d) Local de execução dos serviços;

e) Identificação do responsável pela elaboração do requerimento;

f) Assinatura da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

4.3. O requerimento será formalmente encaminhado à empresa contratada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, possibilitando o encaminhamento via e-mail.

4.4. O transporte dos ministrantes até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

4.5. A empresa caberá o cumprimento das horas estabelecidas e planejadas no Calendário Escolar Oficial.

4.6. No impedimento do profissional comparecer ao trabalho (atestados e/ou outros) caberá ao contratado indicar substituto à escola, desde que tenha os mesmos requisitos exigidos no edital, deverá avisar com antecedência para aprovação ou não.

**4.7. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**

**4.9. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.10. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**





S 300

## Município de Capanema - PR

**4.11. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **4.12. CRONOGRAMA DE AULAS:**

4.12.1.. Serão ministradas 02 (duas) horas aulas semanais por turma para aulas de Karatê, nas Escolas Janete Katzwinkel e Tancredo Neves, sendo elas: 1 (uma) em forma teórica e 1 (uma) em forma prática.

- a) Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma na disciplina de Teatro.
- b) Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma na disciplina de Dança.
- c) Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma na disciplina de Jogos.
- d) Além das aulas semanais, o professor poderá receber por atividades como reuniões e ensaios.

4.12.2. As empresas vencedoras deverão ter o número adequado de profissionais conforme carga horária abaixo descrita.

4.12.3. O Cronograma de aula ficará assim distribuído:

MODALIDADE	HORA/AULA SEMANAL		TOTAL
	E.M. TANCREDO NEVES-EIEF	E.M. JANETE KATZWINKEL-EIEF	TOTAL
TEATRO	6	11	17
KARATÊ	12	23	35
JOGOS	6	11	17
DANÇAS	6	11	17

4.12.4. Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Tancredo Neves-EIEF, Escola Municipal Janete Katzwinkel-EIEF.

4.12.5. A empresa vencedora deverá atender as normas da Lei Federal nº 9.394 de 23 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional (LDBEN).

4.12.6. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 27 e ss. do edital do certame.**

5.2.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido



100361

## Município de Capanema - PR

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



1117342

## Município de Capanema - PR

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



## Município de Capanema - PR

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

**a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

**b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

**c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**



1110 364

## Município de Capanema - PR

**d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



## Município de Capanema - PR

---

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 122/2019**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 122/2019**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 30 de janeiro de 2020

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO**  
*Representante Legal*  
**FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO**  
*Detentora da Ata*



000386

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**

Aos trinta dias de janeiro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 122/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**HEVERTON CARLOS VEIT - ME, sediada na AV PARANA, 724 SALA: 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.102.754/0001-60, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). HEVERTON CARLOS VEIT, portador do RG nº 85098195 e do CPF nº 055.808.409-50, residente no endereço: AVENIDA UBIRAJARA, 596 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSE OPERARIO, na cidade de Capanema/PR.**

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	39083	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	HEVERTON CARLOS VEIT - ME	H	1.500,00	35,90	53.850,00

**Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 53.850,00(Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)**

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



## Município de Capanema - PR

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do serviço;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O serviço deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços imediatamente **após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Descrição precisa dos serviços a serem realizados;

b) Cronograma das aulas e atividades a serem realizadas;

c) Prazo para início e conclusão dos serviços;

d) Local de execução dos serviços;

e) Identificação do responsável pela elaboração do requerimento;

f) Assinatura da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

4.3. O requerimento será formalmente encaminhado à empresa contratada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, possibilitando o encaminhamento via e-mail.

4.4. O transporte dos ministrantes até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

4.5. A empresa caberá o cumprimento das horas estabelecidas e planejadas no Calendário Escolar Oficial.

4.6. No impedimento do profissional comparecer ao trabalho (atestados e/ou outros) caberá ao contratado indicar substituto à escola, desde que tenha os mesmos requisitos exigidos no edital, deverá avisar com antecedência para aprovação ou não.

**4.7. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**

**4.9. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.10. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**





000318

## Município de Capanema - PR

**4.11. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **4.12. CRONOGRAMA DE AULAS:**

4.12.1.. Serão ministradas 02 (duas) horas aulas semanais por turma para aulas de Karatê, nas Escolas Janete Katzwinkel e Tancredo Neves, sendo elas: 1 (uma) em forma teórica e 1 (uma) em forma prática.

- a) Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma na disciplina de Teatro.
- b) Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma na disciplina de Dança.
- c) Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma na disciplina de Jogos.
- d) Além das aulas semanais, o professor poderá receber por atividades como reuniões e

ensaios.

4.12.2. As empresas vencedoras deverão ter o número adequado de profissionais conforme carga horária abaixo descrita.

4.12.3. O Cronograma de aula ficará assim distribuído:

MODALIDADE	HORA/AULA SEMANAL		TOTAL
	E.M. TANCREDO NEVES-EIEF	E.M. JANETE KATZWINKEL-EIEF	TOTAL
TEATRO	6	11	17
KARATÊ	12	23	35
JOGOS	6	11	17
DANÇAS	6	11	17

4.12.4. Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Tancredo Neves-EIEF, Escola Municipal Janete Katzwinkel-EIEF.

4.12.5. A empresa vencedora deverá atender as normas da Lei Federal nº 9.394 de 23 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional (LDBEN).

4.12.6. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 27 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido



319

## Município de Capanema - PR

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



## Município de Capanema - PR

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



## Município de Capanema - PR

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**



372

## Município de Capanema - PR

**d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



000 373

## Município de Capanema - PR

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 122/2019**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 122/2019**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) HEVERTON CARLOS VEIT**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 30 de janeiro de 2020

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

  
**HEVERTON CARLOS VEIT**  
*Representante Legal*  
**HEVERTON CARLOS VEIT - ME**  
*Detentora da Ata*



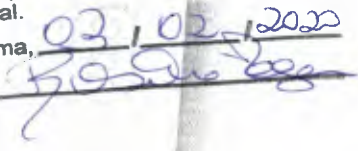
**FRANCIELI ANACLETO JEDE**  
 41117858412350-68  
 FILIAÇÃO.....: MARCIA TEREZINHA JEDE  
 AUGUSTO ANACLETO DO NASCIMENTO  
 NASCIMENTO....: 28/08/1999  
 ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO  
 NATURALIDADE: PARAGUAI  
 DOCUMENTO.....: R.G. - 134049677 - 20/10/2011 - SESP - PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996  
 CPF.....: 012.225.939-47  
 TIT. ELEITOR:  
 LOCAL DE EMISSÃO: PM - CAPANEMA  
 DATA DE EMISSÃO.: 28/08/2017

CNH.....:  
 SEÇÃO:  
 ZONA:

  
 PAULO ALBERTO KRONÉIS  
 Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/PR

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 03/02/2020



000375

### TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 21.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao Seguro-desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

### MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 158.08327.49-4

8584123

0050

PR

Francieli Anodeto Jode

ASSINATURA DO TITULAR



03

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 03 / 02 / 2020  
*[Handwritten Signature]*



DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMOFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
DOADOR DE ORGÃOS (Dec. n° 879, de 12 de julho de 1994) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NUMERO	SERIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR		
DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR		
DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR		

06

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Herivelton Carlos Vent  
me  
C/C CPF/CEI: 20.102.734/0001-60  
ENDEREÇO: Av. Ubirajara, 596, Sala  
1, São José Operário  
MUNICÍPIO: Capanema UF: PR  
ESP. DO ESTABELECIMENTO:    
CARGO: Instructor de Karate  
CBO N°: 233215

DATA DE ADMISSÃO: 01 DE Setembro DE 2014  
REGISTRO N°: 4 FLS. / FICHA: 4  
REMIUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 12,50 (doze reais e  
cinquenta centavos) por aula  
1ª:   2ª:  

DATA DE SAÍDA:   DE   DE    
1ª:   2ª:  

COM. DISPENSA C/N:    
FGTS N° DA CONTA:  

07

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 03/02/2020  
[Assinatura]

柔道

柔道



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ  
**SOL NASCENTE**

空手道剛柔流

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ  
**FIBRAS**  
INTERESTILOS DO PARANÁ  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA  
**CBKI**  
DE KARATÊ INTERESTILOS



# Certificado


A Associação Sol Nascente de Karatê, no uso de suas atribuições legais, certifica para

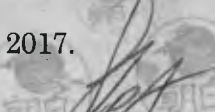
**Francieli Anacleto Jede**

A graduação de **Faixa Preta Goju Ryu 1º Dan.**

Que o presente certificado lhe sirva de estímulo para novas e maiores conquistas.

Capanema, 16 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Marco Aurélio Gazzoni  
Faixa Preta 5º Dan

  
\_\_\_\_\_  
Heverton Carlos Veit  
Faixa Preta 2º Dan

1111317



378

**ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL – E.I.E.F**  
Rua Santa Catarina, 4071 Bairro Santo Expedito  
Fone: (46) 3552-1183/3552-1278/3552-1329  
E-mail: [escolajanete@capanema.pr.gov.com](mailto:escolajanete@capanema.pr.gov.com)  
85760-000 CAPANEMA - PR

## DECLARAÇÃO

A Escola Municipal Janete Katzwinkel E.I.E.F, inscrita no CNPJ sob o nº 27.750.961/0001-70, situada na Rua Santa Catarina, nº 4071, Bairro Santo Expedito, nesta cidade de Capanema-PR, DECLARA para os devidos fins e a quem interessar possa que FRANCIELE ANACLETO JEDE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 012.225.939-47, residente e domiciliada na Rua padre Cirilo, nº 916, Centro, trabalhou nesta instituição de ensino no período de fevereiro a dezembro do ano de 2019.

Capanema 27/01/2020.

Atenciosamente,

P. Eliane J. Seider

Salette Hermann Gross

Direção

27.750.961/0001-707  
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO  
INTEGRAL JANETE KATZWINKEL  
Rua Santa Catarina, 4071 - Bairro Expedito  
85760-000 - CAPANEMA - PR  
46 3552-1183